SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

OFÍCIO Nº 01-A/2025 -SMGP

Folha n: 001
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

São João do Paraíso, 02 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de atender ao abastecimento da frota de veículos pertencentes, vinculados ou à disposição das atividades públicas do Município de São João do Paraíso/MA, solicito a abertura de procedimento administrativo para a formalização do Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, em conformidade com a legislação vigente.

Tal medida visa garantir a regularidade no abastecimento da frota de veículos utilizados pelos órgãos e entidades municipais em suas atividades institucionais e operacionais, sejam eles vinculados ou à disposição do Município de São João do Paraíso/MA. Ressalta-se que a frota é essencial para o desempenho de funções administrativas, operacionais e serviços à população.

A frota municipal é indispensável para a execução de serviços essenciais à população, como transporte de pacientes, entrega de medicamentos e apoio às ações de manutenção da infraestrutura urbana e rural. A inexistência de um contrato ativo ou planejamento inadequado para o abastecimento pode comprometer a prestação desses serviços e afetar negativamente a comunidade.

Além disso, o sistema de Registro de Preços permite a obtenção de valores competitivos no mercado, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Essa modalidade também possibilita a aquisição conforme a demanda, evitando a estocagem desnecessária e reduzindo os riscos financeiros e administrativos.

A celebração do Registro de Preços também promove um planejamento eficaz, considerando as previsões de consumo e as variações de demanda ao longo do período de vigência do contrato. Isso permite maior previsibilidade e controle orçamentário, atendendo aos requisitos de transparência e eficiência.

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vista á realização de procedimento licitatório conforme Termo de Referência.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Folha n: 002
Processo n: 20/2025
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 31.03.2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A frota de veículos oficial é essencial para o desempenho de serviços públicos indispensáveis, como atendimento de saúde, coleta de resíduos sólidos, e suporte a obras e serviços de infraestrutura. Sem um abastecimento regular e confiável, a execução desses serviços seria severamente comprometida, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que o fornecimento seja realizado de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Empresas do setor possuem infraestrutura adequada para armazenamento, controle de qualidade, e logística de entrega, garantindo que a frota esteja sempre abastecida e pronta para atender às demandas municipais. Este tipo de contratação também proporciona maior previsibilidade nos custos e planejamento financeiro, permitindo que a gestão pública otimize seus recursos de maneira responsável e transparente.

Por fim, considerando a localização geográfica de São João do Paraíso/MA e a necessidade de atuação imediata em diferentes áreas do município, é imprescindível que o fornecimento de combustíveis seja realizado por uma empresa com experiência e capacidade técnica comprovada. Tal empresa deve ser apta a atender às exigências contratuais e aos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção das operações públicas sem interrupções. Essa contratação também reflete o compromisso da Prefeitura em cumprir com seus deveres legais e proporcionar serviços de excelência para a população.

3- QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAIS A SER DEMANDADO

A quantidade estimada dos produtos a ser contratado consta no **anexo único** deste documento.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos da Secretaria Municipal De Governo e Planejamento

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal De Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA.	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Zaqueu Da Silva Castro	
CPF: 641.201.633-34	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA
Fiscal do Contrato	
Nome: Orlean Alves Taveira	
CPF: 690.693.871-15	**Cargo/Função:** Chefe de Gabinete do Prefeito

DFD finalizado em: 02/01/25.	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Zaqueu da Silva Castro** Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA.

Folha n: 004
Processo n: 20/2025
Rubrica

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**390.000,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**369.000,00**
3	ÓLEO DIESEL S10 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**472.500,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1. Informações Básicas

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo administrativo: 20/2025-PMSJP
Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
O ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

2. Descrição da Necessidade

2.1. O fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel -S10), em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura de São João do Paraíso -MA em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

2.2. A utilização das atividades meio, como é o caso do fornecimento de combustíveis, é imprescindível para garantia dos objetivos finalísticos das Secretarias do Município de São Joao do Paraíso.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no oficio solicitação e documentação de formalização da demanda e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

4.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de produto natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º da lei federal nº14.133/21.

4.2. Para que o fornecimento do objeto seja de forma adequada e satisfatória para a Administração, existem requisitos mínimos que a contratada deverá seguir:
a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da data da assinatura do Contrato;
b) Designar um preposto para controle do fornecimento, que se reportará à Fiscalização do Contrato, visando ao perfeito controle de atendimento;
c) Fornecer o produto rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

d) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP;
e) A contratada deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância **que não seja superior ao raio de 15km** (quinze

quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de SÃO JOÃO DO PARAÍSO para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município;

f) Manter listagem atualizada dos postos de combustíveis disponibilizados para abastecimento e informar ao Contratante eventuais inclusões ou exclusões, considerando a distância máxima prevista na alínea anterior;

g) Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos combustíveis e qualidade dos produtos em relação as normas da ANP e ABNT;

4.3. A execução do fornecimento deverá ser iniciada a partir da data da assinatura do contrato.

4.4. Não se aplica na contratação em tela promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Estimativas das quantidades

5.1. Para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos foi levado como referência o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses e acrescido margem de segurança do quantitativo projetado.

5.2. Estima-se com a pretensa contratação os quantitativos conforme descrição abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS	METRICA	QUANT.
1	Gasolina Comum	L	390.000
2	Diesel Comum S500	L	369.000
3	Diesel S 10	L	472.500

5.3. Por se tratar de contratação sob demanda, o Contratante não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada no item acima.

5.4 O quantitativo de combustível consubstancia-se em uma estimativa, o qual será efetivamente utilizado de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

6. Levantamento de Mercado (inciso V, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Dos Aspectos Gerais consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento da Contratações - EPC com a melhor solução que atenda as demandas das Secretarias Municipal de Governo e Planejamentos, Educação Saúde, Assistência Social e Infraestrutura do Município de São João do Paraiso - MA no processo de fornecimento de combustíveis. Assim, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

OPÇÃO 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida; e
OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

OPÇÃO 01	
Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços Válida
Análise	Quanto a opção analisada, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP de órgãos federais, Estaduais e Municipais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se. **Vantagens**: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos. **Desvantagens**: Quanto ao óbice neste primeiro cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas do órgão requisitante, o que ocasiona grande burocracia para encontrar atas que atendam nossas demandas em contratações similares. A Equipe de Planejamento entende não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.
OPÇÃO 02	
Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Descrição	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.
Análise	Quanto a opção 2 analisada, temos a possibilidade de adquirir o objeto por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP. **Vantagens**: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores atendendo a todos os itens constantes desse estudo e já com base lei de licitações e contratos, Lei Federal nº14.133/21. **Desvantagens**: É que o processo licitatório a ser deflagrado demanda mais tempo para sua conclusão, uma vez q a licitação só possui data definida para começar dependendo do desenrolar das etapas que existem no decorrer no processo, podendo ter atraso na sua conclusão.

Conforme os cenários apresentados a escolha da opção 02(dois) - Pregão Eletrônico

pelo "Sistema de Registro de Preços - ARP" a ser deflagrado por esta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, apresenta-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

7. Estimativa do valor da contratação.

7.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado através de consultas a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem é de **R$ 7.408.725,00** (sete milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**52.033,00**	R$ 5,99	R$ 311.677,67
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**17.650,00**	R$ 6,00	R$ 105.900,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**69.066,00**	R$ 6,05	R$ 417.849,30
					R$ 835.426,97

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO FUNDO ASSITÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**70.033,00**	R$ 5,99	R$ 419.497,67
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**23.550,00**	R$ 6,00	R$ 141.300,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**41.966,00**	R$ 6,05	R$ 253.894,30
					R$814.691,97

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO SEC. GOVERNO E PLANEJAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**80.533,00**	R$ 5,99	R$ 482.392,67
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**77.150,00**	R$ 6,00	R$ 462.900,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**90.566,00**	R$ 6,05	R$ 547.924,30
					R$ 1.493.216,97

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO FUNDO DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**44.274,75**	R$ 5,99	R$ 265.205,75
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**24.637,50**	R$ 6,00	R$ 147.825,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**51.574,50**	R$ 6,05	R$ 312.025,72
					R$ 725.056,47

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO SEC EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**14.758,25**	R$ 5,99	R$ 88.401,91
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**8.212,50**	R$ 6,00	R$ 49.275,00

3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**17.191,50**	R$ 6,05	R$ 104.008,57
					R$ 241.685,48

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO SEC. INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**102.835,00**	R$ 5,99	R$ 615.981,65
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**207.150,00**	R$ 6,00	R$ 1.242.900,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**156.566,00**	R$ 6,05	R$ 947.224,34
					R$2.806.105,95

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT		V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	**25.533,00**	R$ 5,99	R$ 152.942,67
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**10.650,00**	R$ 6,00	R$ 63.900,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**45.570,00**	R$ 6,05	R$ 275.698,50
					R$ 492.541,17

TOTAL GERAL===>	**R$ 7.408.725,00**

8. Descrição da solução final definida como um todo.

8.1. A presente solução, para além do já descrito nos tópicos 04 e 05, observará as condições do fornecimento a seguir:

8.1.1. O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda de combustível da empresa e disponibilizados ao CONTRATANTE, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

8.1.2. Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, percentual de desconto, preço unitário por litro e preço total em reais, bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

8.1.3. A qualidade do combustível fornecido pela empresa a ser contratada é de inteira responsabilidade da empresa, seguindo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do **objeto em itens**, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.

10. Resultados pretendidos.

Se pretende obter com a contratação do fornecimento de combustíveis a manutenção da circulação da frota de veículos da Prefeitura e assim permitindo que os veículos estejam à disposição das Secretarias Municipal em plena funcionalidade, sem ocasionar paralisia ou deficiência nas demandas da Administração.

11. Providências a serem adotadas.

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Ficando o Fiscal do contrato o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objeto cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

13. Critérios e Práticas de Sustentabilidade para possíveis impactos ambientais.

13.1. A contratação também requer que a contratada atenda a critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis, mantendo durante toda a vigência da contratação os seguintes documentos:

a) Certificado do INMETRO (BOMBAS);
b) Certificado do Posto Revendedor (ANP).

13.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade técnica desta contratação pretendida.

15. Responsáveis pela elaboração do ETP

Equipe de Planejamento da Contratação

1. Rafaela Barbosa de Almeida, Assessora Jurídica, matrícula: 01072024C

São João do Paraíso, 02 de janeiro de 2025

Rafaela Barbosa de Almeida

Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas:

1.2. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO a frota de veículo desta encontra-se toda nas ruas executando atividades como Limpeza urbana, transporte de paciente, transporte de alunos entre outros serviços. Para tanto, se faz necessário a aquisição de combustíveis para que a frota de veículos desta Prefeitura possam continuar desempenhado suas atividades a bem da população.

2.2. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Entende-se que o fornecimento será realizado na forma parcelada e pelo Sistema de Registro de Preços.

3.3. Considerando a estrutura já existente no município será utilizado a solução de aquisição para abastecer a frota de veículos diretamente com o fornecedor. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme consultas realizadas no site do TCE- MA e site do painel de preços do governo federal.

3.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de produtos comuns.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que

apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%).** O desconto para (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) será **aplicado sobre o preço de bomba à vista** praticado pelo estabelecimento da proponente.

4.3. O **Sistema de Registro de Preço –** SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto nº 11 462, de 31 de março de 2023.

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) **Os combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel - S10**) serão recebidos pela CONTRATANTE no posto de abastecimento da CONTRATADA, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços unitário, desconto percentual (%) aplicado **sobre o preço de bomba à vista** e valor total em real de cada fornecimento.

b) A Licitante deve dispor de **posto de abastecimento,** com funcionamento diário, localizado a **uma distância que não seja superior ao raio de 15km** (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

c) Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, percentual de desconto, preço unitário por litro e preço total em reais bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

5.2. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.2.O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

5.2.1. **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

5.2.2. **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

a.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

a.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

5.3. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

5.4. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

6. DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

.Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para

a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
8.4. Secretaria de Infraestrutura

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

9.3. Documento de Autorização para Funcionamento, **emitido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP**, de acordo com a Resolução ANP nº 041/2013. Tal comprovação poderá ser feita a partir da apresentação de qualquer dos seguintes documentos:
9.3.1. certificado emitido pela ANP;
9.3.2. cópia da publicação, no diário oficial da união, com indicação do participante.

10. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal com os descontos ofertados pela CONTRATADA, sobre o preço de bomba à vista, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

10.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

10.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

10.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

10.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

10.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA se obriga a:**

11.1.1. Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato.

11.1.2. Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Contratante.

11.1.3. Atender as Requisições de Abastecimento e Ordem de Fornecimento, devidamente autorizadas pelo setor competente da Contratante.

11.1.4. Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

11.1.5. Abastecer exclusivamente os veículos de propriedade ou comprovadamente à serviço das Secretarias Municipal de São João do Paraiso/MA, ou ainda os veículos adquiridos durante a vigência do Contrato.

11.1.6. Os combustíveis destinam-se exclusivamente a veículos e equipamentos com motores de combustão, ficando vedado o fornecimento em galões ou qualquer outro tipo de recipiente.

11.1.7. Fornecer combustíveis sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de combustível que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

11.1.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste

Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

11.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

11.1.11. A Contratada garantirá que os preços dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10) apresentado para aplicação do desconto, **são os mesmos praticados no estabelecimento da contratada, ou seja, preço de bomba à vista.**

11.1.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

11.1.13. Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

11.1.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

11.1.15. A contratada deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que **não seja superior ao raio de 15km (quinze quilômetro)** da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

11.1.16. Deverá apresentar quando solicitado atestado emitido pelo INMETRO quanto a regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

11.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **a CONTRATANTE se compromete a:**

11.2.1. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

11.2.2. Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;

11.2.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

11.2.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das

normas e condições estabelecidas;

11.2.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(eis) formalmente designados;

11.2.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.8. Indicar servidor com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

11.2.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os **percentuais de descontos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato**. O preço dos combustíveis poderá sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a política de preço praticada no mercado.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 13.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

a) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

a) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3. O registro a que se refere **o item 14.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-**PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS CONTRATUAIS

16.1. **Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

16.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:**

a) **advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **multa Moratória de 0,6%** (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
c) **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "g" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "L" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas** (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

20.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

21.2. Toma-se por base que a participação nessa licitação é exclusiva para empresas que possua posto de abastecimento, com funcionamento diário, **localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15 km (quinze quilômetro) da sede da**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 02 / 01 /2025

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

➢ **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

FUNDO MUNIICPAL DE SÁUDDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**52.033,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**17.650,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**69.066,00**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**25.533,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**10.650,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**45.570,00**

FUNDO ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**70.033,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**23.550,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**41.966,00**

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**80.533,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**77.150,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**90.566,00**

FUNDO DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**44.274,75**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**24.637,50**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**51.574,50**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**14.758,25**

2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**8.212,50**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**17.191,50**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**102.835,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**207.150,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**156.565,00**

Planilha do Resumo total do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**390.000,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**369.000,00**
3	ÓLEO DIESEL S10 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**472.500,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MATRIZ DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo nº 20/2025-PMSJP/MA

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com a finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Riscos Referentes a Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):
O prejuízo no fornecimento do combustível para a frota de veículos e deficiência na execução da demanda das Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Governo e Planejamento.

Ação(ões) Preventiva(s):
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme à necessidade das Secretarias com suas frotas de veículos.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência:
Revisão de quantitativos
Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):
Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos e quantidades que não satisfaçam a real necessidade.

Ação(ões) Preventiva(s):
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência:
Refazer o Termo de Referência.
Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 03: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):
Prejuízo no deslocamento da frota pela falta e/ou deficiência do fornecimento do combustível, comprometendo os serviços desempenhados nas secretarias.

Ação(ões) Preventiva(s):
Avaliação da Capacidade Técnica da Empresa

Responsável: Pregoeiro

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório
Responsável: Pregoeiro

3. Fase de Análise

Gestão /Execução do objeto

3.1. Riscos Referente a fase da Análise Escolhida

Risco 01: Atraso na Contratação

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):
Atraso no fornecimento dos combustíveis ficando comprometido o uso dos veículos automotores.

Ação(ões) Preventiva(s):
Fiscalizar o contrato, o cumprimento dos prazos.
Responsável: Fiscal do contrato.

Ação(ões) de Contingência:
Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada seja eficiente e não cai em recorrência nas faltas.
Responsável: Procuradoria do Município

Risco 02: Má qualidade do combustível

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta

Impacto: Baixo X Médio Alto

Dano (s):
Possíveis falhas nos motores a combustão e danos às peças dos veículos.

Ação(ões) Preventiva(s):
Realizar avalição técnica das especificações de combustível antes de homologar o fornecedor.

Responsável: Setor de planejamento

Ação de Contingência:
Monitorar continuamente a qualidade do combustível, realizando testes amostrais periódicos do combustível fornecido.
Responsável: Fiscal do contrato

Risco 03: Execução do objeto de forma inadequada

Probabilidade: x Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio X Alto

Dano (s):
Prejuízo ao erário, ineficiência na execução das atividades que são desempenhadas com o uso dos veículos automotores.

Ação(ões) Preventiva(s):
Elaboração do termo de Referência de forma adequada e Fiscalização do Contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento e Contratação

Ação de Contingência:
Sanções e penalidades previstas no contrato.
Responsável: Setor Jurídico

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Rafaela Barbosa de Almeida

Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias à realização da licitação.

São João do Paraíso- MA, 03 de janeiro de 2025.

Mirna Viana Arruda
Secretária Municipal de Administração

combustiveis 2025

Pesquisa iniciada no dia 03/01/2025 09:02
IP: 190.180.150.253

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 030
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GASOLINA COMUM	8	R$ 5,80	390000.00 / L	R$ 2.262.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA	02.969.905/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000114202499250202499299 2	13400.00	23/12/2024 - 11:03:25	R$ 5,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA	02.969.905/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000114202499250202499199 1	120.00	23/12/2024 - 11:03:25	R$ 5,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI	08.486.436/0002-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000015202499030202499299 1	706878.55	24/12/2024 - 12:19:21	R$ 5,88

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO SU...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	09.001.879/0017-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55005000017753100532984517751	48.10	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,99

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA	22.226.476/0008-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000017202499000002399199 1	45000.00	13/12/2024 - 10:09:55	R$ 5,99

Órgão/Empresa/Site: SUPER. REGIONAL DO DPF DO RS SUPER. REGIONAL DO DP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0182-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55008000024580100762130724580 1	28.79	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,96

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ UNIVERSIDADE FEDE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	POSTO CASTILHO LTDA	29.594.892/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85501500000116310168372351163 1	22.30	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,97

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL MUNICIPIO DE FELIZ NATAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
8	SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	01.353.824/0002-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000142024990000068202499599 5	900000.00	12/12/2024 - 13:19:45	R$ 5,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,80

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO DIESEL COMUM S500	7	R$ 5,96	369000.00 / L	R$ 2.199.240,00

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº: 031
Processo nº: 20/2025
Rubrica: Alb

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	POSTO BOM JESUS LTDA	14.252.044/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000232024995144202499399l	20000.00	27/12/2024 - 12:38:23	R$ 6,39

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho Prefeitura...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA	82.775.636/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Compras BR	...00000000003278399327202499199l	230000.00	16/12/2024 - 09:29:37	R$ 6,16

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI UNIVERSIDADE FEDERAL...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GABRIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.766.553/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000083286110342020832861	55.04	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,19

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.466.091/0023-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010001037541880244585103754l	7000.00	04/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,71

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	89.839.450/0001-86

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...00100112040117637352141120401l	183.00	06/11/2024 - 00:00:00	R$ 5,70

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	89.839.450/0001-86

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...00100111768417505079841117684l	500.00	22/10/2024 - 00:00:00	R$ 5,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE JAPIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	00.179.490/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-411230441-200179490000135	75000.00	16/08/2024 - 00:00:00	R$ 5,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,96

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO DIESEL S10	10	R$ 6,05	472500.00 / L	R$ 2.858.625,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	96.134.945/0005-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BANRISUL	Banrisul-144225	320000.00	24/12/2024 - 12:30:00	R$ 6,36

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	POSTO BOM JESUS LTDA	14.252.044/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000232024995144202499399l	180000.00	27/12/2024 - 12:38:23	R$ 6,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI	08.486.436/0002-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000015202499030202499299l	706878.55	24/12/2024 - 12:19:21	R$ 5,88

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 032
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA	04.531.097/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000066202499250202499299 1	100000.00	19/12/2024 - 10:35:51	R$ 6,04

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	SHALOM AUTO POSTO LTDA	15.502.263/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000111202499242202499499 4	546800.00	17/12/2024 - 11:03:25	R$ 5,63

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE MINISTERIO DA SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	AUTO POSTO REZENDAO LTDA	24.503.991/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000043137143505795343137 1	59.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,29

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E EN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	00.306.597/0002-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55023000027630100421150227630 1	50.93	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,89

Órgão/Empresa/Site: 1° BATALHAO FERROVIARIO 1° BATALHAO FERROVIARIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
8	VIBRA ENERGIA S.A	34.274.233/0250-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50000002289121507148155228912 1	15000.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,62

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-CURITIBANOS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
9	GERHARDT & PELEGRINI LTDA	82.156.977/0002-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010001197501864284666119750 1	110.01	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,29

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
10	PETROCOM COMERCIO LTDA	14.728.378/0003-82

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55002000015677136575946815677 1	35.74	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,05

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	3	R$ 19,76	400.00 / L	R$ 7.904,00

Órgão/Empresa/Site: PM DE FLORES DA CUNHA PM DE FLORES DA CUNHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA	95.425.369/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00481009936099202309 9PCE991999	400.00	28/03/2023 - 00:00:00	R$ 24,00

Órgão/Empresa/Site: Setor de Compras e Licitações Setor de Compras e L...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	34.001.937/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	18651551345782	120.00	20/06/2022 - 11:37:27	R$ 17,64

Órgão/Empresa/Site: PM DE QUARAÍ PM DE QUARAÍ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	34.001.937/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00055300994809920229 9PRE991995	120.00	20/06/2022 - 00:00:00	R$ 17,64



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 033
Processo n: 20/2025
Rubrica

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 19,76

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	4	R$ 47,34	490.00 / L	R$ 23.196,60

Órgão/Empresa/Site: DNOCS - DEPT NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS DNOCS ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTO PECAS PENTECOSTE LTDA	23.550.932/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55111000001061155254033110611O	2.00	23/03/2022 - 00:00:00	R$ 63,36

Órgão/Empresa/Site: IFPE CAMPUS BELO JARDIM IFPE CAMPUS BELO JARDIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J H SOUZA AUTO PECAS	24.442.717/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...15500100000450319006650934503 9	1.00	23/05/2022 - 00:00:00	R$ 43,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS MUNICIPIO DE NOVA PET...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MECANICA FEDERAL DIESEL LTDA	92.031.848/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00088572748000100100109920242O	2.00	11/10/2024 - 00:00:00	R$ 35,00

Órgão/Empresa/Site: BASE DE AVIACAO DE TAUBATE BASE DE AVIACAO DE TAUB...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	S PEREIRA DIAS SJCAMPOS	03.381.138/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012190157931364612190 5	1.00	16/10/2024 - 00:00:00	R$ 48,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,34

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	4	R$ 18,72	350.00 / UN	R$ 6.552,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	26.770.310/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:82023/UASG:989395	57.00	08/05/2023 - 09:08:13	R$ 14,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ D...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R1 PECAS E SERVICOS LTDA	33.547.798/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4116301117-133547798000145	24.00	15/01/2024 - 00:00:00	R$ 25,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA	40.339.553/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000552023991312023991999 1	24.00	10/10/2023 - 11:45:57	R$ 24,90

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Gramado Xavier - Prefeitur...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	25283542498	100.00	02/10/2023 - 07:56:26	R$ 11,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 18,72

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	5	R$ 21,46	350.00 / UN	R$ 7.511,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 034
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	26.770.310/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	N°Pregão:82023/UASG:989395	157.00	08/05/2023 - 09:08:14	R$ 17,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ D...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R1 PECAS E SERVICOS LTDA	33.547.798/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4116301116-133547798000145	24.00	15/01/2024 - 00:00:00	R$ 28,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	25.259.401 ADEMIR SCABELLO	25.259.401/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000552023991312023991892 1	24.00	10/10/2023 - 11:45:57	R$ 26,90

Órgão/Empresa/Site: PM DE CERRO GRANDE PM DE CERRO GRANDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	JAQUELINE PERETTO	20.636.209/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00066000991609920229 9PRP991598	100.00	14/09/2022 - 00:00:00	R$ 19,95

Órgão/Empresa/Site: PM DE TUCUNDUVA PM DE TUCUNDUVA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	24.939.652/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00621009916099202299PRP9919915	60.00	18/08/2022 - 00:00:00	R$ 15,45

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,46

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESTOPA BRANCA COMUM	4	R$ 10,21	780.00 / PT	R$ 7.963,80

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J L UTILITARIO AUTO CENTER EIRELI	21.860.932/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000122112395607711221 1	1.00	25/02/2022 - 00:00:00	R$ 14,50

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO PECAS SAPERO LTDA	02.156.917/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000018738188189531418783	6.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT INST...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO	08.640.642/0001-67

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-29019924010 85	3.00	21/10/2024 - 13:35:00	R$ 8,55

Órgão/Empresa/Site: BASE AÉREA DE SANTA MARIA BASE AÉREA DE SANTA MARI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	49.709.450/0001-47

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-27900271206455	500.00	10/10/2024 - 12:09:00	R$ 11,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,21

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	4	R$ 492,00	210.00 / BD	R$ 103.320,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 034
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão:732023/UASG:985473	120.00	26/09/2023 - 09:23:52	R$ 645,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA	16.995.624/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510011952024 1	1.00	09/08/2024 - 00:00:00	R$ 439,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA	16.995.624/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510011882024 1	1.00	09/08/2024 - 00:00:00	R$ 439,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	KM OLIMPIA AUTO PECAS LTDA	10.612.186/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510011652024 1	1.00	09/08/2024 - 00:00:00	R$ 445,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 492,00

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	4	R$ 592,10	400.00 / BD	R$ 236.840,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUREMA MUNICIPIO DE JUREMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V. SILVA & D. SILVA LTDA	14.873.185/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00122023990010000632202399199 2	30.00	09/06/2023 - 15:33:02	R$ 578,57

Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO SE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	00.545.887/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4112702621-100545887000101	1.00	17/06/2024 - 00:00:00	R$ 689,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES MUNICIPIO DE MUITOS CAP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CASA DAS RETROS LTDA	05.326.757/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001621714000180100000820242 0	6.00	14/03/2024 - 00:00:00	R$ 638,23

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA GRUPAMENTO DE A...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA	10.354.565/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...90040137877198219298040137877 4	3.00	20/04/2022 - 00:00:00	R$ 462,08

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 592,10

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	3	R$ 416,33	350.00 / BD	R$ 145.715,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CASSIA MUNICIPIO DE CASSIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	40.237.079/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000040202499188202499699 6	18.00	12/08/2024 - 13:16:06	R$ 580,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 036
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LUBRILAGOS LTDA	41.907.353/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002499684500014710000192[illegible]37	3.00	03/04/2023 - 00:00:00	R$ 350,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONCHAL MUNICIPIO DE CONCHAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	24.468.106/0001-82

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000093202399508620239910991O	50.00	13/11/2023 - 10:40:05	R$ 319,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 416,33

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GRAXA 20/1	4	R$ 723,71	350.00 / BD	R$ 253.298,50

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES INSTITUTO FE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAGRIL MAQUINAS AGRICOLAS SAO PATRICIO LTDA	01.381.565/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000051328184110428051328[illegible]5	1.00	16/08/2024 - 00:00:00	R$ 880,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CBT COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.819.545/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012147181816986412147[illegible]5	1.00	14/11/2024 - 00:00:00	R$ 569,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUPIRATINS MUNICIPIO DE TUPIRATINS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SOUZA E AZEVEDO LTDA	24.167.655/0001-17

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000182024992241202499799[illegible]	8.00	01/11/2024 - 08:45:56	R$ 755,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC PREFEITURA MUN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	30.596.438/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-6900019806535	97.00	19/09/2024 - 10:30:00	R$ 690,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 723,71

Item 13

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARLA 32	6	R$ 116,65	230.00 / BD	R$ 26.829,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA	04.531.097/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000066202499250202499299[illegible]	20.00	19/12/2024 - 10:35:51	R$ 110,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALTINHO MUNICIPIO DE SALTINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45.805.559/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000022202499103202499439[illegible]	150.00	20/12/2024 - 08:52:22	R$ 79,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICAN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0003-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000069732158356172969730[illegible]	2.00	10/12/2024 - 00:00:00	R$ 125,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 037
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADOS 5 BA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0030-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55003000049577102473942249577 1	2.00	06/12/2024 - 00:00:00	R$ 99,90

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Mu...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES	41.201.161/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	33121914426	60.00	06/11/2024 - 14:25:16	R$ 89,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA	04.154.314/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000014211138062688514211 1	1.00	09/09/2024 - 00:00:00	R$ 197,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 116,65

Item 14

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 2T 500 ml	4	R$ 30,84	370.00 / UN	R$ 11.410,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS MUNICIPIO DE JAU DO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	38.403.151/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...0000032024REP990452024992999 3	20.00	24/12/2024 - 08:23:06	R$ 36,77

Órgão/Empresa/Site: COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 09612321000111 COLE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA	54.883.299/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...01075500100000000816848463 1	40.00	04/11/2024 - 00:00:00	R$ 37,47

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOIANORTE MUNICIPIO DE GOIANORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AUTO POSTO PREMIUM LTDA	41.073.001/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000002120249911532024991099 1	554.40	30/10/2024 - 14:26:50	R$ 24,11

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIACHINHO MUNICIPIO DE RIACHINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	CALIFORNIA LTDA	04.676.693/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...000032024ADM990492024ADM993991	30.00	02/07/2024 - 14:20:32	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,84

Item 15

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	5	R$ 348,33	170.00 / BD	R$ 59.216,10

Órgão/Empresa/Site: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA FUNDO DE URBANIZA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	E D A AVILA PECAS LTDA	41.337.201/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-411370411-1413372010001 6	4.00	04/04/2024 - 00:00:00	R$ 324,00

Órgão/Empresa/Site: PM DE FELIZ PM DE FELIZ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	24.939.652/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00048000991009920229 9PRP991998	10.00	04/04/2022 - 00:00:00	R$ 451,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 038
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.456.545/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000252023990832023991199 1	15.00	20/10/2023 - 12:33:05	R$ 299,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA	03.477.131/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000252023990832023991299 1	15.00	20/10/2023 - 12:33:05	R$ 339,26

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA	02.189.021/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000272022991232022991199 1	40.00	11/10/2022 - 09:52:05	R$ 327,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 348,33

Item 16

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	3	R$ 381,33	215.00 / BD	R$ 81.985,95

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS F...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CARRETAO MECANICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA	34.628.605/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000001953110001953919531 0	1.00	22/07/2024 - 00:00:00	R$ 480,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PANAMBI MUNICIPIO DE PANAMBI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008870208900018910000662024 4	40.00	27/05/2024 - 00:00:00	R$ 389,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT MUNICÍPIO DE MARCELÂND...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	868355/2024151 7	55.00	15/04/2024 - 00:00:00	R$ 275,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 381,33

Item 17

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTROS DE AR	13	R$ 106,82	600.00 / UN	R$ 64.092,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	M. R. RABELO LTDA	17.889.891/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005509720000109100003620241 8	1.00	26/04/2025 - 00:00:00	R$ 65,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	M. R. RABELO LTDA	17.889.891/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005509720000109100003620243 5	1.00	26/04/2025 - 00:00:00	R$ 45,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTER...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12.661.958/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010002058351028783138205835 4	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 46,69

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 039
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FED. EDUC. CIENCIA E TEC. SUL MINAS GERA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI	71.007.280/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012926185139033812966	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 74,99

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI	71.007.280/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012927190878165612927 5	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 194,98

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	AUTO CENTER NORTE SUL LTDA	22.748.129/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55500100000109417630890671094 5	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 112,20

Órgão/Empresa/Site: POLICIA FEDERAL DO PARÁ POLICIA FEDERAL DO PARÁ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	ANA C D LORENZONI EIRELI	01.897.786/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000018717100023747618717 1	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 127,06

Órgão/Empresa/Site: 15. BATALHAO LOGISTICO 887 15. BATALHAO LOGISTICO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
8	FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA	07.761.739/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000029402156996973629402 6	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 70,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTER...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
9	H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA	54.995.614/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...80550010000003591000359013359 2	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 105,70

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTER...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
10	H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA	54.995.614/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...80550010000003591000359013359 4	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 55,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLIC...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
11	GK PECAS E SERVICOS LTDA	21.406.488/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...21550010000002901697550995290 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
12	MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI	08.682.503/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000392510000022653925 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 74,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA MINISTERIO DA JUSTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
13	EFICAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	03.761.981/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85500100000755913806268807559 7	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 168,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 106,82

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTROS DE COMBUSTIVEL	8	R$ 58,29	600,00 / UN	R$ 34.974,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 040
Processo n: 20/2025
Rubrica: Alv

Órgão/Empresa/Site: IF DO SERTAO PERNAM CAMPUS FLORESTA IF DO SERTAO P...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LIMA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	26.604.139/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85500100000633316243129366333 4	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 40,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO CENTER NORTE SUL LTDA	22.748.129/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55500100000109417630890671094 7	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 57,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM SAO PAULO SUPE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	RODRIGUES & ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	03.793.738/0001-41

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...15500100000304911396892503046 5	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 49,85

Órgão/Empresa/Site: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL PRF POLICIA RODOVIARIA ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	J MAIA DA CONCEICAO LTDA	49.120.098/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...00550010000007871043277009787 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 99,89

Órgão/Empresa/Site: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19.116.488/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016541134720241116541 4	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 48,60

Órgão/Empresa/Site: UNIV. FED. RURAL DE PERNAMBUCO UNIV. FED. RURAL DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	AUTENTICAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	03.116.141/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000022627100603815222627 4	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 35,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO UNIVERSIDADE FE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.124.577/0002-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010003997331151860425399733 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 57,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC UNIVERSIDADE F...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
8	FENIX REPAR AUTO CENTER LTDA	52.232.070/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...17955001000000099154393850899 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 79,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,29

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR CONDICIONADO	6	R$ 160,82	600.00 / UN	R$ 96.492,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	RONALDO DA SILVA CAMPOS	45.469.771/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000165202499236202499079 6	85.00	18/12/2024 - 11:07:55	R$ 282,00

Órgão/Empresa/Site: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19.116.488/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016554134720241016554 3	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 157,95

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 041
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF SUPERINT...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R R DO REGO & CIA LTDA	23.082.639/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000193410075050821931 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 170,00

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS GRUPAMENTO DE APOIO MAN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA	03.446.873/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...05500000000274316077212582743 2	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 160,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA (CAPIT DOS PORTOS RIO JANEIRO) ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	HERNANDES SPENCE ALVES OFICINA MECANICA	29.604.686/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...15500100000106811074869081068 5	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: SUP. REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO M. DA ECONOMIA S...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	FLABEL LTDA	17.282.880/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010000209811379443572209811 0	1.00	09/05/2023 - 00:00:00	R$ 97,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 160,82

Item 20

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO SEPARADOR DE AR	4	R$ 340,48	620.00 / UN	R$ 211.097,60

Órgão/Empresa/Site: 15 BATALHAO LOGISTICO 15 BATALHAO LOGISTICO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	34.674.089/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...35500100000169816519608421698 3	2.00	04/10/2024 - 00:00:00	R$ 652,89

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA FAZENDA MINISTERIO DA FAZENDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI	24.299.933/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000026661100039636426661 4	1.00	25/09/2024 - 00:00:00	R$ 237,00

Órgão/Empresa/Site: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (5) 59 BATALH...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -	09.002.715/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000025201100773912125201 1	1.00	02/09/2024 - 00:00:00	R$ 281,03

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	23.303.897/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	311224135599 9	2.00	12/07/2024 - 09:00:36	R$ 191,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 340,48

Item 21

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR	5	R$ 257,40	620.00 / UN	R$ 159.588,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE UNIVERSID...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NATANAEL BEZERRA DA SILVA	41.448.181/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...10955001000000020163974500720 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 170,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 042
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: 22 BATALHAO LOGISTICO LEVE 22 BATALHAO LOGISTICO L...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19.116.488/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016522134620241216536	12.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 395,18

Órgão/Empresa/Site: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA BA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	29.381.249/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...76550000000003521000504396352 1	10.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 205,89

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA UNIVERSIDADE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	R & A CASARAO PECAS DIESEL LTDA	50.186.313/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000159610000431171596 1	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 245,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	VIANA E SILVA LTDA	09.228.053/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000509118757906785091 4	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 270,92

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 257,40

Valor Total da Cotação: R$ 8.857.852,35

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: GASOLINA COMUM

Quantidade: 390000.0000 L
Descrição: GASOLINA COMUM
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 5,85**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto
Aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel B S10 e Arla, o abastecimento dos veículos deverão ser feitos pela empresa contratada, com fornecimento dos produtos bem como abastecimento em bombas individuais (por tipo de combustíveis) de f

Descrição
GASOLINA COMUM. / GASOLINA COMUM.

Dados

Data de homologação: 23/12/2024 - 11:03:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22518552
Identificação: 00000000114202499250202499299 2
Quantidade: 13400.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BR **Modelo:** PETROBRAS

Fornecedor

Razão Social: TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.969.905/0001-08 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	02969905000108	5,85	5,85

Preço (BLL)[2] **R$ 5,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 043
Processo n: 20/2025
Rubrica

MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto

Aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel B S10 e Arla, o abastecimento dos veículos deverão ser feitos pela empresa contratada, com fornecimento dos produtos bem como abastecimento em bombas individuais (por tipo de combustíveis) de f

Descrição

ARLA. / ARLA.

Dados

Data de homologação: 23/12/2024 - 11:03:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22518553
Identificação: 00000000114202499250202499 1991
Quantidade: 120.00 **Unidade:** L **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BR **Modelo:** PETROBRAS

Fornecedor

Razão Social: TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.969.905/0001-08 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA**	**02969905000108**	**5,00**	**5,00**

Preço (BNC)[3] **R$ 5,88**

Órgão

MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA

Objeto

Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secreta

Descrição

Óleo Diesel S10 / Óleo Diesel S10

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 12:19:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22523771
Identificação: 00000000015202499030202499 2991
Quantidade: 706878.55 **Unidade:** UND **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** IPIRANGA

Fornecedor

Razão Social: G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 08.486.436/0002-25 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**	**08486436000225**	**5,88**	**5,88**

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 5,99**

Órgão

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO

Objeto

GASOLINA COMUM

Descrição

GASOLINA COMUM / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391752
Identificação: 51241209001879001728550050000177531005329845 17753 1

Quantidade: 48.10 **Unidade:** L **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 09.001.879/0017-28 **Porte:** DEMAIS

Preço (BLL)[5] **R$ 5,99**

Órgão
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto
Aquisição de Combustíveis
Descrição
GASOLINA COMUM / GASOLINA COMUM

Dados

Data de homologação: 13/12/2024 - 10:09:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 21818175
Identificação: 00000000017202499000002399199 1
Quantidade: 45000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ipiranga **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA
CNPJ: 22.226.476/0008-54 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 5,96**

Órgão
SUPER. REGIONAL DO DPF DO RS SUPER. REGIONAL DO DPF DO RS
Objeto
GASOLINA COMUM
Descrição
GASOLINA COMUM / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22388451
Identificação: 43241207473735018200550080000245801007621307 24580 1
Quantidade: 28.79 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07.473.735/0182-00 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 5,97**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ
Objeto
GASOLINA COMUM
Descrição
GASOLINA COMUM / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22387933

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 045
Processo n: 20/2025
Rubrica: Alex

Identificação: 33241229594892000188550150000011631016837235 1163 1
Quantidade: 22.30 **Unidade:** L **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: POSTO CASTILHO LTDA
CNPJ: 29.594.892/0001-88 **Porte:** DEMAIS

Preço (BLL)[8] **R$ 5,74**

Órgão
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL MUNICIPIO DE FELIZ NATAL

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL MT.

Descrição
OLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO, (ATACADO) EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR. / OLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO, (ATACADO) EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR.

Dados

Data de homologação: 12/12/2024 - 13:19:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 21785172
Identificação: 00000142024990000068202499599 5
Quantidade: 900000.00 **Unidade:** L - LITRO **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** S500

Fornecedor

Razão Social: SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
CNPJ: 01.353.824/0002-99 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	07654975000182	5,75	5,75
2	**SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**	**01353824000299**	**5,74**	**5,74**
3	AUTO POSTO REIS LTDA	26771105000138	6,85	6,85

Item 2: ÓLEO DIESEL COMUM S500
Quantidade: 369000.0000 L
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM S500
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 6,39**

Órgão
MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Objeto
registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada e detentora de capacidade de fornecimento de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e arla), para atender as necessidades do Município de It

Descrição
DIESEL S-500 (COMUM) / DIESEL S-500 (COMUM)

Dados

Data de homologação: 27/12/2024 - 12:38:23 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22559985
Identificação: 00000000232024995144202499399 1
Quantidade: 20000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** S500

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 046
Processo n: 20/2025
Rubrica

Fornecedor

Razão Social: POSTO BOM JESUS LTDA
CNPJ: 14.252.044/0001-13 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA	15597922000103	6,45	6,45
2	**POSTO BOM JESUS LTDA**	**14252044000113**	**6,39**	**6,39**

Preço (Compras BR)[2] **R$ 6,16**

Órgão
Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO.

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO. / ÓLEO DIESEL S500 COMUM

Dados

Data de homologação: 16/12/2024 - 09:29:37 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **SRP:** NÃO
Fonte: Compras BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22124949
Identificação: 00000000003278399327202499199 1
Quantidade: 230000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Compras BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: BANDEIRA BRANCA **Modelo:** Compras BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA
CNPJ: 82.775.636/0001-70 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 6,19**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Objeto
OLEO DIESEL B S500 COMUM

Descrição
OLEO DIESEL B S500 COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22381051
Identificação: 52241202766553000185550010000832861103422020 83286 1
Quantidade: 55.04 **Unidade:** LITRO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GABRIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02.766.553/0001-85 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 5,71**

Órgão
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Objeto
OLEO DIESEL B S500 - COMUM

Descrição
OLEO DIESEL B S500 - COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 047
Processo n: 20/2025
Rubrica

Data: 04/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 21596386
Identificação: 31241201466091002323550010001037541880244585 103754 1
Quantidade: 7000.00 **Unidade:** L **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0023-23 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 5,70**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM
Descrição
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 06/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20713927
Identificação: 43241189839450000186550010011204011763735214 1120401 1
Quantidade: 183.00 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 89.839.450/0001-86 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 5,70**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM
Descrição
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 22/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20171000
Identificação: 43241089839450000186550010011176841750507984 1117684 1
Quantidade: 500.00 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 89.839.450/0001-86 **Porte:** DEMAIS

Preço (TCE/PR)[7] **R$ 5,87**

Órgão
MUNICÍPIO DE JAPIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA
Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS BIPARTIDO, SENDO 06 MIL LITROS PARA S-10 E 04 MIL LITROS PARA S-500 EM REGIME DE COMODATO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 048
Processo n: 20/2025
Rubrica

Descrição
ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL / ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL

Dados

Data de homologação: 16/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21877180
Identificação: TCEPR-411230441-200179490000135
Quantidade: 75000.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 00.179.490/0001-35 **Porte:** DEMAIS

Item 3: ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 472500.0000 L
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Justificativas: -

Preço (BANRISUL)[1] **R$ 6,36**

Órgão
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Objeto
OLEO DIESEL S10
Descrição
OLEO DIESEL S10

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 12:30:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21) **SRP:** SIM
Fonte: BANRISUL **Código do item:** 401/2024/3 **Lote/Item:** 144225
Identificação: Banrisul - 144225
Quantidade: 320000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BANRISUL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ipiranga **Modelo:** S10 Comum

Fornecedor

Razão Social: CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 96.134.945/0005-07 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**	**96134945000507**	**6,36**	**6,36**

Preço (BNC)[2] **R$ 6,49**

Órgão
MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA
Objeto
registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada e detentora de capacidade de fornecimento de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e arla), para atender as necessidades do Município de It
Descrição
DIESEL S-10 / DIESEL S-10

Dados

Data de homologação: 27/12/2024 - 12:38:23 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22559984
Identificação: 00000000232024995144202499291
Quantidade: 180000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 049
Processo n: 20/2025
Rubrica

Marca: IPIRANGA **Modelo:** S-10

Fornecedor

Razão Social: POSTO BOM JESUS LTDA
CNPJ: 14.252.044/0001-13 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**POSTO BOM JESUS LTDA**	**14252044000113**	**6,49**	**6,49**
2	FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA	15597922000103	6,55	6,55

Preço (BNC)[3] **R$ 5,88**

Órgão
MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA

Objeto
Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secreta

Descrição
Óleo Diesel S10 / Óleo Diesel S10

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 12:19:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22523771
Identificação: 00000000015202499030202499299l
Quantidade: 706878.55 **Unidade:** UND **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** IPIRANGA

Fornecedor

Razão Social: G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 08.486.436/0002-25 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**	**08486436000225**	**5,88**	**5,88**

Preço (BLL)[4] **R$ 6,04**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição
Óleo Diesel S10 / Óleo Diesel S10

Dados

Data de homologação: 19/12/2024 - 10:35:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22250602
Identificação: 00000000066202499250202499299l
Quantidade: 100000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BANDEIRA BRANCA **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 04.531.097/0001-10 **Porte:** EPP

Preço (BLL)[5] **R$ 5,63**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto
A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de e combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal.CO

Descrição
ÓLEO DIESEL B S10 / ÓLEO DIESEL B S10

Dados

Data de homologação: 17/12/2024 - 11:03:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22188466
Identificação: 00000000111202499242202499 4994
Quantidade: 546800.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: TAURUS **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SHALOM AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 15.502.263/0001-76 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA	73697021000181	5,64	5,64
2	**SHALOM AUTO POSTO LTDA**	**15502263000176**	**5,63**	**5,63**
3	AUTO POSTO JACARE LTDA	24624272000120	5,68	5,68

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 6,29**

Órgão
MINISTERIO DA SAUDE MINISTERIO DA SAUDE

Objeto
OLEO DIESEL B S10

Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22367404
Identificação: 51241224503991000193550010000431371435057953 43137 1
Quantidade: 59.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO REZENDAO LTDA
CNPJ: 24.503.991/0001-93 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 5,89**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - S SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - S

Objeto
OLEO DIESEL S10

Descrição
OLEO DIESEL S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391784
Identificação: 53241200306597000288550230000276301004211502 27630 1
Quantidade: 50.93 **Unidade:** L **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 051
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

Fornecedor

Razão Social: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.306.597/0002-88 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[8] **R$ 5,62**

Órgão
1° BATALHAO FERROVIARIO 1° BATALHAO FERROVIARIO
Objeto
OLEO DIESEL B S10
Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22366930
Identificação: 42241234274233025008550000002289121507148155 228912 1
Quantidade: 15000.00 **Unidade:** L **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A
CNPJ: 34.274.233/0250-08 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[9] **R$ 6,29**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-CURITIBANOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-CURITIBANOS
Objeto
OLEO DIESEL B S10
Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22382039
Identificação: 42241282156977000248550010001197501864284666 119750 1
Quantidade: 110.01 **Unidade:** LITRO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GERHARDT & PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82.156.977/0002-48 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[10] **R$ 5,99**

Órgão
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Objeto
OLEO DIESEL B S10
Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22356315
Identificação: 52241214728378000382550020000156771365759468 15677 1
Quantidade: 35.74 **Unidade:** L **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PETROCOM COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.728.378/0003-82 **Porte:** ME

Item 4: ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO...

Quantidade: 400.0000 L
Descrição: ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO
Justificativas: -

Preço (TCE/RS)[1] **R$ 24,00**

Órgão
PM DE FLORES DA CUNHA PM DE FLORES DA CUNHA
Objeto
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO P/ MOTOR GASOLINA
Descrição
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO P/ MOTOR GASOLINA / ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO P/ MOTOR GASOLINA

Dados

Data de homologação: 28/03/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** PCE **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 11229585
Identificação: 00000000000048100993609920230 99PCE991999
Quantidade: 400.00 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
CNPJ: 95.425.369/0001-52 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	Lubritec Scherer Distribuidora de Lubrificantes Ltda	94062437000101	25,45	25,45
2	**Comercio de Combustiveis Nevoeiro Ltda**	**95425369000152**	**24,00**	**24,00**
3	SIM REDE DE POSTOS LTDA	7473735018986	46,50	46,50
4	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94882339000102	27,95	27,95
5	Trr Lambari Combustiveis Ltda	87317194000131	35,00	35,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[2] **R$ 17,64**

Órgão
Setor de Compras e Licitações Setor de Compras e Licitações
Objeto
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.
Descrição
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro. / Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.

Dados

Data de homologação: 20/06/2022 - 11:37:27 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 5373939
Identificação: 186515 5 1345782
Quantidade: 120.00 **Unidade:** UND **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: IMPERIUM **Modelo:** IMPERIUM INTENSY

Fornecedor

Razão Social: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01 **Porte:** ME

Preço (TCE/RS)[3] **R$ 17,64**

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 093
Processo n: 20/2025
Rubrica: Óleo

Órgão
PM DE QUARAÍ PM DE QUARAÍ

Objeto
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.

Descrição
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro. / Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.

Dados

Data de homologação: 20/06/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRE **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7452742
Identificação: 00000000000005530099480992022 99PRE991995
Quantidade: 120.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	34001937000101		17,64	17,64

Item 5: ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC
Quantidade: 490.0000 L
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 63,36**

Órgão
DNOCS - DEPT NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS DNOCS - DEPT NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS

Objeto
OLEO HIDRAULICO TEXAMATIC B 1LT ATF

Descrição
OLEO HIDRAULICO TEXAMATIC B 1LT ATF / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 23/03/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 830899
Identificação: 23220323550932000103551110000010611552540331 1061 10
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO PECAS PENTECOSTE LTDA
CNPJ: 23.550.932/0001-03 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 43,00**

Órgão
IFPE CAMPUS BELO JARDIM IFPE CAMPUS BELO JARDIM

Objeto
OLEO ATF HIDRAULICO LUBRAX TEXAMATIC 1 LT

Descrição
OLEO ATF HIDRAULICO LUBRAX TEXAMATIC 1 LT / Líquidos para transmissões hidráulicas

Dados

Data: 23/05/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 2099635

Identificação: 26220524442717000151550010000045031900665093 4503 9
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J H SOUZA AUTO PECAS
CNPJ: 24.442.717/0001-51 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 35,00**

Órgão
MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS

Objeto
aquisicao de pecas atraves do decreto 078 2024 para atender a demanda do veiculo caminhao INY0694 esta trabalhando no auxilio para desobstrucao e recuperacao de vias vias estas que foram interrompidas por deslizamentos em funcao da situacao de emergencia ocasionada pelas chuvas do mes de maio conforme Decreto 078 2024. O referido caminhao estava sendo utilizado pela equipe responsavel pela desobstrucao transporte de entulhos espalhando brita e saibro nas estradas municipais e e de suma importancia o conserto da mesma para que possa tambem atender a demanda de produtores rurais afetados e comunidades do interior que tiveram prejuizos devido as chuvas. Salienta se que os demais caminhoes disponiveis estao destacados tambem para a resposta ao desastre natural em outras localidades.

Descrição
aquisicao de pecas atraves do decreto 078 2024 para atender a demanda do veiculo caminhao INY0694 esta trabalhando no auxilio para desobstrucao e recuperacao de vias vias estas que foram interrompidas por deslizamentos em funcao da situacao de emergencia / Oleo ATF hidraulico

Dados

Data de homologação: 11/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19640213
Identificação: 00000000885727480001001001099202420
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Litro s **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MECANICA FEDERAL DIESEL LTDA
CNPJ: 92.031.848/0001-04 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 48,00**

Órgão
BASE DE AVIACAO DE TAUBATE BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Objeto
OLEO HIDRAULICO ATF

Descrição
OLEO HIDRAULICO ATF / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 16/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20095650
Identificação: 35241003381138000176550010000121901579313646 12190 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** LITRO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: S PEREIRA DIAS SJCAMPOS
CNPJ: 03.381.138/0001-76 **Porte:** EPP

Item 6: FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml
Quantidade: 350.0000 UN
Descrição: FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml
Justificativas: -

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 055
Processo n: 20/2025
Rubrica

Preço (Comprasnet)[1] — R$ 14,00

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Objeto
Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição
Fluido de sistema de freio / Fluido de freio atendo a classificação DOT 03- 500 ml.

Dados

Data de homologação: 08/05/2023 - 09:08:13 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 273222 **Lote/Item:** 6
Identificação: N° Pregão: 82023 / UASG: 989395
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=989395&co_no_uasg=989395&numprp=82023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 57.00 **Unidade:** Frasco 500,00 ML **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: RADNAQ
Marca: RADNAQ **Modelo:** RADNAQ

Fornecedor

Razão Social: AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.770.310/0001-89 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	26770310000189	22,73	14,00
2	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	1.000,00	14,57
3	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	22,73	15,62
4	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	22,73	16,07
5	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	18707234000139	36,37	16,61
6	COMERCIAL RIO SUL LTDA	11816292000151	22,73	22,73

Preço (TCE/PR)[2] — R$ 25,00

Órgão
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Objeto
Aquisição de óleo lubrificante e serviços de troca de óleo para manutenção dos veículos da frota do município.

Descrição
FLUIDO DE FREIO - DOT 03 - 500 ML / FLUIDO DE FREIO - DOT 03 - 500 ML

Dados

Data de homologação: 15/01/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22077760
Identificação: TCEPR-4116301117-133547798000145
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R1 PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.547.798/0001-45 **Porte:** ME

Preço (BNC)[3] — R$ 24,90

Órgão
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Objeto
Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificaç

Descrição



FONTE DE PREÇOS
INTELIGÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 096
Processo n: 20/2025
Rubrica

FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS Nº 116 DOT4. / FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS Nº 116 DOT4.

Dados

Data de homologação: 10/10/2023 - 11:45:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14027759
Identificação: 00000000552023991312023991999 1
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidades **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: VARGA **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA
CNPJ: 40.339.553/0001-98 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**JULIO VITOR GERVASIO**	**40339553000198**	**24,90**	**24,90**
2	ADEMIR FERREIRA GOMES		24,00	24,00
3	ANDERSON PREREIRA DAS DORES		22,00	22,00
4	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20649395000165	14,87	14,87
5	ADEMIR SCABELLO 93867638934	35259401000191	14,86	14,86
6	PIRACAIA COMERCIO PRODS		18,00	18,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[4] **R$ 11,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Gramado Xavier - Prefeitura Municipal de Gramado Xavier Prefeitura Municipal de Gramado Xavier - Prefeitura Municipal de Gramado Xavier

Objeto
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML

Descrição
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML / FLUÍDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML

Dados

Data de homologação: 02/10/2023 - 07:56:26 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13514147
Identificação: 252835 4 2498
Quantidade: 100.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: INCOL LUB INDUSTRIA **Modelo:** DOT 3

Fornecedor

Razão Social: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51.802.174/0001-09 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	42838558000190	30,00	30,00
2	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51560442000123	26,45	26,45
3	SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	12184868000178	35,70	35,70
4	KALUBRI LUBRIFICANTES LTDA	44544453000154	15,00	15,00
5	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	1.000,00	1.000,00
6	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	26,45	26,45
7	**MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**	**51802174000109**	**26,00**	**26,00**
8	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	18,30	18,30

Item 7: FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml
Quantidade: 350.0000 UN
Descrição: FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml
Justificativas: -



FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 057
Processo n: 20/2025
Rubrica

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 17,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Objeto
Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição
Fluido de sistema de freio / Fluido de freio atendo a classificação DOT 04- 500 ml.

Dados

Data de homologação: 08/05/2023 - 09:08:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 263657 **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 82023 / UASG: 989395
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=989395&co_no_uasg=989395&numprp=82023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 157.00 **Unidade:** Frasco 500,00 Ml **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: EXTRON
Marca: EXTRON **Modelo:** EXTRON

Fornecedor

Razão Social: AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.770.310/0001-89 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	26770310000189	31,25	17,00
2	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	1.000,00	17,51
3	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	31,25	18,00
4	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	31,25	18,38
5	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	11594621000167	40,00	30,75
6	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	18707234000139	50,00	30,76
7	COMERCIAL RIO SUL LTDA	11816292000151	31,25	31,25

Preço (TCE/PR)[2] **R$ 28,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Objeto
Aquisição de óleo lubrificante e serviços de troca de óleo para manutenção dos veículos da frota do município.

Descrição
FLUIDO DE FREIO - DOT 04 - 500 ML / FLUIDO DE FREIO - DOT 04 - 500 ML

Dados

Data de homologação: 15/01/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22077758
Identificação: TCEPR-4116301116-133547798000145
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R1 PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.547.798/0001-45 **Porte:** ME

Preço (BNC)[3] **R$ 26,90**

Órgão
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Objeto
Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificaç

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 058
Processo n: 20/2025
Rubrica

Descrição
FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4 / FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4

Dados

Data de homologação: 10/10/2023 - 11:45:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14027758
Identificação: 00000000552023991312023991899 1
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidades **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: VARGA **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 25.259.401 ADEMIR SCABELLO
CNPJ: 25.259.401/0001-91 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JULIO VITOR GERVASIO	40339553000198	12,00	12,00
2	ADEMIR FERREIRA GOMES		27,00	27,00
3	ANDERSON PREREIRA DAS DORES		19,00	19,00
4	PIRACAIA COMERCIO PRODS		12,50	12,50
5	**ADEMIR SCABELLO 93867638934**	**25259401000191**	**26,90**	**26,90**
6	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20649395000165	17,68	17,68

Preço (TCE/RS)[4] **R$ 19,95**

Órgão
PM DE CERRO GRANDE PM DE CERRO GRANDE
Objeto
Fluído de freio DOT 04 500 ml, com registro na ANP
Descrição
Fluído de freio DOT 04 500 ml, com registro na ANP / Fluído de freio DOT 04 500 ml, com registro na ANP

Dados

Data de homologação: 14/09/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7275315
Identificação: 00000000000006600099160992022 99PRP991998
Quantidade: 100.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: JAQUELINE PERETTO
CNPJ: 20.636.209/0001-53 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	20636209000153		19,95	19,95
2	42386154000103		20,30	20,30
3	20519809000131		20,30	20,30
4	24939652000154		20,30	20,30
5	14702730000149		20,30	20,30

Preço (TCE/RS)[5] **R$ 15,45**

Órgão
PM DE TUCUNDUVA PM DE TUCUNDUVA
Objeto
Fluido de Freio Fluido de Freio DOT 04. Frasco de 500 ml.
Descrição
Fluido de Freio Fluido de Freio DOT 04. Frasco de 500 ml. / Fluido de Freio Fluido de Freio DOT 04. Frasco de 500 ml.

Dados

Data de homologação: 18/08/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7403726
Identificação: 00000000000062100991609920229 9PRP9919915
Quantidade: 60.00 **Unidade:** FR **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 24.939.652/0001-54 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	20519809000131		15,46	15,46
2	24939652000154		15,45	15,45
3	14869829000130		15,46	15,46

Item 8: ESTOPA BRANCA COMUM

Quantidade: 780.0000 PT
Descrição: ESTOPA BRANCA COMUM
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 14,50**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA
Objeto
ESTOPA BRANCA COMUM
Descrição
ESTOPA BRANCA COMUM / Estopas e desperdícios de linho

Dados

Data: 25/02/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1369977
Identificação: 15220221860932000184550010000012211239560771 1221 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J L UTILITARIO AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 21.860.932/0001-84 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 6,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN
Objeto
ESTOPA BRANCA
Descrição
ESTOPA BRANCA / Estopas e desperdícios de linho

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22385199
Identificação: 17241202156917000105550010000187381881895314 18738 3
Quantidade: 6.00 **Unidade:** KG **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 060
Processo n: 20/2025
Rubrica

Razão Social: AUTO PECAS SAPERO LTDA
CNPJ: 02.156.917/0001-05 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR)[3] **R$ 8,55**

Órgão
INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT
Objeto
Aquisição de tintas e materiais acessórios de pintura
Descrição
Estopa / Estopa Material: Fio Algodão, Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo, Cor: Branca

Dados

Data de homologação: 21/10/2024 - 13:35:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21827768
Identificação: GOVBR-2901992401086
Quantidade: 3.00 **Unidade:** Saco 400,00 G **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: WURTH **Modelo:** 890050

Fornecedor

Razão Social: IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO
CNPJ: 08.640.642/0001-67 **Porte:** EPP

Preço (ComprasGov BR)[4] **R$ 11,80**

Órgão
BASE AÉREA DE SANTA MARIA BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Objeto
Republicação Aquisição de Materiais de Consumo de Almoxarifado.
Descrição
Estopa / Estopa Material: Fio Algodão Alvejado , Aplicação: Limpeza Pesada , Cor: Branca , Características Adicionais: Lavada

Dados

Data de homologação: 10/10/2024 - 12:09:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22551045
Identificação: GOVBR-27900271206435
Quantidade: 500.00 **Unidade:** Pacote 1,00 KG **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: resinorte **Modelo:** 1 kg

Fornecedor

Razão Social: 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ: 49.709.450/0001-47 **Porte:** ME

Item 9: ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1
Quantidade: 210.0000 BD
Descrição: ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 645,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Objeto
Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRONICO para contrato de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para manutenção em veículos da frota municipal conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição
Lubrificante mineral / ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15w40 API CK-4 e ACEA E9 - 20 litros: lubrificante multiviscoso de elevado desempenho (API CK-4) com teor de cinzas sulfatadas menor que 1,0%p. destinado aos mais modernos motores a diesel turbinados equipados com sistema de tratamento dos gases de escape, EGR (Sistema de Recirculação de Gases) e/ou SCR (Redução Catalítica Seletiva), para o controle das emissões dos compostos tóxicos, conforme os requisitos da norma Euro VI. Disponível no grau SAE 15W-40.

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 061
Processo n: 20/2025
Rubrica

Dados

Data de homologação: 26/09/2023 - 09:23:52 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 602645 **Lote/Item:** 14
Identificação: Nº Pregão: 732023 / UASG: 985473
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=985473&co_no_uasg=985473&numprp=732023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 120.00 **Unidade:** Litro **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ENERGIS
Marca: MAXI **Modelo:** MAXI TURBO CK4 15W40 BD20L

Fornecedor

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	45751072000109	926,97	316,67
2	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51560442000123	926,97	325,00
3	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	43080510000129	926,97	411,90
4	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	14869829000130	499,00	499,00
5	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	42838558000190	926,97	538,34
6	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	30572270000138	926,97	645,00
7	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	20363508000161	926,97	652,08
8	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	926,97	654,12
9	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	13553143000172	926,97	692,50
10	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	926,97	925,95
11	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	926,97	925,95
12	SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA	02001435000186	926,00	926,00
13	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30846202000110	926,00	926,00
14	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	02839583000174	926,90	926,90
15	PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	33970002000162	926,97	926,97
16	ALDIR GANZALA	20667270000168	926,97	926,97
17	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51800248000178	926,97	926,97

Preço (PNCP)[2] **R$ 439,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como:CPV-7221 - MERCEDES BENZ L 608 D

Descrição
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como:CPV-7221 - MERCEDES BENZ L 608 D / OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 API-CI4 B ALDE DE 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 09/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18346466
Identificação: 00000000046596151000155100119520241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Balde **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA
CNPJ: 16.995.624/0001-26 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 439,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 062
Processo n: 20/2025
Rubrica

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: EFO-7961 - VOLKSWAGEN VW/10,160 DRC 4X2

Descrição
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: EFO-7961 - VOLKSWAGEN VW/10,160 DRC 4X2 / OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 API-CI4 B ALDE DE 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 09/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18345356
Identificação: 00000000046596151000155100118820241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Balde **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA
CNPJ: 16.995.624/0001-26 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[4] **R$ 445,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: CPV-7233 - VOLKSWAGEN 12.170 BT

Descrição
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: CPV-7233 - VOLKSWAGEN 12.170 BT / OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 API-CI4 B ALDE DE 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 09/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18296373
Identificação: 00000000046596151000155100116520241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Balde **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KM OLIMPIA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 10.612.186/0001-93 **Porte:** EPP

Item 10: ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1
Quantidade: 400.0000 BD
Descrição: ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 578,57**

Órgão
MUNICIPIO DE JUREMA MUNICIPIO DE JUREMA

Objeto
Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda deÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DE PETROLEO, BATERIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE JUREMA-PI

Descrição
Descrição: BALDE DE OLEO HIDRÀULICO AGNI 68 COM 201 / Descrição: BALDE DE OLEO HIDRÀULICO AGNI 68 COM 201

Dados

Data de homologação: 09/06/2023 - 15:33:02 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 11010414
Identificação: 00122023990010000632202399 1992
Quantidade: 30.00 **Unidade:** BD **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 063
Processo n: 20/2025
Rubrica

Marca: LUBRAX **Modelo:** HIDRAULICO AGNI 68 COM

Fornecedor

Razão Social: V. SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ: 14.873.185/0001-53 **Porte:** ME

Preço (TCE/PR)[2] **R$ 689,50**

Órgão
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção da retroescavadeira, com fornec mento de mão de obra e substituição de peças

Descrição
BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 1/20 / BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 1/20

Dados

Data de homologação: 17/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22062153
Identificação: TCEPR-4112702621-100545887000101
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 00.545.887/0001-01 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[3] **R$ 638,23**

Órgão
MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES

Objeto
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX JCB.

Descrição
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX JCB. / Lote 1 - BALDE OLEO HIDRAULICO HP 68 (20 LT)

Dados

Data de homologação: 14/03/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15630091
Identificação: 00000000016217140001801000008202420
Quantidade: 6.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05.326.757/0001-93 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 462,08**

Órgão
GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA

Objeto
OLEO TEXSA HIDRAULICO AW 68 1/20

Descrição
OLEO TEXSA HIDRAULICO AW 68 1/20 / partes de máquinas e aparelhos de terraplanagem etc

Dados

Data: 20/04/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 354049
Identificação: 43220487958674000181558900401378771982192980 40137877 4
Quantidade: 3.00 **Unidade:** BALDE **UF:** RS

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 064
Processo n: 20/2025
Rubrica: Alex

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.354.565/0001-20 **Porte:** ME

Item 11: ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30

Quantidade: 350.0000 BD
Descrição: ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 580,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CASSIA MUNICIPIO DE CASSIA

Objeto
Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal

Descrição
OLEO TRANSMISSAO 20W30 P/ PATR leo de transmisso 20W30 para Motoniveladora, contendo 20 Litros atendendo as especificaes e aprovao da ANP e Allison C4. Primeira linha de produo Homologado, ou Shel, ou Lubrax, ou Petronas, ou Equivalente, ou Superior. / OLEO TRANSMISSAO 20W30 P/ PATR leo de transmisso 20W30 para Motoniveladora, contendo 20 Litros atendendo as especificaes e aprovao da ANP e Allison C4. Primeira linha de produo Homologado, ou Shel, ou Lubrax, ou Petronas, ou Equivalente, ou Superior.

Dados

Data de homologação: 12/08/2024 - 13:16:06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 18351143
Identificação: 00000000040202499188202499696
Quantidade: 18.00 **Unidade:** BD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: LUBRAX **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA
CNPJ: 40.237.079/0001-93 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS		735,23	735,23
2	JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA	19277764000157	735,23	735,23
3	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS		800,00	800,00
4	ARELUB LUBRIFICANTES LTDA	40595966000133	695,00	695,00
5	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04335223000160	735,23	735,23
6	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	27614905000108	735,20	735,20
7	**40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA**	**40237079000193**	**580,00**	**580,00**

Preço (PNCP)[2] **R$ 350,00**

Órgão
SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO

Objeto
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DA AUTARQUIA

Descrição
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DA AUTARQUIA / ÓLEO THF 11 20W30 P/ TRANSMISSÃO 20LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX,MOBIL, IPIRANGA, PETRONAS

Dados

Data de homologação: 03/04/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9425124
Identificação: 00000000024996845000147100001920237
Quantidade: 3.00 **Unidade:** BALDE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 065
Processo n: 20/2025
Rubrica

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57 **Porte:** EPP

Preço (BNC)[3] **R$ 319,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CONCHAL MUNICIPIO DE CONCHAL

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP)

Descrição
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO SAE 20W30 20 LITROS / ÓLEO P/ TRANSMISSÃO SAE 20W30 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 13/11/2023 - 10:40:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14035267
Identificação: 00000093202399508620239910991O
Quantidade: 50.00 **Unidade:** BD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Incollub **Modelo:** 20w30

Fornecedor

Razão Social: ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS
CNPJ: 24.468.106/0001-82 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	551,75	551,75
2	**ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS**	**24468106000182**	**319,00**	**319,00**
3	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELII	35359087000172	320,00	320,00
4	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	20363508000161	551,76	551,76
5	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20649395000165	627,00	627,00
6	SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA	10246903000100	628,00	628,00
7	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	26420698000198	662,18	662,18
8	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30273846000166	762,50	762,50
9	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	12398989000112	440,00	440,00

Item 12: GRAXA 20/1
Quantidade: 350.0000 BD
Descrição: GRAXA 20/1
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 880,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES

Objeto
GRAXA LUBRAX BD 20 KG 1.A LINHA

Descrição
GRAXA LUBRAX BD 20 KG 1.A LINHA / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 16/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 18664573
Identificação: 52240801381565000129550010000513281841104280 51328 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 066
Processo n: 20/2025
Rubrica

Fornecedor

Razão Social: MAGRIL MAQUINAS AGRICOLAS SAO PATRICIO LTDA
CNPJ: 01.381.565/0001-29 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 569,85**

Órgão
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - IC INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - IC

Objeto
GRAXA LUBRAX LITH EP2 20 KG

Descrição
GRAXA LUBRAX LITH EP2 20 KG / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 14/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20886855
Identificação: 29241113819545000176550010000121471818169864 12147 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** BD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CBT COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13.819.545/0001-76 **Porte:** EPP

Preço (BNC)[3] **R$ 755,00**

Órgão
MUNICIPIO DE TUPIRATINS MUNICIPIO DE TUPIRATINS

Objeto
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS TO, E SUAS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.

Descrição
GRAXA (GALÃO 20 LT) / GRAXA (GALÃO 20 LT)

Dados

Data de homologação: 01/11/2024 - 08:45:56 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 20275592
Identificação: 00000000182024992241202499799 1
Quantidade: 8.00 **Unidade:** GL **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMBUSTÍVEL **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SOUZA E AZEVEDO LTDA
CNPJ: 24.167.655/0001-17 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SOUZA E AZEVEDO LTDA	24167655000117	755,00	755,00

Preço (ComprasGov BR)[4] **R$ 690,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC

Objeto
Aquisição, sob demanda, de COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento, no âmbito do MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC.

Descrição
Graxa / GRAXA, resistente e adaptada aos mais variados usos desde o doméstico até o automobilístico; o ponto de gotejamento é aproximadamente 180°C e permanece inalterável suportando o calor apresentação: balde de 20 KG.

Dados

Data de homologação: 19/09/2024 - 10:30:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 20949698
Identificação: GOVBR-6900019806535
Quantidade: 97.00 **Unidade:** Balde 20,00 KG **UF:** AC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: UNI **Modelo:** 20KG

Fornecedor

Razão Social: EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.596.438/0001-45 **Porte:** ME

Item 13: ARLA 32
Quantidade: 230.0000 BD
Descrição: ARLA 32
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 110,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição
ARLA 32 ? Galão de 20 Litros / ARLA 32 ? Galão de 20 Litros

Dados

Data de homologação: 19/12/2024 - 10:35:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22250596
Identificação: 00000000066202499250202499295
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Galão **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BANDEIRA BRANCA **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 04.531.097/0001-10 **Porte:** EPP

Preço (BNC)[2] **R$ 79,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SALTINHO MUNICIPIO DE SALTINHO
Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS SENDO GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 E SOLUÇÃO ARLA 32 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE NO ANO/EXERCICIO DE 2025
Descrição
SOLUCAO ARLA 32 GALAO COM 20 LITROS. / SOLUCAO ARLA 32 GALAO COM 20 LITROS.

Dados

Data de homologação: 20/12/2024 - 08:52:22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22399091
Identificação: 00000000022202499103202499494
Quantidade: 150.00 **Unidade:** GALAO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SUN ENERGY **Modelo:** ARLA 32

Fornecedor

Razão Social: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 45.805.559/0001-27 **Porte:** ME

Propostas

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 068
Processo n: 20/2025
Rubrica

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA**	**45805559000127**	**79,00**	**79,00**
2	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	83220723004897	80,00	80,00
3	HERMINIO NICOLLI & FILHOS LTDA	75378042000160	144,00	144,00

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 125,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
Objeto
ARLA 32 - BALDE 20L
Descrição
ARLA 32 - BALDE 20L / Ureia, mesmo em solução aquosa, com teor de nitrogênio (azoto) superior a 45 %, em peso, calculado sobre o produto anidro no estado seco

Dados

Data: 10/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22298779
Identificação: 41241284938430000300550010000697321583561729 69732 1
Quantidade: 2.00 **Unidade:** BD **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0003-00 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 99,90**

Órgão
5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADOS 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADOS
Objeto
BALDE ARLA 32 PEAD BRANCO 20LTS
Descrição
BALDE ARLA 32 PEAD BRANCO 20LTS / Outra ureia, mesmo em solução aquosa

Dados

Data: 06/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 21656835
Identificação: 35241220415295003009550030000495771024739422 49577 1
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.
CNPJ: 20.415.295/0030-09 **Porte:** DEMAIS

Preço (Portal de Compras Públicas)[5] **R$ 89,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Municipal de Santa Cruz Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Objeto
ARLA 32 BALDE 20L
Descrição
ARLA 32 BALDE 20L / ARLA 32 BALDE 20L

Dados

Data de homologação: 06/11/2024 - 14:25:16 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20287540
Identificação: 331219 1 4426
Quantidade: 60.00 **Unidade:** BD **UF:** PB

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 069
Processo n: 70/2025
Rubrica

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: BRASIL **Modelo:** BRASIL

Fornecedor

Razão Social: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
CNPJ: 41.201.161/0001-20 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda	02044971000169	103,87	103,87
2	A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	33538090000128	103,00	103,00
3	**REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES**	**41201161000120**	**103,87**	**103,87**
4	C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	12701900000145	103,87	103,87

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 197,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Objeto
ARLA 32 BALDE
Descrição
ARLA 32 BALDE / partes de bombas para líquidos

Dados

Data: 09/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 19090252
Identificação: 26240904154314000108550010000142111380626885 14211 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.154.314/0001-08 **Porte:** ME

Item 14: ÓLEO 2T 500 ml
Quantidade: 370.0000 UN
Descrição: ÓLEO 2T 500 ml
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 36,77**

Órgão
MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS
Objeto
Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais
Descrição
Óleo 2T 500 ML EQUIVALENTE A CASTROL - LUBRAX / Óleo 2T 500 ML EQUIVALENTE A CASTROL - LUBRAX

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 08:23:06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22523852
Identificação: 0000032024REP99045202499299943
Quantidade: 20.00 **Unidade:** FR **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: 2T SAE 30 API TC 500ml **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA
CNPJ: 38.403.151/0001-63 **Porte:** ME

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 070
Processo n: 20/2025
Rubrica

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**AUTO CENTER ERIC OSVIN**	38403151000163	36,77	36,77

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 37,47**

Órgão
COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 09612321000111 COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 09612321000111

Objeto
Oleo 2T Lubrax Essencial API 500 ml

Descrição
Oleo 2T Lubrax Essencial API 500 ml / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 04/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20654116
Identificação: 33241154883299000107550010000000081684846300 8 1
Quantidade: 40.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA
CNPJ: 54.883.299/0001-07 **Porte:** ME

Preço (BNC)[3] **R$ 24,11**

Órgão
MUNICIPIO DE GOIANORTE MUNICIPIO DE GOIANORTE

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE GOIANORTE-TO.

Descrição
OLEO 2T 500 ML / OLEO 2T 500 ML

Dados

Data de homologação: 30/10/2024 - 14:26:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 20016229
Identificação: 00000002120249911532024991099 1
Quantidade: 554.40 **Unidade:** UN **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SHELL E IPIRANGA **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO PREMIUM LTDA
CNPJ: 41.073.001/0001-43 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	FIGUEREDO E BARROS LTDA	18009619000122	24,13	24,13
2	**AUTO POSTO PREMIUM LTDA**	**41073001000143**	**24,11**	**24,11**

Preço (BNC)[4] **R$ 25,00**

Órgão
MUNICIPIO DE RIACHINHO MUNICIPIO DE RIACHINHO

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO

Descrição
OLEO 2T 500 ML / OLEO 2T 500 ML

Dados

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 071
Processo n: 30/2025
Rubrica Alex

Data de homologação: 02/07/2024 - 14:20:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 17488471
Identificação: 000032024ADM990492024ADM993991
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UNID **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: castrol **Modelo:** 500 ml

Fornecedor

Razão Social: CALIFORNIA LTDA
CNPJ: 04.676.693/0001-98 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CALIFORNIA EIRELI**	**04676693000198**	**25,00**	**25,00**

Item 15: OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5
Quantidade: 170.0000 BD
Descrição: OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5
Justificativas: -

Preço (TCE/PR)[1] **R$ 324,00**

Órgão
FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
Objeto
Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para atender a frota de veículo e equipamentos para o Fundo de Urbanização de Londrina.
Descrição
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 90 - API GL5 -20 LITROS - lubrificante mineral para transmissão; - SAE 90; - API-GL-5. / ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 90 - API GL5 -20 LITROS - lubrificante mineral para transmissão; - SAE 90; - API-GL-5.

Dados

Data de homologação: 04/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19953359
Identificação: TCEPR-411370411-141337201000166
Quantidade: 4.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: E D A AVILA PECAS LTDA
CNPJ: 41.337.201/0001-66 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	309,00	309,00
2	LF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	41883403000103	345,00	345,00
3	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL	30846202000110	358,00	358,00
4	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30572270000138	349,42	349,42
5	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51560442000123	308,98	308,98
6	WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	31974299000155	361,00	361,00
7	RESTAURANTE LAVA CAR BELA VISTA LTDA	41105473000130	361,62	361,62

Preço (TCE/RS)[2] **R$ 451,00**

Órgão
PM DE FELIZ PM DE FELIZ
Objeto
ÓLEO P/ CAIXA E TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5 DE 20 LT.
Descrição
ÓLEO P/ CAIXA E TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5 DE 20 LT. / ÓLEO P/ CAIXA E TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5 DE 20 LT.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 072
Processo n: 20/2025
Rubrica: Alex

Dados

Data de homologação: 04/04/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7109778
Identificação: 00000000000004800099100992022 99PRP991998
Quantidade: 10.00 **Unidade:** BLD **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 24.939.652/0001-54 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	24939652000154		451,00	451,00

Preço (BLL)[3] **R$ 299,90**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA

Objeto
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de graxa, material de limpeza automotiva, lubrificante/óleo, fluído para radiador e aditivo Arla 32, para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencente

Descrição
Óleo 90 p/ transmissão API GL-5 com 10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere / Óleo 90 p/ transmissão API GL-5 com 10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere

Dados

Data de homologação: 20/10/2023 - 12:33:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 13278664
Identificação: 00000000252023990832023991 1991
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Balde **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: MULT LUB **Modelo:** 90

Fornecedor

Razão Social: KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.456.545/0001-91 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	PAULO CESAR G MOREIRA LTDA	46337793000130	6.994,50	6.994,50
2	GOMES & MORATORI AUTOPEÇAS		6.300,00	6.300,00
3	HDLUB LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	49544660000122	5.130,00	5.130,00
4	KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984		6.994,50	6.994,50
5	**KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ**	**35456545000191**	**4.498,50**	**4.498,50**
6	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTL	13080510000129	6.994,50	6.994,50
7	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	20649395000165	5.590,12	5.590,12
8	EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA	03477131000152	5.400,00	5.400,00
9	COMERCIAL ALBERTO LTDA	25915000000142	5.300,00	5.300,00
10	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA	19040477000129	5.100,00	5.100,00

Preço (BLL)[4] **R$ 339,26**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA

Objeto
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de graxa, material de limpeza automotiva, lubrificante/óleo, fluído para radiador e aditivo Arla 32, para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencente

Descrição
Óleo 80 p/ transmissão API GL-5 com 10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere / Óleo 80 p/ transmissão API GL-5 com

10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere

Dados

Data de homologação: 20/10/2023 - 12:33:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 13278665
Identificação: 00000000252023990832023991 2991
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Balde **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor

Razão Social: EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 03.477.131/0001-52 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	PAULO CESAR G MOREIRA LTDA	46337793000130	8.789,70	8.789,70
2	GOMES & MORATORI AUTOPEÇAS		6.300,00	6.300,00
3	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	20649395000165	5.199,00	5.199,00
4	**EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA**	**03477131000152**	**5.088,90**	**5.088,90**
5	KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	05456545000191	5.248,50	5.248,50
6	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	43080510000129	8.789,70	8.789,70
7	HDLUB LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	49544660000122	5.235,00	5.235,00
8	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA	19040477000129	5.090,00	5.090,00
9	COMERCIAL ALBERTO LTDA	25915000000142	7.500,00	7.500,00

Preço (BLL)[5] **R$ 327,50**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

Objeto
Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES. FILTROS DE AR, FILTROS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIOS E DE RADIADORES, DISCOS DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, COM REGISTRO ANP,

Descrição
ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA (CÂMBIO E DIFERENCIAL), SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API GL 5 - BALDE C/ 20 LITROS. / ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA (CÂMBIO E DIFERENCIAL), SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API GL 5 - BALDE C/ 20 LITROS.

Dados

Data de homologação: 11/10/2022 - 09:52:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 12993006
Identificação: 00000000272022991232022991 1991
Quantidade: 40.00 **Unidade:** BALDE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PETROBRAS **Modelo:** BALDE

Fornecedor

Razão Social: TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.189.021/0001-22 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	30345675000102	983,33	983,33
2	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	35359087000172	400,00	400,00
3	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA	42188998000140	980,00	980,00
4	**TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA**	**02189021000122**	**327,50**	**327,50**
5	LUBRIFICANTES S.K. LTDA	10845680000106	419,90	419,90
6	R.G.F.C LUBRIFICANTES LTDA	41151635000177	39.500,00	39.500,00
7	STORE DO BRASIL LTDA-ME.	13990290000100	979,99	979,99
8	LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	11371179000100	443,30	443,30
9	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	47138059000104	327,60	327,60



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 074
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

10	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	12398989000112	330,00	330,00

Item 16: OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5

Quantidade: 215.0000 BD
Descrição: OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 480,00**

Órgão
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Objeto
OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM SAE 140 LUBRAX GL 5 20 LITROS - PETROBRAS 0 UN

Descrição
OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM SAE 140 LUBRAX GL 5 20 LITROS - PETROBRAS 0 UN / Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 22/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 18145269
Identificação: 50240734628605000143550010000019531100019539 1953 10
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CARRETAO MECANICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ: 34.628.605/0001-43 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 389,00**

Órgão
MUNICIPIO DE PANAMBI MUNICIPIO DE PANAMBI

Objeto
Registro de preços de óleos e graxas para manutenção da frota de veículos.

Descrição
Registro de preços de óleos e graxas para manutenção da frota de veículos. / ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL. CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L2105D, GRAU SAE 140. MARCA LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS E TEXACO.

Dados

Data de homologação: 27/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21404923
Identificação: 00000000088702089000189100006620244
Quantidade: 40.00 **Unidade:** BALDE (BD) **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51.802.174/0001-09 **Porte:** EPP

Preço (LICITANET)[3] **R$ 275,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

Objeto
ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 Atender Especificação: API GL-5 - Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax) Lubrificante mineral para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Composição: Aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Atender aos seguintes desempenhos: API GL-4 e API GL-5 - API MT-1 - SAE J2360 - MIL-L-2105D e MIL-PRF-2105E - ZF TE-ML 02B - Transmissões manuais automatizadas de veículos comerciais e ônibus - ZF TE-ML 05A - Eixos de veículos

off-road - ZF TE-ML 07A - Redutores de caminhões betoneira - ZF TE-ML 08 - Sistemas de direção mecânica - ZF TE-ML 12L/M - Eixos de caminhões e ônibus - ZF TE-ML 16B - Transmissões de locomotivas (engrenagens helicoidais) - ZF TE-ML 17B - Transmissão e eixos de empilhadeiras - ZF TE-ML 19B - Caixas de transferência e redutores de veículos comerciais - ZF TE-ML 21A - Transmissões e eixos finais de colheitadeiras - MAN 341 Tipo Z-2 - MAN 342 Tipo M-2 - SCANIA STO 1:0 - ARVIN MERITOR O76-D

Descrição

ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 Atender Especificação: API GL-5 - Balde c/ 20 Litros. (Similar ou superior a Lubrax) Lubrificante mineral para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecn / Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos e fluidos Lubrificantes, Graxa, aditivos e agente Reduto para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Dados

Data de homologação: 15/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 16448960
Identificação: 86835 5/2024 1 8 17
Quantidade: 55.00 **Unidade:** BALDE **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ADRIANO DOS REIS EIRELI
CNPJ: 26.766.947/0001-00 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ADRIANO DOS REIS LTDA**	**26766947000100**	**275,00**	**275,00**
2	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51978698000155	449,99	449,99
3	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	42188998000140	518,70	518,70
4	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	560,61	560,61
5	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	583,20	583,20
6	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	13991459000146	612,04	612,04

Item 17: FILTROS DE AR

Quantidade: 600.0000 UN
Descrição: FILTROS DE AR
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 65,00**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto
DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
Descrição
DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / FILTRO AR UNO/MOBI/ARCO 3 CILINDR

Dados

Data de homologação: 26/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17534872
Identificação: 00000000055097200001091000036202418
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: M. R. RABELO LTDA
CNPJ: 17.889.891/0001-81 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 45,00**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 076
Processo n: 20/2025
Rubrica

DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Descrição
DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / FILTRO AR COBALT/SONIC

Dados

Data de homologação: 26/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17534853
Identificação: 00000000055097200001091000036202435
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo** -

Fornecedor

Razão Social: M. R. RABELO LTDA
CNPJ: 17.889.891/0001-81 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 46,69**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto
FILTRO DE AR DO COMP

Descrição
FILTRO DE AR DO COMP / aparelhos para filtrar ou depurar gases

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390224
Identificação: 53241212661958000102550010002058351028783138 205835 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.661.958/0001-02 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 74,99**

Órgão
INSTITUTO FED. EDUC. CIENCIA E TEC. SUL MINAS GERAIS INSTITUTO FED. EDUC. CIENCIA E TEC. SUL MINAS GERAIS

Objeto
FILTRO AR

Descrição
FILTRO AR / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390407
Identificação: 31241271007280000108550010000129261851390338 12926 6
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71.007.280/0001-08 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 194,98**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE INSTITUTO FEDERAL DE EUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 077
Processo n: 20/2025
Rubrica

Objeto
FILTRO AR
Descrição
FILTRO AR / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390879
Identificação: 31241271007280000108550010000129271908781656 12927 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71.007.280/0001-08 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 112,20**

Órgão
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC
Objeto
FILTRO DE AR MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR MOTOR / compressores de gases, de pistão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390522
Identificação: 50241222748129000115550010000010941763089067 1094 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO CENTER NORTE SUL LTDA
CNPJ: 22.748.129/0001-15 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 127,06**

Órgão
POLICIA FEDERAL DO PARÁ POLICIA FEDERAL DO PARÁ
Objeto
FILTRO AR L200 TRITON SPORT 2016/...
Descrição
FILTRO AR L200 TRITON SPORT 2016/... / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391289
Identificação: 15241201897786000154550010000187171000237476 18717 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ANA C D LORENZONI EIRELI
CNPJ: 01.897.786/0001-54 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[8] **R$ 70,00**

Órgão

FONTE DE PREÇOS
REFERÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 078
Processo n: 20/2025
Rubrica

15. BATALHAO LOGISTICO 887 15. BATALHAO LOGISTICO 887

Objeto
FILTRO DE AR 8HP/10HP

Descrição
FILTRO DE AR 8HP/10HP / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391054
Identificação: 41241207761739000165550010000294021569969736 29402 6
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 07.761.739/0001-65 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[9] **R$ 105,70**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto
-FILTRO DE AR -

Descrição
-FILTRO DE AR - / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390235
Identificação: 53241254995614000180550010000003591000359013 359 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 54.995.614/0001-80 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[10] **R$ 55,00**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto
FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO

Descrição
FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO / Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390239
Identificação: 53241254995614000180550010000003591000359013 359 6
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 54.995.614/0001-80 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[11] **R$ 250,00**

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 079
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERIN[illegible]OENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Objeto
FILTRO DE AR DO MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR DO MOTOR / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22374004
Identificação: 11241221406488000121550010000002901697550995 290 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GK PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.406.488/0001-21 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[12] **R$ 74,00**

Órgão
FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
Objeto
FILTRO DE AR DO MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR DO MOTOR / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22365387
Identificação: 35241208682503000104550010000039251000002265 3925 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.682.503/0001-04 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[13] **R$ 168,00**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA MINISTERIO DA JUSTICA
Objeto
FILTRO DE AR MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR MOTOR / partes e acessórios de carrocerias para veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22378562
Identificação: 53241203761981000188550010000075591380626880 7559 7
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EFICAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 03.761.981/0001-88 **Porte:** ME

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 080
Processo n: 20/2025
Rubrica

Item 18: FILTROS DE COMBUSTIVEL

Quantidade: 600.0000 UN
Descrição: FILTROS DE COMBUSTIVEL
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 40,00**

Órgão
IF DO SERTAO PERNAM CAMPUS FLORESTA IF DO SERTAO PERNAM CAMPUS FLORESTA
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22389788
Identificação: 26241226604139000138550010000063331624312936 6333 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LIMA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 26.604.139/0001-38 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 57,00**

Órgão
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / aparelhos para filtrar ou depurar líquidos

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390524
Identificação: 50241222748129000115550010000010941763089067 1094 7
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO CENTER NORTE SUL LTDA
CNPJ: 22.748.129/0001-15 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 49,85**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM SAO PAULO SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM SAO PAULO
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22389870
Identificação: 35241203793738000141550010000030491139689250 3049 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 087
Processo n: 20/2025
Rubrica

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RODRIGUES & ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03.793.738/0001-41 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 99,89**

Órgão
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL PRF POLICIA RODOVIARIA FEDERAL PRF
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Faróis para automóveis e outros ciclos

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22380740
Identificação: 14241249120098000100550010000007871043277009 787 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J MAIA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ: 49.120.098/0001-00 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 48,60**

Órgão
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203)
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22378441
Identificação: 35241219116488000145550010000165411347202411 16541 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 35,00**

Órgão
UNIV. FED. RURAL DE PERNAMBUCO UNIV. FED. RURAL DE PERNAMBUCO
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22378290
Identificação: 26241203116141000162550010000226271006038152 22627 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNI **UF:** PE

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 082
Processo n: 20/2025
Rubrica

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTENTICAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03.116.141/0001-62 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 57,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Objeto
FILTRO COMBUSTIVEL (
Descrição
FILTRO COMBUSTIVEL (/ Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22381340
Identificação: 31241207124577000235550010003997331151860425 399733 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.124.577/0002-35 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[8] **R$ 79,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
Objeto
FILTRO COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO COMBUSTIVEL / partes para motores de explosão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22373341
Identificação: 23241252232070000179550010000000991543938508 99 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FENIX REPAR AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 52.232.070/0001-79 **Porte:** ME

Item 19: FILTRO DE AR CONDICIONADO
Quantidade: 600.0000 UN
Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 282,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI
Objeto
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para futura e eventual prestação de serviço de manutenção de ar condicionado de máquinas e veículos da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Prel
Descrição

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 083
Processo n: 20/2025
Rubrica

FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO / FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO

Dados

Data de homologação: 18/12/2024 - 11:07:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22220383
Identificação: 00000000105202499236202499696
Quantidade: 85.00 **Unidade:** UN **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RONALDO DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 45.469.771/0001-60 **Porte:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	03977014000158	290,00	290,00
2	**RONALDO DA SILVA CAMPOS**	**45469771000160**	**282,00**	**282,00**
3	R A D DE ABREU	04583144000179	290,00	290,00

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 157,95**

Órgão
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203)
Objeto
FILTRO DE AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO DE AR CONDICIONADO / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22388146
Identificação: 35241219116488000145550010000165541347202410 16554 3
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 170,00**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF
Objeto
FILTRO DO AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO DO AR CONDICIONADO / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos etc.

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22370177
Identificação: 16241223082639000169550010000019341007505082 1934 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R R DO REGO & CIA LTDA
CNPJ: 23.082.639/0001-69 **Porte:** EPP

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 084
Processo n: 20/2025
Rubrica

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 160,00**

Órgão
GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS
Objeto
FILTRO AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO AR CONDICIONADO / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22343952
Identificação: 13241203446873000110550000000027431607721258 2743 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03.446.873/0001-10 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 98,00**

Órgão
COMANDO DA MARINHA (CAPIT DOS PORTOS RIO JANEIRO) COMANDO DA MARINHA (CAPIT DOS PORTOS RIO JANEIRO)
Objeto
FILTRO DE AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO DE AR CONDICIONADO / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22389049
Identificação: 33241229604686000101550010000010681107486908 1068 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: HERNANDES SPENCE ALVES OFICINA MECANICA
CNPJ: 29.604.686/0001-01 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 97,00**

Órgão
SUP. REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO M. DA ECONOMIA SUP. REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO M. DA ECONOMIA
Objeto
FILTRO AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO AR CONDICIONADO / Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 09/05/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 9311558
Identificação: 31230517282880000139550010000209811379443572 20981 10
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FLABEL LTDA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 085
Processo n: 20/2025
Rubrica

CNPJ: 17.282.880/0001-39 **Porte:** EPP

Item 20: FILTRO SEPARADOR DE AR

Quantidade: 620.0000 UN
Descrição: FILTRO SEPARADOR DE AR
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 652,89**

Órgão
15 BATALHAO LOGISTICO 15 BATALHAO LOGISTICO
Objeto
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AR DO MOTOR
Descrição
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AR DO MOTOR / partes de compressores de ar/outros gases

Dados

Data: 04/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 19629647
Identificação: 35241034674089000193550010000016981651960842 1698 3
Quantidade: 2.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 34.674.089/0001-93 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 237,00**

Órgão
MINISTERIO DA FAZENDA MINISTERIO DA FAZENDA
Objeto
FILTRO SEPARADOR E AR
Descrição
FILTRO SEPARADOR E AR / árvores (veios) de transmissão

Dados

Data: 25/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 19427350
Identificação: 43240924299933000190550010000266611000396364 26661 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI
CNPJ: 24.299.933/0001-90 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 281,03**

Órgão
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (5) 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (5)
Objeto
FILTRO ARLA SEPARADOR AGUA (AR / OLEO)
Descrição
FILTRO ARLA SEPARADOR AGUA (AR / OLEO) / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 02/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 18930722
Identificação: 27240909002715000158550010000252011007739121 25201 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** AL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 086
Processo n: 7017025
Rubrica

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -
CNPJ: 09.002.715/0001-58 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas)[4] **R$ 191,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS

Objeto
FILTRO SEPARADOR DE AR- 4329012232

Descrição
FILTRO SEPARADOR DE AR- 4329012232 / FILTRO SEPARADOR DE AR- 4329012232

Dados

Data de homologação: 12/07/2024 - 09:00:36 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20327557
Identificação: 311224 135 5999
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: VOX **Modelo:** VOX

Fornecedor

Razão Social: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23.303.897/0001-28 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**	**23303897000128**	**200,00**	**200,00**
2	37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA	37819020000107	197,66	197,66

Item 21: FILTRO RACOR
Quantidade: 620.0000 UN
Descrição: FILTRO RACOR
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 170,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE

Objeto
04 - FILTRO RACOR

Descrição
04 - FILTRO RACOR / bombas para combustíveis, etc, para motor a explosão/diesel

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22364919
Identificação: 24241241448181000109550010000000201639745007 20 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: NATANAEL BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 41.448.181/0001-09 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 395,18**

Órgão

22 BATALHAO LOGISTICO LEVE 22 BATALHAO LOGISTICO LEVE

Objeto
FILTRO RACOR

Descrição
FILTRO RACOR / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22347333
Identificação: 35241219116488000145550010000165221346202412 165[illegible]2 5
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 205,89**

Órgão
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Objeto
Filtro racor

Descrição
Filtro racor / aparelhos para filtrar ou depurar líquidos

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22339898
Identificação: 25241229381249000176550000000003521000504396 352 1
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29.381.249/0001-76 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 245,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

Objeto
CABECOTE FILTRO RACOR

Descrição
CABECOTE FILTRO RACOR / Partes de outros aparelhos para filtrar ou depurar gases

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22344835
Identificação: 31241250186313000154550010000015961000043117 1596 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R & A CASARAO PECAS DIESEL LTDA
CNPJ: 50.186.313/0001-54 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 270,92**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 088
Processo n: 20/2025
Rubrica

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

Objeto
FILTRO RACOR

Descrição
FILTRO RACOR / aparelhos para filtrar ou depurar líquidos

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22347978
Identificação: 50241209228053000139550010000050911875790678 5091 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VIANA E SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.053/0001-39 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 089
Processo n: 20/2025
Rubrica

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

25.259.401 ADEMIR SCABELLO
CNPJ: 25259401000191
EMAIL: ademirscabel@gmail.com
TELEFONE: (44) 3312-1247
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA - 218, CENTRO. NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR - 86.680-000

40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA
CNPJ: 40237079000193
EMAIL: phoenixlub@hotmail.com
TELEFONE: (11) 9711-4781
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAPERUTO - 113, CHACARA MARIA FRANCISCA. MAUA/SP - 09.332-300

49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ: 49709450000147
EMAIL: cleversonpenter@hotmail.com
TELEFONE: (41) 9931-5981
ENDEREÇO: R ANGELO VIDOLIN - 71, CANGUIRI. COLOMBO/PR - 83.412-200

54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA
CNPJ: 54883299000107
EMAIL: walaceavancini@icloud.com
TELEFONE: (21) 6866-8803
ENDEREÇO: AVENIDA CESARIO DE MELO - 13823, LOJA. SANTA CRUZ. RIO DE JANEIRO/RJ - 23.595-040

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: 13553143000172
EMAIL: rosi@escritorioiguacu.com.br
TELEFONE: (45) 3333-5444 / (45) 3333-5422
ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL - 2528, CENTRO. CASCAVEL/PR - 85801011

AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07124577000235
EMAIL: usuariossocietario@aguiabranca.com.br
TELEFONE: (31) 2129-3000/ (31) 3888-0000
ENDEREÇO: R CARLOS ALBERTO FERES - 200, LIBERDADE. BELO HORIZONTE/MG - 31.270-222

ADRIANO DOS REIS EIRELI
CNPJ: 26766947000100
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (65) 9929-3500/ (65) 3283-1388
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO - 226N, SALA 01, CENTRO. COMODORO/MT - 78.310-000

ALDIR GANZALA
CNPJ: 20667270000168
EMAIL: valkiria@gerencialcontabil.com.br
TELEFONE: (46) 3572-1210/ (46) 8415-1585
ENDEREÇO: ROD RODOVIA PR 473 - 343, SALA 03, CENTRO. CRUZEIRO DO IGUACU/PR - 85.598-000

ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS
CNPJ: 24468106000182
EMAIL: alice@pecasagranziol.com
TELEFONE: (19) 3672-4815
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTANTINO STOCCO - 749, JARDIM SAO CARLOS. SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP - 13.650-000

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11594621000167
EMAIL: intercontascontabilidade@gmail.com

TELEFONE: (61) 3458-5656 / (61) 3357-2151
ENDEREÇO: A DESELVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA - 1, CEILANDIA. BRASILIA/DF - 72237140

AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29381249000176
EMAIL: am21auto@gmail.com
TELEFONE: (61) 8230-1220
ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS, VIZINHO A POUSADA BORA VER - SN, RIO DO MEIO. BAYEUX/PB - 58.113-225

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 12661958000102
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 3194-4020 / (81) 8802-6920
ENDEREÇO: ST SPMS EPIA LOTE 09 - SN, NUCLEO BANDEIRANTE. BRASILIA/DF - 71738010

ANA C D LORENZONI EIRELI
CNPJ: 01897786000154
EMAIL: adm@lorenzoniautocenter.com.br
TELEFONE: (93) 3515-1786/ (93) 9189-9001
ENDEREÇO: AV JOAO RODRIGUES - 974, CENTRO. ALTAMIRA/PA - 68.371-970

AUTENTICAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03116141000162
EMAIL: carvalhoassessoria@hotmail.com.br
TELEFONE: (81) 3094-1454
ENDEREÇO: AV BEBERIBE - 1449, ARRUDA. RECIFE/PE - 52.120-000

AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA
CNPJ: 38403151000163
EMAIL: kpneus@gmail.com
TELEFONE: (63) 8505-0001
ENDEREÇO: AVENIDA PARA, CHACARA N - 1685, PERIMETRO URBANO (SETOR CENTRAL). GURUPI/TO - 77.403-010

AUTO CENTER NORTE SUL LTDA
CNPJ: 22748129000115
EMAIL: centroautomotivons@gmail.com
TELEFONE: (67) 3201-6914
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL - 4694, CASA 01, AMAMBAI. CAMPO GRANDE/MS - 79.008-362

AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA
CNPJ: 16995624000126
EMAIL: escritorio.saopaulo@yahoo.com.br
TELEFONE: (17) 3281-1071
ENDEREÇO: RUA AMERICO BRASILIENSE - 743, PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA OLIMPIA/SP - 15.400-087

AUTO PECAS PENTECOSTE LTDA
CNPJ: 23550932000103
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R TETE BEZERRA - 647, CENTRO. PENTECOSTE/CE - 62.640-000

AUTO PECAS SAPERO LTDA
CNPJ: 02156917000105
EMAIL: sapero@brturbo.com.br
TELEFONE: (63) 3692-1370/ (63) 3692-1565
ENDEREÇO: PC DA CAPELINHA - 940, SALA 05, SETOR NOVO HORIZONTE. DIANOPOLIS/TO - 77.300-000

AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA
CNPJ: 82775636000170

FONTE DE PREÇOS
INICIATIVIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 091
Processo n: 20/2025
Rubrica

EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RUA BRASILIA - 403, CENTRO. DOUTOR PEDRINHO/SC - 89.126-000

AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 04531097000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL - S/N, TEREO, PORTO SAO JOSE. SAO PEDRO DO PARANA/PR - 87.955-000

AUTO POSTO PREMIUM LTDA
CNPJ: 41073001000143
EMAIL: helio@prontofibra.com.br
TELEFONE: (63) 9964-6500/ (63) 3312-5200
ENDEREÇO: R TADEU DE SA COUTINHO - S/N, QUADRA67 LOTE 14, CENTRO. GOIANORTE/TO - 77.695-000

AUTO POSTO REZENDAO LTDA
CNPJ: 24503991000193
EMAIL: postorezendao@gmail.com
TELEFONE: (66) 3437-1842
ENDEREÇO: AV FLAVIO FERREIRA LIMA - 1040, CENTRO. CAMPINAPOLIS/MT - 78.630-000

AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71007280000108
EMAIL: contato@contexcontabilidade.com.br
TELEFONE: (35) 3423-6470
ENDEREÇO: R TOMAZ ANTONIO GONZAGA - 195, LOJA LOJA, JARDIM SAO JOSE. POUSO ALEGRE/MG - 37.554-017

AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26770310000189
EMAIL: souzadomingos35@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3294-0000 / (62) 3945-8122
ENDEREÇO: AV VILLE - 2869, QUADRA43 LOTE 05, MOINHO DOS VENTOS. GOIANIA/GO - 74371580

AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26770310000189
EMAIL: souzadomingos35@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3294-0000 / (62) 3945-8122
ENDEREÇO: AV VILLE - 2869, QUADRA43 LOTE 05, MOINHO DOS VENTOS. GOIANIA/GO - 74371580

BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA
CNPJ: 10354565000120
EMAIL: bortomaq@terra.com.br
TELEFONE: (55) 3217-6394/ (55) 3217-6394
ENDEREÇO: ROD RST 287 - 247, KM 249, CERRITO. SANTA MARIA/RS - 97.060-500

BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04154314000108
EMAIL: brecar@terra.com.br
TELEFONE: (87) 3863-6050/ (87) 8826-1029
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO - 690, JARDIM MARAVILHA. PETROLINA/PE - 56.306-610

BRVO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30273846000166
EMAIL: thiago_taura@hotmail.com
TELEFONE: (41) 9141-0440
ENDEREÇO: AV CANDIDO HARTMANN - 4651, APT 02 ANDAR TR COND VILLA DI PARMA RES BLOCO VILLA DI PARMQ BL-03, SANTA FE

CALIFORNIA LTDA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 092
Processo n: 20/2025
Rubrica

CNPJ: 04676693000198
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 139, CENTRO. ANANAS/TO - 77.890-000

CARRETAO MECANICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ: 34628605000143
EMAIL: carretaocarrocerias@hotmail.com
TELEFONE: (67) 3425-7480
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 256 - S/N, LOTE F6, JARDIM SYRIA RASSELEN. DOURADOS/MS - 79.804-970

CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05326757000193
EMAIL: cap@casadasretros.com.br
TELEFONE: (51) 3337-0400 / (51) 3337-0211 / (51) 3357-9900
ENDEREÇO: AVENIDA FARRAPOS - 2840, SAO GERALDO. PORTO ALEGRE/RS - 90.220-002

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 00306597000288
EMAIL: luciano.nascimento@cascol.com.br
TELEFONE: (61) 3217-8536
ENDEREÇO: SETOR DE GARAGENS E OFICINAS QUADRA 04 BLOCO A PLL - 01, SETOR SGON, SETORES COMPLEMENTARES. BRASILIA/DF - 70.610-640

CBT COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13819545000176
EMAIL: mecanicacbt@bol.com.br
TELEFONE: (73) 3294-1507
ENDEREÇO: R MONTE SERRAT - 32, VARZEA ALEGRE. ITAMARAJU/BA - 45.836-000

CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 96134945000507
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (55) 3251-2833
ENDEREÇO: AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO - 1501, ALTO DA BOA VISTA. SANTIAGO/RS - 97.700-000

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -
CNPJ: 09002715000158
EMAIL: acamonteiro@uol.com.br
TELEFONE: (82) 3302-1331 / (82) 3241-1289 / (82) 3241-1618
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA - 13, JATIUCA. MACEIO/AL - 57.036-550

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01466091002323
EMAIL: flavio@ciapetro.com.br
TELEFONE: (44) 3619-6400
ENDEREÇO: R ARATICUM - 50, SALA 05, SANTO ANTONIO. BETIM/MG - 32.684-146

CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18707234000139
EMAIL: clenexcomercial@gmail.com
TELEFONE: (11) 3859-7264
ENDEREÇO: R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES - 138, VILA ELIAS NIGRI. SAO PAULO/SP - 2863040

COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 09001879001728
EMAIL: administrativo@amazoniapetroleo.com.br
TELEFONE: (65) 3052-6160
ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA - 1.679, BOSQUE DA SAUDE. CUIABA/MT - 78.050-000

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 093
Processo n: 20/2025
Rubrica

COMERCIAL RIO SUL LTDA
- **CNPJ:** 11816292000151
- **EMAIL:** contato@jmachadocontabilidade.com.br
- **TELEFONE:** (62) 3289-2030
- **ENDEREÇO:** R 2 - 490, QUADRA133 LOTE 01 SALA 03, VILA PADRE ETERNO. TRINDADE/GO - 75.388-328

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
- **CNPJ:** 95425369000152
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (51) 2106-5000
- **ENDEREÇO:** R SENADOR PINHEIRO MACHADO - 748, CENTRO. SANTA CRUZ DO SUL/RS - 96.810-136

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- **CNPJ:** 14869829000130
- **EMAIL:** atendimentoconceiton1@gmail.com
- **TELEFONE:** (49) 9832-5265/ (49) 8803-7748
- **ENDEREÇO:** R WILMA SCHLOSSER - 57, SALA 02, INDUSTRIAL. MODELO/SC - 89.872-000

COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA
- **CNPJ:** 22226476000854
- **EMAIL:** contabil@coopama.com.br
- **TELEFONE:** (35) 3295-4144
- **ENDEREÇO:** AV ARTHUR BERNARDES - 749, CENTRO. MACHADO/MG - 37.750-000

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
- **CNPJ:** 47270248000136
- **EMAIL:** pneuscuritiba@gmail.com
- **TELEFONE:** (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000
- **ENDEREÇO:** R PADRE DEHON - 3300, BOQUEIRÃO. CURITIBA/PR - 81.670-100

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA
- **CNPJ:** 30572270000138
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (45) 3125-2550
- **ENDEREÇO:** ROD BR-467 - S/N, KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01, JARDIM EUROPA. TOLEDO/PR - 85.907-060

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA
- **CNPJ:** 30572270000138
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (45) 3125-2550
- **ENDEREÇO:** ROD BR-467 - S/N, KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01, JARDIM EUROPA. TOLEDO/PR - 85.907-060

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 51560442000123
- **EMAIL:** dufilterdist@gmail.com
- **TELEFONE:** (54) 8117-0070 / (0000) 0000-0000
- **ENDEREÇO:** RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO - 1411, SAO CAETANO. CAXIAS DO SUL/RS - 95.095-020

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 34001937000101
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (54) 9184-1346
- **ENDEREÇO:** R TREZE DE MAIO - 875, CRISTO REDENTOR. CAXIAS DO SUL/RS - 95.084-460

E D A AVILA PECAS LTDA
- **CNPJ:** 41337201000166
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (43) 9943-6643

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 094
Processo n: 20/2025
Rubrica

ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO JOZOLINO - 50, VANIA. LONDRINA/PR - 86.025-030

EFICAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
- **CNPJ:** 03761981000188
- **EMAIL:** eficarcentro@yahoo.com.br
- **TELEFONE:** (61) 3465-2079
- **ENDEREÇO:** Q SOFN QUADRA 1 CONJUNTO B - 12, SOF NORTE. BRASILIA/DF - 706341[illegible]

EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 03477131000152
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** Não Informado
- **ENDEREÇO:** RODOVIA MG 447 - S/N, KM 3,9, ROD.UBA/V.R.BRANCO. UBA/MG - 36.5[illegible]01

EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA
- **CNPJ:** 30596438000145
- **EMAIL:** grupoextremooeste@hotmail.com
- **TELEFONE:** (68) 9253-0530
- **ENDEREÇO:** RUA FELIX GASPAR - 2042, SALA 01, AABB. CRUZEIRO DO SUL/AC - 69.98[illegible]000

FENIX REPAR AUTO CENTER LTDA
- **CNPJ:** 52232070000179
- **EMAIL:** vidalirapuan2@gmail.com
- **TELEFONE:** (85) 9871-6288
- **ENDEREÇO:** RUA GAUDIOSO CARVALHO - 282, FLORESTA. FORTALEZA/CE - 60.340-190

FLABEL LTDA
- **CNPJ:** 17282880000139
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** Não Informado
- **ENDEREÇO:** R PECANHA - 164, CARLOS PRATES. BELO HORIZONTE/MG - 30.710-040

FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA
- **CNPJ:** 07761739000165
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (45) 3218-2600
- **ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL - 2295, SALA, SAO CRISTOVAO. CASCAVEL/PR - 85.816-294

G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI
- **CNPJ:** 08486436000225
- **EMAIL:** postogameleira@hotmail.com
- **TELEFONE:** (81) 3672-1461 / (81) 3224-6808
- **ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE MARIANO - 685, CENTRO. GAMELEIRA/PE - 55.530-000

GABRIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- **CNPJ:** 02766553000185
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (062) 6321-398
- **ENDEREÇO:** AV GOIAS - 2.929, JARDIM RIO CLARO. JATAI/GO - 75.801-701

GERHARDT & PELEGRINI LTDA
- **CNPJ:** 82156977000248
- **EMAIL:** alebioeng@hotmail.com
- **TELEFONE:** (49) 3245-1810/ (49) 3241-0900
- **ENDEREÇO:** AV DR LEOBERTO LEAL - 276, ESQ.C/ JOAO PEDRO CARNEIRO 279, BOM JESUS. CURITIBANOS/SC - 89.520-000

GK PECAS E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 21406488000121
- **EMAIL:** clinikar.autocenter23@gmail.com

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

TELEFONE: (69) 9967-7565
ENDEREÇO: R JOAO GOULART - 795, SALA 1, MATO GROSSO. PORTO VELHO/RO - 76.8[illegible]-414

H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA
CNPJ: 02839583000174
EMAIL: escdelta@escdelta.com.br
TELEFONE: (46) 3536-1575
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY - 1270, SALA: 01;, CENTRO SUL. DOIS VIZINHOS/PR - 85.660-000

H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 54995614000180
EMAIL: auto.hpprime@gmail.com
TELEFONE: (61) 9809-1561 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: QUADRA QUADRA 2 CONJUNTO 6 LT 11 LJ 02 - S/N, SETOR ESPECIAL (VILA ESTRUTURAL). BRASILIA/DF - 71.266-130

HERNANDES SPENCE ALVES OFICINA MECANICA
CNPJ: 29604686000101
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (21) 8535-3315
ENDEREÇO: RUA DO BISPO - 35, RIO COMPRIDO. RIO DE JANEIRO/RJ - 20.261-063

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84938430000300
EMAIL: contabilidade@icavel.com
TELEFONE: (45) 2101-6041/ (45) 2101-6015
ENDEREÇO: AV OLIMPIO RAFAGNIN - 3333, PARQUE PRESIDENTE II. FOZ DO IGUACU/PR - 85.862-210

IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO
CNPJ: 08640642000167
EMAIL: ida.gutierrez@hotmail.com
TELEFONE: (16) 3981-3390 / (16) 3981-3390
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIIO BRANCO - 266, JARDIM PRIMAVERA. PRADOPOLIS/SP - 14.850-000

J H SOUZA AUTO PECAS
CNPJ: 24442717000151
EMAIL: assetabile@hotmail.com
TELEFONE: (87) 3726-2573
ENDEREÇO: ROD BR 232 - 222, KM 182 001 AO 184 000, SANTO ANTONIO. BELO JARDIM/PE - 55.152-130

J L UTILITARIO AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 21860932000184
EMAIL: utilitario_autocenter@hotmail.com
TELEFONE: (94) 3018-0053 / (94) 9157-0054
ENDEREÇO: RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZONICA) - S/N, : AVENIDA B; QUADRA: 71; LOTE: 04; : RESIDENCIAL; : CIDADE JARDIM;, NOVA MARABA. MARABA/PA

J MAIA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ: 49120098000100
EMAIL: maiamecanica6@gmail.com
TELEFONE: (95) 9124-8654 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: TRAVESSA FREDERICO FRANCISCO FONTELLES (CJ N HORIZONTE) - 59, CINTURAO VERDE. BOA VISTA/RR - 69.312-439

J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA
CNPJ: 40339553000198
EMAIL: julho_01@hotmail.com
TELEFONE: (44) 9883-4956
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA - 328, SALA 02, CENTRO. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR - 86.680-000

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20649395000165

EMAIL: jmarangoni@jmarangoni.com.br
TELEFONE: (17) 3521-3932
ENDEREÇO: R CARLOS GOMES - 790, CENTRO. PINDORAMA/SP - 15.830-000

JAQUELINE PERETTO
CNPJ: 20636209000153
EMAIL: bc_contabilidade@hotmail.com
TELEFONE: (55) 3730-1225 / (55) 3730-1225
ENDEREÇO: RUA ORESTES PIAIA - 463, CENTRO. VISTA ALEGRE/RS - 98.415-000

JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42838558000190
EMAIL: jomk.lubrificantes@gmail.com
TELEFONE: (55) 3331-7644
ENDEREÇO: R ROBERTO MULLER - SN, RODOVIA 285 KM 456, LAMBARI. IJUI/RS - 98.70[illegible]-000

KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35456545000191
EMAIL: financeirokalub@hotmail.com
TELEFONE: (37) 3027-3388
ENDEREÇO: R GOIAS - 616, FDS, PORTO VELHO. DIVINOPOLIS/MG - 35.500-433

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 24939652000154
EMAIL: kitlub@kitlub.com
TELEFONE: (51) 3041-3611 / (51) 3111-3611
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON - 172, VILA FATIMA. CACHOEIRINHA/RS - 94.955-240

KM OLIMPIA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 10612186000193
EMAIL: kmauto-pecas@hotmail.com
TELEFONE: (17) 3279-9346 / (17) 3279-9347 / (17) 3279-9346
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO VIEIRA MARCONDES - 210, CENTRO. OLIMPIA/SP - 15.400-000

L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51800248000178
EMAIL: financeiro@lubmotors.com.br
TELEFONE: (44) 3024-9898 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: RUA CAMBIRA - 370, APT 2105, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ. MARINGA/PR - 87.050-730

LIMA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 26604139000138
EMAIL: cardosoelimaautomotivo@gmail.com
TELEFONE: (87) 8849-6906
ENDEREÇO: AV TRANSNORDESTINA - 881, JARDIM SAO PAULO. PETROLINA/PE - 56.314-010

LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41907353000157
EMAIL: lubrilagos@yahoo.com.br
TELEFONE: (31) 3771-0904/ (31) 3771-8241
ENDEREÇO: R SENADOR SALGADO FILHO - 384, CANAAN. SETE LAGOAS/MG - 35.700-286

M. R. RABELO LTDA
CNPJ: 17889891000181
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (61) 3637-1233
ENDEREÇO: QUADRA QA 6 MC - SN, LOTE 06 LOJA 02, SETOR LESTE. PLANALTINA/GO - 73.752-106

MAGRIL MAQUINAS AGRICOLAS SAO PATRICIO LTDA

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 097
Processo n: 20/2025
Rubrica

CNPJ: 01381565000129
EMAIL: contabilidade@magril.com.br
TELEFONE: (62) 3307-7038 / (62) 3307-7000 / (62) 3307-7000
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO - 502, CENTRO. CERES/GO - 76.300-000

MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08682503000104
EMAIL: paulcont@terra.com.br
TELEFONE: (16) 3945-8172
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO - 2069, CENTRO. SERTAOZINHO/SP - 14.160-570

MECANICA FEDERAL DIESEL LTDA
CNPJ: 92031848000104
EMAIL: mfdiesel@gmail.com
TELEFONE: (54) 3281-1581 / (54) 8432-9152 / (054) 2811-689
ENDEREÇO: AVENIDA GERMANIA - 627, TIROL. NOVA PETROPOLIS/RS - 95.150-000

MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 43080510000129
EMAIL: medici.importadora@gmail.com
TELEFONE: (19) 3934-3360
ENDEREÇO: R LUIZ CUPINI - 489, PARQUE DAS NACOES. INDAIATUBA/SP - 13.346-060

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51802174000109
EMAIL: rodrigozarzecki@yahoo.com.br
TELEFONE: (55) 9919-7536/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R PADRE MAXIMILIANO VON LASSBERG - 939, APT 101, CENTRO. CERRO LARGO/RS - 97.900-000

MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03446873000110
EMAIL: mixautomotiva@hotmail.com
TELEFONE: (92) 3637-0626
ENDEREÇO: AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENTO RODRIGUES - 2.991, SANTA ETELVINA. MANAUS/AM - 69.059-800

NATANAEL BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 41448181000109
EMAIL: bbcontabrn@gmail.com
TELEFONE: (84) 9999-3194
ENDEREÇO: AVENIDA RIO TABORDA - 796, EMAUS. PARNAMIRIM/RN - 59.149-210

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30846202000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 9809-0058
ENDEREÇO: R DA BANDEIRA - 703, QUADRA44 LOTE 08-B, CENTRO. ALTONIA/PR - 87.[illegible]0-000

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19116488000145
EMAIL: partslub1@gmail.com
TELEFONE: (11) 4181-8686 / (11) 4181-7472
ENDEREÇO: R LEOPOLDO DA SILV A - 60, TERRA BAIXA. ARACARIGUAMA/SP - 18147000

PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ: 20363508000161
EMAIL: patricia@engemaq.com.br
TELEFONE: (11) 4182-8686
ENDEREÇO: R HELENA - 222, JARDIM DAS BELEZAS. CARAPICUIBA/SP - 6320310

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 098
Processo n: 20/2025
Rubrica

PETROCOM COMERCIO LTDA
- **CNPJ:** 14728378000382
- **EMAIL:** aribeirods@hotmail.com
- **TELEFONE:** (62) 3307-1785
- **ENDEREÇO:** ROD GO 070 - S/N, JARDIM PARAISO. GOIAS/GO - 76.600-000

PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
- **CNPJ:** 00179490000135
- **EMAIL:** contabilidade@agricopel.com.br
- **TELEFONE:** (47) 3372-8888 / (44) 3031-1084
- **ENDEREÇO:** RUA RICARDO DEBERTOLIS - 150, PARQUE INDUSTRIAL. CAMBE/PR - 86.183-756

PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI
- **CNPJ:** 24299933000190
- **EMAIL:** contato@centralbombasdiesel.com.br
- **TELEFONE:** (55) 3211-2050
- **ENDEREÇO:** R DOM ATALICIO T. PITHAN - 2, SALA B, LORENZI. SANTA MARIA/RS - 97.070-290

PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 33970002000162
- **EMAIL:** escc2v@uol.com.br
- **TELEFONE:** (46) 8405-6190
- **ENDEREÇO:** AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE - 221, CENTRO. BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR - 85.680-000

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
- **CNPJ:** 45805559000127
- **EMAIL:** bruno.arantes@contabilidadecontato.com.br
- **TELEFONE:** (11) 9123-0510/ (0000) 0000-0000
- **ENDEREÇO:** AV ITABORAI - 572, LOTE 23 A QUADRAK, BOSQUE DA SAÚDE. SAO PAULO/SP - 04.135-000

POSTO BOM JESUS LTDA
- **CNPJ:** 14252044000113
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (89) 3522-1700
- **ENDEREÇO:** RODOVIA PI 140 - S/N, KM 01, CENTRO. ITAUEIRA/PI - 64.820-000

POSTO CASTILHO LTDA
- **CNPJ:** 29594892000188
- **EMAIL:** postocastilho2@hotmail.com
- **TELEFONE:** (21) 7966-3171
- **ENDEREÇO:** ROD RIO SAO PAULO - KM47, ECOLOGIA. SEROPEDICA/RJ - 23.890-001

QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- **CNPJ:** 89839450000186
- **EMAIL:** aguinaldo.molon@simrede.com.br
- **TELEFONE:** (54) 3292-9999
- **ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS - 8907, SAO JOSE. CANOAS/RS - 92.420-024

R & A CASARAO PECAS DIESEL LTDA
- **CNPJ:** 50186313000154
- **EMAIL:** racasaraopecasdiesel@gmail.com
- **TELEFONE:** (35) 8713-1403
- **ENDEREÇO:** RUA JOSE FRANCISCO FERREIRA - 71, RESIDENCIAL TIPUANA. LAVRAS/MG - 37.206-616

R R DO REGO & CIA LTDA
- **CNPJ:** 23082639000169
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (96) 3242-3812 / (96) 3242-0009

ENDEREÇO: AVENIDA DESIDERIO ANTONIO COELHO - 1626, SANTA RITA. MACAPA/AP - 68.901-325

R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 45751072000109
EMAIL: vagner.o.padilha@gmail.com
TELEFONE: (41) 9748-7862
ENDEREÇO: R STANISLAU ZIELONKA - 161, JARDIM SANTA ROSA. CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - 83.430-000

R1 PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33547798000145
EMAIL: dariohp00@gmail.com
TELEFONE: (44) 9806-3443
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MATHEUS TINOCO - 105, CENTRO. MUNHOZ DE MELO/PR - 86.760-000

REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.
CNPJ: 20415295003009
EMAIL: cadastro.cnpj@rededompedro.com
TELEFONE: (35) 3462-2100/ (35) 3462-2110
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA - S/N, KM: 71;, PADRE VITOR. APARECIDA/SP - 12.570-000

REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
CNPJ: 41201161000120
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (83) 3543-1011
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 - KM 447 - 48, TERREO, CENTRO. APARECIDA/PB - 58.823-000

RODRIGUES & ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03793738000141
EMAIL: escritorioproativo@terra.com.br
TELEFONE: (17) 3353-5408
ENDEREÇO: R IRMA HELENA AUGUSTA ALVES - 51, LAURIANO TEBAR II. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15.076-493

ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 34674089000193
EMAIL: dmccontabilidade@ig.com.br
TELEFONE: (11) 7160-0712/ (11) 6055-8815
ENDEREÇO: AV DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO - 126, SALA 3, SANTA FE. OSASCO/SP - 06.278-010

RONALDO DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 45469771000160
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

S PEREIRA DIAS SJCAMPOS
CNPJ: 03381138000176
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS - 343, VL TATETUBA. SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - 12.220-640

SHALOM AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 15502263000176
EMAIL: cadastro.acaocontabilidade@gmail.com
TELEFONE: (67) 9998-4765
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 2121, CENTRO. IGUATEMI/MS - 79.960-000

SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
CNPJ: 01353824000299
EMAIL: Não Informado

Folha n: 100
Processo n: 20/2025
Rubrica Alvc

TELEFONE: (66) 3545-4500
ENDEREÇO: AV DAS ITAUBAS - 703, INDUSTRIAL II. FELIZ NATAL/MT - 78.885-000

SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02001435000186
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R TIRADENTES - 592, CENTRO. DOIS VIZINHOS/PR - 85.660-000

SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07473735018200
EMAIL: aguinaldo.molon@simrede.com.br
TELEFONE: (54) 3292-9999 / (54) 3292-9970
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 - 10000, KM 429 MAIS 700 M, PORTO DA FIGUEIRA. NOVA SANTA RITA/RS - 92.480-000

SOUZA E AZEVEDO LTDA
CNPJ: 24167655000117
EMAIL: postopiqui@hotmail.com
TELEFONE: (63) 8488-4027
ENDEREÇO: R LUIZ S DOS REIS - 257, QUADRA57 LOTE 01, CENTRO. ITAPIRATINS/TO - 77.718-000

STORE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 13990290000100
EMAIL: licitacao@stor3.com.br
TELEFONE: (41) 3040-3900
ENDEREÇO: AV CANDIDO DE ABREU - 776, SALA 803 ANDAR 08 COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CIVICO. CURITIBA/PR - 80.530-000

TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 02189021000122
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AV JOAQUIM CONSTANTINO - 815, VL FORMOSA. PRESIDENTE PRUDENTE/SP - 19.053-300

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23303897000128
EMAIL: atendimento@toppecas.com.br
TELEFONE: (84) 3417-1066
ENDEREÇO: AV CORONEL MARTINIANO - 1975, PENEDO. CAICO/RN - 59.300-000

TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02969905000108
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (67) 3042-0012
ENDEREÇO: R JOSE ANTONIO PEREIRA - 260, CENTRO. CAMPO GRANDE/MS - 79.002-400

UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 00545887000101
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (43) 2511-734
ENDEREÇO: R 21 DE ABRIL - 196, JARDIM UNIAO. CAMBE/PR - 86.185-460

V. SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ: 14873185000153
EMAIL: favocontabilidade@hotmail.com
TELEFONE: (89) 3583-1301/ (89) 8126-3274
ENDEREÇO: AV ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS - 416, CENTRO. ANISIO DE ABREU/PI - 64.780-000

VIANA E SILVA LTDA
CNPJ: 09228053000139

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha n: 101
Processo n: 20/2025
Rubrica

EMAIL: eliasdecastro@hotmail.com
TELEFONE: (67) 3387-9090/ (67) 3346-4443
ENDEREÇO: AV JOAO LEMES DE REZENDE - 931, JARDIM ITAMARACA. CAMPO GRANDE/MS - 79.062-630

VIBRA ENERGIA S.A
CNPJ: 34274233025008
EMAIL: relacionamentofisco@br.com.br
TELEFONE: (21) 2354-3146/ (21) 2354-3151
ENDEREÇO: R BERNARDO GONALVES KUSTER - 1022, LOTE 7 QUADRAA PARTE, SAO MiGUEL. LAGES/SC - 88.525-060

BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

OBS. ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIM
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JL	ERECHIM	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,03	0,092	5,79	6,1
JL	ESTEIO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,85	0,145	5,76	6,0
	EUNAPOLIS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,54	0,107	6,39	6,6
	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,47	0,040	6,36	6,4
	FORMIGA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,10	0,155	5,98	6,2
	FORMOSA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,39	0,000	6,39	6,3
	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	47	R$/l	6,39	0,087	6,29	6,8
	FOZ DO IGUACU	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,02	0,107	5,84	6,1
	FRANCA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,26	0,042	6,14	6,2
	GARANHUNS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,79	0,083	5,72	5,9
	GOIANIA	GASOLINA COMUM	44	R$/l	6,44	0,026	6,39	6,4
	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,18	0,225	5,77	6,3
JL	GRAMADO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,35	0,050	6,28	6,3
JL	GRAVATAI	GASOLINA COMUM	3	R$/l	5,94	0,051	5,89	5,9
JL	GUAIBA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,93	0,053	5,89	5,9
	GUANAMBI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,48	0,042	6,39	6,5
	GUARAPUAVA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,36	0,047	6,29	6,3
	GUARATINGUETA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,98	0,190	5,69	6,1
	GUARUJA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,31	0,632	5,79	7,9
	GUARULHOS	GASOLINA COMUM	24	R$/l	5,88	0,308	5,09	6,5
	GUAXUPE	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,67	0,094	5,59	5,7
	GURUPI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,61	0,039	6,55	6,6
	[illegible]CO	GASOLINA COMUM	[illegible]	R$/l	6,40	0,087	6,28	6,4
	IGARASSU	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,25	0,014	6,25	6,2
	IGUATU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,38	0,006	6,37	6,3
JL	IJUI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,17	0,053	6,09	6,2
	ILHEUS	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,33	0,020	6,31	6,3
	IMPERATRIZ	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,18	0,263	5,79	6,5
	INDAIATUBA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	5,97	0,168	5,59	6,1
	IPATINGA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,34	0,133	5,99	6,3
	IPIRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,18	0,187	5,89	6,3
	IRECE	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,15	0,132	5,90	6,2
	ITABAIANA	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,1
	ITABORAI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,95	0,210	5,79	6,4
	ITABUNA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,28	0,024	6,25	6,3
	ITAJAI	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,16	0,095	6,07	6,2
	ITAJUBA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,96	0,052	5,89	6,0
	ITAMARAJU	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,56	0,029	6,54	6,5
	ITANHAEM	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,05	0,215	5,64	6,3
	ITAPECERICA DA SERRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,00	0,210	5,69	6,2
	ITAPERUNA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,37	0,024	6,34	6,3
	ITAPETININGA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,35	0,071	6,20	6,3
	ITAPIPOCA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,78	0,008	6,77	6,7

Rubrica
Processo n: 20/2025
Folha n: 102

PREÇOS | BRASIL | +

Resumo_SEMANAL_LPC_2024.12.22_2024.12.28 (Somente leitura)

imperatriz

Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir

Quebrar Texto Automaticamente | Geral | Formatação Condicional | Formatar como Tabela | Estilos de Célula | Inserir | Excluir | Formato

Para manter-se atualizado com as atualizações de segurança, correções e melhorias, escolha Verificar se há Atualizações.

fx OLEO DIESEL

RÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
ESA DA CONCORRÊNCIA
DE COMBUSTÍVEIS

ANAL

DS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO "ÓLEO DIESEL" SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIM
4	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,75	0,115	5,69	5,8
4	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,09	0,122	5,99	6,2
4	BAHIA	GUANAMBI	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,34	0,216	5,99	6,5
4	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,87	0,099	5,73	5,9
4	SAO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,94	0,446	5,54	6,5
4	SAO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,38	0,416	5,90	6,7
4	SAO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,96	0,460	5,49	6,9
4	MINAS GERAIS	GUAXUPE	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,92	0,332	5,69	6,1
4	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,14	0,150	5,99	6,3
4	CEARA	ICO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,46	0,193	6,35	6,6
4	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,34	0,173	6,19	6,4
4	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,15	0,164	5,90	6,3
4	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,64	0,015	6,62	6,6
4	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,04	0,172	5,89	6,4

Rubrica

Folha nº: 103

Processo nº: 20/2025

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXI
FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	35	R$/l	6,28	0,276	5,87	6,
FOZ DO IGUACU	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,24	0,203	5,99	6,
FRANCA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,93	0,169	5,74	6,
GARANHUNS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,84	0,103	5,74	5,
GOIANIA	OLEO DIESEL S10	34	R$/l	6,00	0,196	5,59	6,
GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,00	0,210	5,79	6,
GRAMADO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,46	0,171	6,29	6,
GRAVATAI	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	5,89	0,141	5,79	5,
GUAIBA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,15	0,125	5,95	6,
GUANAMBI	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,47	0,217	6,09	6,
GUARAPUAVA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,97	0,129	5,78	6,
GUARATINGUETA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,20	0,435	5,59	6,
GUARUJA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,51	0,461	5,58	6,
GUARULHOS	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	6,05	0,336	5,69	7,
GUAXUPE	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,76	0,050	5,69	5,
GURUPI	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,16	0,170	5,99	6,
ICO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,32	0,326	5,98	6,
IGARASSU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,79	0,040	5,75	5,
IGUATU	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,34	0,255	6,19	6,
IJUI	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,28	0,125	6,14	6,
ILHEUS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,65	0,216	6,19	6,
IMPERATRIZ	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,05	0,264	5,51	6,
INDAIATUBA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,03	0,201	5,59	6,
IPATINGA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	5,91	0,000	5,91	5,
IPIRA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,28	0,292	6,03	6,
IRECE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,35	0,239	5,95	6,
ITABAIANA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	5,97	0,000	5,97	5,
ITABORAI	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,06	0,224	5,79	6,
ITABUNA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,20	0,045	6,16	6,
ITAJAI	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,03	0,237	5,76	6,
ITAJUBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,12	0,123	5,99	6,
ITAMARAJU	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,24	0,000	6,24	6,
ITANHAEM	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,11	0,370	5,59	6
ITAPECERICA DA SERRA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,02	0,150	5,84	6
ITAPERUNA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,13	0,071	6,05	6
ITAPETININGA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,74	0,253	6,49	7
ITAPIPOCA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,62	0,005	6,62	6
ITAPOLIS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,01	0,131	5,84	6
ITAQUAQUECETUBA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,14	0,055	6,09	6
ITAUNA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,95	0,127	5,79	6
ITU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,02	0,115	5,87	6
ITUIUTABA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,10	0,186	5,74	6
ITUMBIARA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,88	0,097	5,79	5

Folha n: 104
Processo n: 20/2025
Rubrica

BRASIL +

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
SÃO JOAO DO PARAISO
MAPA DE APURACAO DE PREÇO - COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	INFRA	GOV.	ASIST.	EDUC.	SAUDE	FUND DE SAUDE	FUNDEB	T. GERAL	ANP (Imperatriz-cidade mais proxima)	FONTE DE PRECO	MEDIA DE PREÇO	ESTIMADO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	102.835,00	80.533,00	70.033,00	14.758,25	25.533,00	52.033,00	44.274,75	390.000	R$ 6,18	R$ 5,80	R$ 5,99	R$ 2.336.100,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	207.150,00	77.150,00	23.550,00	8.212,50	10.650,00	17.650,00	24.637,50	369.000	R$ 6,04	R$ 5,96	R$ 6,00	R$ 2.214.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	156.566,00	90.566,00	41.966,00	17.191,50	45.570,00	69.066,00	51.574,50	472.500	R$ 6,05	R$ 6,05	R$ 6,05	R$ 2.858.625,00
												VALOR TOTAL		R$ 7.408.725,00

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Folha nº: 105
Processo nº: 20/2025
Rubrica

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências necessárias à realização do certame.

São João do Paraíso- MA, 03 de janeiro de 2025.

Pedro Viana Arruda
Chefe do Departamento
Setor de Compras

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: 107
Processo n: 2012025
Rubrica

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Folha n: 220
Processo n: 20/202
Rubrica

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº
RUBRICA:

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

Folha n: 117
Processo n: 20/2025
Rubrica

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II - **Alex [illegible]ma Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOÃO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS [illegible]INICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha nº: 112
Processo nº: 90/2025
Rubrica

Código do Certificado: 2011663A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Folha n: 113
Processo n: 20/2025
Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

CERTIFICADO

Licitação na Prática

Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

Itton Rodrigues de Sousa

participou com êxito do evento **"Licitação na Prática"** realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a 28 de julho de 2021, no canal Licitanews Online / Youtube com duração de (12) horas aula abordando estratégia e inteligência para Licitação e Contratação Pública.

Brasil/Vila Velha - ES., 05 de Agosto de 2021.

Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

Folha nº 114
Processo nº 30/2021
Rubrica

LICITANET

effecti

COMPRAS PUBLICAS

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

eLicitaCurso

Forseti®
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

Folha nº: 115
Processo nº: 20/2025
Rubrica

Código do Certificado: 1128153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

Folha n: 116
Processo n: 20/2025
Rubrica

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Folha n: 117
Processo n: 20/2025
Rubrica

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 623683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Folha n: 118
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ÓRGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**9:00h do dia XX de XXXXXX de 2025 (Horário de Brasília).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2025 -SRP
TIPO: Maior Percentual de desconto (%) sobre o preço de bomba

Órgão Realizador do Certame:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
RUA DO COMÉRCIO, Nº 150- CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.
CEP: 65973-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, assessorado por sua Equipe de Apoio, licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), SOBRE O PREÇO DE BOMBA.**

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e alterações e demais legislações correlatas, sob as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br e www.tce.ma.

Folha n: 119
Processo n: 20/2025
Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de Julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), por item(s),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes ao procedimento para Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Folha n: 120
Processo n: 20/2025
Rubrica

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Conforme item 4.2. do ETP, é um dos requisitos para a contratação:

"4.2. A contratada deve **dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15km** (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de SÃO JOÃO DO PARAÍSO para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município".

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. **Os Itens 01, 03 e 05 (Cota Principal /Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as ME, EPP e MEI.

4.3.2. **Os Itens 02, 04 e 06 (Cota Reservada):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.3. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

a) **Ampla Concorrência/Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

c) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º **§ 2º,** do Decreto Federal nº 8.538/2015.

d) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, ou seja, pelo mesmo desconto.

4.3.4. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. **Não poderão participar desta licitação:**

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado com o percentual de desconto e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada os documentos de habilitação exigidos neste Edital,

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Percentual de desconto, Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **maior percentual de desconto (%), por item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento do lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação ao item (s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.27.2. empresas brasileiras;

7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. O NÃO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA, DESATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, CULMINARÁ COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE (PROPOSTA VENCEDORA)

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no item 7.28.2 deste Edital e deverá:

8.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação e, recebida a proposta readequada, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da

remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E

Folha n: 128
Processo n: 20/2025
Rubrica

AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica -financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Habilitação Jurídica:

10.8.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.9.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

10.9.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.9.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.9.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

10.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social**

ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1.) Quando houver **cotação para mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo item;

10.10.1.1.As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

10.10.1.2.Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.436/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

10.10.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.10.1.4. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

10.10.2. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não contiver prazo de validade.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.11.2. **Registro ou Inscrição** da licitante junto à **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, devidamente atualizado.

10.11.3. **Alvará de Funcionamento,** emitido pelo Município sede da Licitante.

10.11.4. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

10.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas -www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Folha n: 133
Processo n: 20/2025
Rubrica Clix

11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca das garantias de execução estarão estabelecidas no Termo de Referências, anexo a este Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, percentual de descontos, preços registrados e demais condições.

15.1.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e mantido durante a vigência da ata de registro de preços.

15.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.1.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do **cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.8. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação constante deste edital.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de

sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O **contrato terá vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o **CONTRATADO** deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Sobre as regras do reajustamento são as previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Folha n: 137
Processo n: 20/2025
Rubrica

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto e de fiscalização são as previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições relativas ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referências, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação

Folha n: 139
Processo n: 20/2025
Rubrica

e habilitação.

23.14. O Edital e seus anexos estará disponível na integra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em www.tce.ma.gov.br e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

23.15.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;

23.15.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.4. ANEXO IV - MINUTA DA ARP;

23.15.5. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Folha n: 140
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº XX/2025-PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas

1.2. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO a frota de veículo desta encontra-se toda nas ruas executando atividades como Limpeza urbana, transporte de paciente, transporte de alunos entre outros serviços. Para tanto, se faz necessário a aquisição de combustíveis para que a frota de veículos desta Prefeitura possam continuar desempenhado suas atividades a bem da população.

2.2. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Entende-se que o fornecimento será realizado na forma parcelada e pelo Sistema de Registro de Preços.

3.3. Considerando a estrutura já existente no município será utilizado a solução de aquisição para abastecer a frota de veículos diretamente com o fornecedor. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme consultas realizadas no site do TCE- MA e site do painel de preços do governo federal.

3.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de produtos comuns.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que apresentam

padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%).** O desconto para (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) será **aplicado sobre o preço de bomba à vista** praticado pelo estabelecimento da proponente.

4.3. O **Sistema de Registro de Preço** – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) **Os combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel -S10)** serão recebidos pela CONTRATANTE no posto de abastecimento da CONTRATADA, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços unitário, desconto percentual (%) aplicado **sobre o preço de bomba à vista** e valor total em real de cada fornecimento.

b) A Licitante deve dispor de **posto de abastecimento,** com funcionamento diário, localizado a **uma distância que não seja superior ao raio de 15km** (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

c) Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, percentual de desconto, preço unitário por litro e preço total em reais, bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

5.2. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.2.O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

5.2.1. **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

5.2.2. **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

a.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

a.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

5.3. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

5.4. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

6. DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

.Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

Folha n: 144
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
8.4. Secretaria de Infraestrutura

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

9.3. Documento de Autorização para Funcionamento, **emitido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP**, de acordo com a Resolução ANP nº 041/2013. Tal comprovação poderá ser feita a partir da apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

9.3.1. certificado emitido pela ANP;

9.3.2. cópia da publicação, no diário oficial da união, com indicação do participante.

10. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal com os descontos ofertados pela CONTRATADA, sobre o preço de bomba à vista, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

10.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

10.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

10.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

10.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

10.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Folha n: 145
Processo n: 20/2025
Rubrica

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA se obriga a:**

11.1.1. Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato.

11.1.2. Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Contratante.

11.1.3. Atender as Requisições de Abastecimento e Ordem de Fornecimento, devidamente autorizadas pelo setor competente da Contratante.

11.1.4. Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

11.1.5. Abastecer exclusivamente os veículos de propriedade ou comprovadamente à serviço das Secretarias Municipal de São João do Paraiso/MA, ou ainda os veículos adquiridos durante a vigência do Contrato.

11.1.6. Os combustíveis destinam-se exclusivamente a veículos e equipamentos com motores de combustão, ficando vedado o fornecimento em galões ou qualquer outro tipo de recipiente.

11.1.7. Fornecer combustíveis sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo -- ANP – www.anp.gov.br.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de combustível que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

11.1.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

11.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

11.1.11. A Contratada garantirá que os preços dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10) apresentado para aplicação do desconto, **são os mesmos praticados no estabelecimento da contratada, ou seja, preço de bomba à vista.**

11.1.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

11.1.13. Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

11.1.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que esta obrigada.

11.1.15. A contratada deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que **não seja superior ao raio de 15km (quinze quilômetro)** da

sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

11.1.16. Deverá apresentar quando solicitado atestado emitido pelo IMETRO quanto a regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

11.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **a CONTRATANTE se compromete a:**

11.2.1. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

11.2.2. Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;

11.2.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

11.2.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

11.2.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(eis) formalmente designados;

11.2.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.8. Indicar servidor com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

11.2.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os **percentuais de descontos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato**. O preço dos combustíveis poderá sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a política de preço praticada no mercado.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 13.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

a) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

a) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3. O registro a que se refere **o item 14.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-**PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS CONTRATUAIS

16.1. **Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:**

a) **advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **multa Moratória de 0,6%** (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
c) **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "g" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "L" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas** (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

Folha n: 150
Processo n: 20/2025
Rubrica

20.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

21.2. Toma-se por base que a participação nessa licitação é exclusiva para empresas que possua posto de abastecimento, com funcionamento diário, **localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15 km (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Auxiliar Administrativa da
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025.

xxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA

Folha n: 151
Processo n: 20/2025
Rubrica

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

➢ **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

FUNDO MUNIICPAL DE SÁUDDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**52.033,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**17.650,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**69.066,00**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**25.533,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**10.650,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**45.570,00**

FUNDO ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**70.033,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**23.550,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**41.966,00**

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**80.533,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**77.150,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**90.566,00**

FUNDO DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**44.274,75**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**24.637,50**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**51.574,50**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**14.758,25**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**8.212,50**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**17.191,50**

Folha n: 152
Processo n: 2012025
Rubrica Alvc

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**102.835,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**207.150,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**156.566,00**

PLANILHA DO RESUMO TOTAL O QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**390.000,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**369.000,00**
3	ÓLEO DIESEL S10 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**472.500,00**

Folha n: 153
Processo n: 20/2025
Rubrica

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA COM QUANTITATIVO TOTAL E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Valor de Referência R$		Desconto Mínimo Aceitável
				Unitário	Total sem desconto	
01	**Gasolina Comum** - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento– **(COTA PRINCIPAL -- Ampla Concorrência)**	Litro	292.500	R$ 5,99	R$ 1.752.075,00	1%
02	**Gasolina Comum** - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento- **(COTA RESERVADA- ME, EPP e MEI)**	Litro	97.500	R$ 5,99	R$ 584.025,00	1%
03	**Diesel Comum S500** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - **(COTA PRINCIPAL - Ampla Concorrência)**	Litro	276.750	R$ 6,00	R$ 1.660.500,00	1%
04	**Diesel Comum S500** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento (COTA RESERVADA - ME, EPP e MEI)	Litro	92.250	R$ 6,00	R$ 553.500,00	1%
05	**Diesel S10-** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - **(COTA PRINCIPAL- Ampla Concorrência)**	Litro	354.375	R$ 6,05	R$ 2.143.968,75	1%
06	**Diesel S10** - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA RESERVADA - ME, EPP e MEI)	Litro	118.125	R$ 6,05	R$ 714.656,25	1%

* Os percentuais de desconto estimados da planilha serão os considerados como mínimos para aceitação da proposta pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

** O critério de julgamento da licitação será **pelo maior percentual de desconto**, sobre o preço de bomba à vista, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O custo estimado da contratação é de **R$ 7.408.725,00** (sete milhões, quatrocentos e oito mil e

setecentos e vinte e cinco reais).

**** A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o "Painel de Preços".

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025-PMSJP

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025

Folha n: 155
Processo n: 20/2025
Rubrica

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto, do preço oferecido e o percentual de desconto quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, V e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Folha n: 196
Processo n: 20/2025
Rubrica

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025-PMSJP

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.
Data de Abertura _____/____/_____

Folha n: 157
Processo n: 70/2025
Rubrica Cluc

Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° XX/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Percentual de desconto %	Valor Total c/ Desconto %

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso). O percentual de desconto para os combustíveis é de ___% (_____ por cento).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Abastecimento / Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**.

3.1.1. Os **combustíveis** serão recebidos pela **CONTRATANTE** no posto de abastecimento da **CONTRATADA**, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços, unitário, desconto percentual e valor total, em real de cada fornecimento.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____

Folha n: 158
Processo n: 20/2025
Rubrica

Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Folha n: 159
Processo n: 20/2025
Rubrica

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025- PMSJP/MA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, com sede na Rua do Comércio, n 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. (a) Prefeito (a)** _____, portador (a) do R.G n.º_____, expedida pela _____ e C.P.F n.º _____, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 20/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de combustíveis automotivos** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados a atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2025,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 20/2025-PMSJP-MA.**

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso/MA.**

Folha n: 160
Processo n: 20/2025
Rubrica

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade,

a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do

contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025 – Proc. Adm. Nº 20/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro – São João do Paraíso -MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

Folha n: 164
Processo n: 20/2025
Rubrica

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso -MA, ____ de _____de 2025.

_____
Responsável legal da ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
Responsável legal do FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025-PMSJP/MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Representante:

Folha n: 165
Processo n: 20/2025
Rubrica

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor de Referência R$	Percentual de desconto %	Valor Total c/ Desconto %

ANEXO V
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº XX/2025-PMSJP/MA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMSJP-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 20/2025- PMSJP-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A**

Folha n: 166
Processo n: 20/2025
Rubrica

_____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, com sede na _____, CEP: 65.973-000, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº xx/2025-PMSJP-MA**, **Processo Administrativo n.º 20/2025 - PMSJP-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou á disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-PMSJP-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os **combustíveis** (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel - S10) serão recebidos pela CONTRATANTE no **posto de abastecimento da CONTRATADA**, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços unitário, desconto percentual aplicado sobre o preço de bomba à vista e valor total em real de cada fornecimento.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15km da sede deste Município.

Parágrafo Segundo - Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita

comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais, bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da CONTRATADA e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso). O percentual de desconto para os combustíveis é de ___% (_____ por cento) sobre o valor de bomba à vista.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal com os descontos ofertados pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos

moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os percentuais de descontos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato. Os preços dos combustíveis poderão sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a política de preço praticada no mercado

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da **CONTRATADA**, além de outras que por lei couberem:

a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato.

b) Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Contratante.

c) Atender as Requisições de Abastecimento e Ordem de Fornecimento, devidamente autorizadas pelo setor competente da Contratante.

d) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

e) Abastecer exclusivamente os veículos de propriedade ou comprovadamente à serviço das Secretarias Municipal de São João do Paraíso/MA, ou ainda os veículos adquiridos durante a vigência do Contrato.

f) Os combustíveis destinam-se exclusivamente a veículos e equipamentos com motores de combustão, ficando vedado o fornecimento em galões ou qualquer outro tipo de recipiente.

g) Fornecer combustíveis sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

h) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de combustível que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

i) Responsabilizar-se peia idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

k) A contratada garantirá que os preços dos combustíveis (gasolina comum S500, óleo diesel comum e óleo diesel S10) apresentado para aplicação do desconto, **são os mesmos praticados no estabelecimento da contratada, ou seja, preço de bomba.**

l) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.
m) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.
n) A contratada deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15km (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.
o) Deverá apresentar quando solicitado atestado emitido pelo INMETRO quanto a regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
p) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

II- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a)Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;
g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS CONTRATUAIS

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
c) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "g" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "L" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Folha n: 171
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - As sanções previstas neste contrato serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Único - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

Parágrafo Terceiro - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

CLAÚSULA QUARTOZE– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLAÚSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESETE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZOITO – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao

Folha n: 173
Processo n: 20/2025
Rubrica Celso

fornecimento de combustíveis e, apresentar os seguintes documentos:

a) Licença ambiental de operação;
b) Certificado do INMETRO (BOMBAS);
c) Certificado do posto revendedor (ANP).

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicaveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma prevista no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS– DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São João do Paraíso -MA, ___ de _____ de 2025.

PELO CONTRATANTE **PELO CONTRATADO**

_____ _____

(_____) **(empresa)**
ORDENADORES DE DESPESAS **(cnpj)**

Testemunhas:

1._____
(nome completo / CPF)

2._____

Folha n: 174
Processo n: 20/2025
Rubrica

(nome completo / CPF)

** Fica dispensada a assinatura de testemunhas caso o presente contrato venha a ser assinado por meio eletrônico, cuja sua integridade possa ser conferida por provedor de assinatura.*

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

Folha n: 175
Processo n: 20/2025
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 06 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação – São João do Paraíso - MA

PARECER JURÍDICO Nº 002/2025

Folha n: 176
Processo n: 20/2025
Rubrica Glex

Processo Administrativo Nº 20/2025-PMSJP/MA

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Assunto: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

1. RELATORIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, maior percentual de desconto (%) sobre o preço de bomba, cujo objeto implica no **Registro de Preço** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório está devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
b) Documento da Formalização da Demanda – DFD;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
e) Matriz de Risco;
f) Autorização da licitação;
g) Solicitação de Pesquisa Mercadológica;
h) Mapa de Apuração de Preço;
i) Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

j) Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.

Folha n: 177
Processo n: 20/2025
Rubrica

2. ANALISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação contém no inciso XI, englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento maior percentual de desconto (%) sobre o preço de bomba. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, veja:

Art. 28. São modalidades de licitação:

Folha n: 178
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Importa registrar:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação
>
> técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art. 18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em

consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

Folha n: 180
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

É o Parecer.

São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2025.

NICOLE SANTOS SOUSA
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 -PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMSJP-MA,** pelo critério de julgamento **Maior Percentual de Desconto (%), sobre o preço de bomba**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos** com finalidade de atender : abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) **do dia 24/01/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro – São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**9:00h do dia 24 de janeiro de 2025 (Horário de Brasília).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 -PMSJP
TIPO: Maior Percentual de desconto (%) sobre o preço de bomba

Órgão Realizador do Certame:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
RUA DO COMÉRCIO, Nº 150 - CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.
CEP: 65973-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, assessorado por sua Equipe de Apoio, licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), SOBRE O PREÇO DE BOMBA.**

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e alterações e demais legislações correlatas, sob as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade

responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br e www.tce.ma.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de Julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), por item(s),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes ao procedimento para Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
4.1.1. Conforme item 4.2. do ETP, é um dos requisitos para a contratação:
"4.2. A contratada deve **dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15km** (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de SÃO JOÃO DO PARAÍSO para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município".

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. **Os Itens 01, 03 e 05 (Cota Principal /Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as ME, EPP e MEI.

4.3.2. **Os Itens 02, 04 e 06 (Cota Reservada):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.3. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

a) **Ampla Concorrência/Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

c) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º **§ 2º,** do Decreto Federal nº 8.538/2015.

d) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, ou seja, pelo mesmo desconto.

4.3.4. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. **Não poderão participar desta licitação:**

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado com o percentual de desconto e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Percentual de desconto, Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **maior percentual de desconto (%), por item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento do lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação ao item (s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.27.2. empresas brasileiras;

7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. O NÃO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA, DESATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, CULMINARÁ COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE (PROPOSTA VENCEDORA)

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no item 7.28.2 deste Edital e deverá:

8.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação e, recebida a proposta readequada, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas -- CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas

das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica -financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Habilitação Jurídica:

10.8.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.9.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

10.9.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.9.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.9.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

10.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT**).

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1.) Quando houver **cotação para mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo item;

10.10.1.1.As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente

registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

10.10.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

10.10.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.10.1.4. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

10.10.2. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não contiver prazo de validade.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.11.2. **Registro ou Inscrição** da licitante junto à **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, devidamente atualizado.

10.11.3. **Alvará de Funcionamento,** emitido pelo Município sede da Licitante.

10.11.4. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

10.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas -www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca das garantias de execução estarão estabelecidas no Termo de Referências, anexo a este Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, percentual de descontos, preços registrados e demais condições.

15.1.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e mantido durante a vigência da ata de registro de preços.

15.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.1.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do **cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.8. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação constante deste edital.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O **contrato terá vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o **CONTRATADO** deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Sobre as regras do reajustamento são as previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto e de fiscalização são as previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições relativas ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referências, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de

mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de

terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital e seus anexos estará disponível na integra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em www.tce.ma.gov.br e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

23.15.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;

23.15.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.4. ANEXO IV - MINUTA DA ARP;

23.15.5. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 07 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Oficial -PMSJP/MA

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2025-PMSJP

Folha n: 205
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas.

1.2. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO a frota de veículo desta encontra-se toda nas ruas executando atividades como Limpeza urbana, transporte de paciente, transporte de alunos entre outros serviços. Para tanto, se faz necessário a aquisição de combustíveis para que a frota de veículos desta Prefeitura possam continuar desempenhado suas atividades a bem da população.

2.2. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Entende-se que o fornecimento será realizado na forma parcelada e pelo Sistema de Registro de Preços.

3.3. Considerando a estrutura já existente no município será utilizado a solução de aquisição para abastecer a frota de veículos diretamente com o fornecedor. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme consultas realizadas no site do TCE- MA e site do painel de preços do governo federal.

3.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de produtos comuns.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%).** O desconto para (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) será **aplicado sobre o preço de bomba à vista** praticado pelo estabelecimento da proponente.

4.3. O **Sistema de Registro de Preço** – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) **Os combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel -S10**) serão recebidos pela CONTRATANTE no posto de abastecimento da CONTRATADA, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços unitário, desconto percentual (%) aplicado **sobre o preço de bomba à vista** e valor total em real de cada fornecimento.

b) A Licitante deve dispor de **posto de abastecimento,** com funcionamento diário, localizado a **uma distância que não seja superior ao raio de 15km** (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

c) Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, percentual de desconto, preço unitário por litro e preço total em reais, bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

5.2. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.2.O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

5.2.1. **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

5.2.2. **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

a.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

a.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

5.3. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

5.4. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

6. DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

.Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
8.4. Secretaria de Infraestrutura

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

9.3. Documento de Autorização para Funcionamento, **emitido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP**, de acordo com a Resolução ANP nº 041/2013. Tal comprovação poderá ser feita a partir da apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

9.3.1. certificado emitido pela ANP;

9.3.2. cópia da publicação, no diário oficial da união, com indicação do participante.

10. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal com os descontos ofertados pela CONTRATADA, sobre o preço de bomba à vista, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

10.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

10.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

10.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

10.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

10.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA se obriga a:**

11.1.1. Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato.

11.1.2. Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Contratante.

11.1.3. Atender as Requisições de Abastecimento e Ordem de Fornecimento, devidamente autorizadas pelo setor competente da Contratante.

11.1.4. Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

11.1.5. Abastecer exclusivamente os veículos de propriedade ou comprovadamente à serviço das Secretarias Municipal de São João do Paraiso/MA, ou ainda os veículos adquiridos durante a vigência do Contrato.

11.1.6. Os combustíveis destinam-se exclusivamente a veículos e equipamentos com motores de combustão, ficando vedado o fornecimento em galões ou qualquer outro tipo de recipiente.

11.1.7. Fornecer combustíveis sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de combustível que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

11.1.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

11.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

11.1.11. A Contratada garantirá que os preços dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10) apresentado para aplicação do desconto, **são os mesmos praticados no estabelecimento da contratada, ou seja, preço de bomba à vista.**

11.1.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

11.1.13. Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

11.1.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

11.1.15. A contratada deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que **não seja superior ao raio de 15km (quinze quilômetro)** da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

11.1.16. Deverá apresentar quando solicitado atestado emitido pelo IMETRO quanto a regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

11.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **a CONTRATANTE se compromete a:**

11.2.1. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

11.2.2. Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;

11.2.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no

prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

11.2.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

11.2.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(eis) formalmente designados;

11.2.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.8. Indicar servidor com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

11.2.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os **percentuais de descontos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato**. O preço dos combustíveis poderá sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a política de preço praticada no mercado.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 13.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

a) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

a) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3. O registro a que se refere **o item 14.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-**PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS CONTRATUAIS

16.1. **Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:**

a) **advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **multa Moratória de 0,6%** (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
c) **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "g" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "L" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas** (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

20.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

21.2. Toma-se por base que a participação nessa licitação é exclusiva para empresas que possua posto de abastecimento, com funcionamento diário, **localizado a uma distância que**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

não seja superior ao raio de 15 km (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Marcos da Silva Oliveira

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 02/01/2025.

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA

Folha n: 217
Processo n: 2012025
Rubrica Alex

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

FUNDO MUNIICPAL DE SÁUDDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	52.033,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	17.650,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	69.066,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	25.533,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	10.650,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	45.570,00

FUNDO ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	70.033,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	23.550,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	41.966,00

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	80.533,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	77.150,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.566,00

FUNDO DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	44.274,75
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	24.637,50
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	51.574,50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	14.758,25
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	8.212,50
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	17.191,50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LTS	**102.836,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	**207.150,00**
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	**156.566,00**

Folha n: 218
Processo n: 20/2025
Rubrica

PLANILHA DO RESUMO TOTAL O QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**390.000,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**369.000,00**
3	ÓLEO DIESEL S10 - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento.	LTS	**472.500,00**

Folha n: 279
Processo n: 20/2025
Rubrica Alex

ANEXO II DO TERMO DE REF[illegible]RÊNCIA

PLANILHA COM QUANTITATIVO TOTAL E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Valor de Referência R$		Desconto Mínimo Aceitável
				Unitário	Total sem desconto	
01	**Gasolina Comum -** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento– **(COTA PRINCIPAL -- Ampla Concorrência)**	Litro	292.500	R$ 5,99	R$ 1.752.075,00	1%
02	**Gasolina Comum -** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento- **(COTA RESERVADA- ME, EPP e MEI)**	Litro	97.500	R$ 5,99	R$ 584.025,00	1%
03	**Diesel Comum S500** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - **(COTA PRINCIPAL - Ampla Concorrência)**	Litro	276.750	R$ 6,00	R$ 1.660.500,00	1%
04	**Diesel Comum S500** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento (COTA RESERVADA - ME, EPP e MEI)	Litro	92.250	R$ 6,00	R$ 553.500,00	1%
05	**Diesel S10-** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - **(COTA PRINCIPAL- Ampla Concorrência)**	Litro	354.375	R$ 6,05	R$ 2.143.968,75	1%
06	**Diesel S10 -** sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA RESERVADA - ME, EPP e MEI)	Litro	118.125	R$ 6,05	R$ 714.656,25	1%

* Os percentuais de desconto estimados da planilha serão os considerados como mínimos para aceitação da proposta pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

** O critério de julgamento da licitação será **pelo maior percentual de desconto**, sobre o preço de bomba à vista, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O custo estimado da contratação é de **R$ 7.408.725,00** (sete milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

**** A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o "Painel de Preços".

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP

Folha n: 227
Processo n: 20/2025
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto, do preço oferecido e o percentual de desconto quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025.
Data de Abertura _____/____/_____
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 01/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Percentual de desconto %	Valor Total c/ Desconto %

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso). O percentual de desconto para os combustíveis é de ___% (_____ por cento).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Abastecimento / Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**.

3.1.1. Os **combustíveis** serão recebidos pela **CONTRATANTE** no posto de abastecimento da **CONTRATADA**, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços, unitário, desconto percentual e valor total, em real de cada fornecimento.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- PMSJP/MA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, com sede na Rua do Comércio, n 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. (a) Prefeito (a)** _____, portador (a) do R.G n.º_____, expedida pela _____ e C.P.F n.º _____, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 20/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de combustíveis automotivos** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados a atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SPR Nº 01/2025,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 20/2025-PMSJP-MA.**

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso/MA.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 – Proc. Adm. Nº 20/2025-PMSJP**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CLÁUSULA ONZE– DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro – São João do Paraíso -MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso -MA, _____ de _____de 2025.

_____
Responsável legal da ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
Responsável legal do FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP/MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor de Referência R$	Percentual de desconto %	Valor Total c/ Desconto %

ANEXO V
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2025-PMSJP/MA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMSJP-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 20/2025- PMSJP-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____,** com sede na _____, CEP: 65.973-000, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025-PMSJP-MA**, **Processo Administrativo n.º 20/2025 - PMSJP-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou á disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMSJP-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

Os **combustíveis** (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel - S10) serão recebidos pela CONTRATANTE no **posto de abastecimento da CONTRATADA**, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços unitário, desconto percentual aplicado sobre o preço de bomba à vista e valor total em real de cada fornecimento.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15km da sede deste Município.

Parágrafo Segundo - Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais, bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da CONTRATADA e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada,

serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso). O percentual de desconto para os combustíveis é de ___% (_____ por cento) sobre o valor de bomba à vista.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal com os descontos ofertados pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os percentuais de descontos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato. Os preços dos combustíveis poderão sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a política de preço praticada no mercado

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da **CONTRATADA**, além de outras que por lei couberem:

a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato.

b) Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Contratante.

c) Atender as Requisições de Abastecimento e Ordem de Fornecimento, devidamente autorizadas pelo setor competente da Contratante.
d) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
e) Abastecer exclusivamente os veículos de propriedade ou comprovadamente à serviço das Secretarias Municipal de São João do Paraíso/MA, ou ainda os veículos adquiridos durante a vigência do Contrato.
f) Os combustíveis destinam-se exclusivamente a veículos e equipamentos com motores de combustão, ficando vedado o fornecimento em galões ou qualquer outro tipo de recipiente.
g) Fornecer combustíveis sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.
h) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de combustível que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.
i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
k) A contratada garantirá que os preços dos combustíveis (gasolina comum S500, óleo diesel comum e óleo diesel S10) apresentado para aplicação do desconto, **são os mesmos praticados no estabelecimento da contratada, ou seja, preço de bomba.**
l) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.
m) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.
n) A contratada deve dispor de posto de abastecimento, com funcionamento diário, localizado a uma distância que não seja superior ao raio de 15km (quinze quilômetro) da sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para evitar grandes deslocamentos para abastecimento.
o) Deverá apresentar quando solicitado atestado emitido pelo INMETRO quanto a regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
p) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

II- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a)Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;

e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS CONTRATUAIS

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
c) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "g" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "L" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - As sanções previstas neste contrato serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Único - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

Parágrafo Terceiro - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

CLAÚSULA QUARTOZE– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLAÚSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESETE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZOITO – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar os seguintes documentos:

a) Licença ambiental de operação;
b) Certificado do INMETRO (BOMBAS);
c) Certificado do posto revendedor (ANP).

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma prevista no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS– DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São João do Paraíso -MA, ___ de _____ de 2025.

PELO CONTRATANTE	**PELO CONTRATADO**
_____	_____
(_____)	**(empresa)**
ORDENADORES DE DESPESAS	**(cnpj)**

Testemunhas:

1._____
(nome completo / CPF)

2._____
(nome completo / CPF)

** Fica dispensada a assinatura de testemunhas caso o presente contrato venha a ser assinado por meio eletrônico, cuja sua integridade possa ser conferida por provedor de assinatura.*

Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 708f99ae8246b31cdb91b779e993a27b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMSJP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 -PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMSJP-MA, pelo critério de julgamento Maior Percentual de Desconto (%), sobre o preço de bomba, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/01/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.
São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro - São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a7038e0f7122a2f205e4ec989e88b639

PORTARIA N. 001A/2025

PORTARIA N. 001A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de NICOLE SANTOS SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO**, a senhora **NICOLE SANTOS SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.633.023.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Folha n: 241
Processo n: 20/2025
Rubrica

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: bfa6ee82ebc277cca6a8537259812e77

PORTARIA N. 028/2025

PORTARIA N. 028/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de JURANDIR ANDRADE DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO**, o senhor **JURANDIR ANDRADE DE ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.119.103-**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: d4e0608969bd094309e51f4bced8f07d

PORTARIA N. 032/2025

PORTARIA N. 032/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de LEONÁRIA MIRANDA LIMA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **LEONÁRIA MIRANDA LIMA RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.367.761-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Edital nº 01/2025

Folha n: 242
Processo n: 20/2025
Rubrica

Acessar Contratação

Ultima atualização 10/01/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000001/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustiveis automotivo com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Municipio de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 7.408.725,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).	292500	R$ 5.99	R$ 1.752.075.00
2	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).	97500	R$ 5.99	R$ 584.025.00
3	Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatorios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)	276750	R$ 6.00	R$ 1.660.500.00
4	Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)	92250	R$ 6.00	R$ 553.500.00
5	Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)	354375	R$ 6.05	R$ 2.143.968.75
6	Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)	118125	R$ 6.05	R$ 714.656.25

Folha n: 243
Processo n: 20/2025
Rubrica

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha n: _____

Processo n: _____

Rubrica _____

Folhas n: 244

Processo n: 20/2025

Rubrica Clux

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Folha n: 248
Processo n: 20/2025
Rubrica: Celex

NOVO PAC

Gestores têm até dia 17 para regularização

A nova data visa garantir a retomada das obras em todo o país. Até o momento, 153 das 203 obras que aderiram à repactuação já estão com o TRR assinado

Gestores estaduais e municipais têm até o dia 17 de janeiro de 2025 para regularizar e assinar o Termo de Repactuação para Retomada de Obras na Saúde (TRR).

A nova data visa garantir a retomada das obras em todo o país. Até o momento, 153 das 203 obras que aderiram à repactuação já estão com o TRR assinado, aptas a realizar a licitação e receber os recursos federais.

No estado do Maranhão, os municípios de Governador Nunes Freire e Santa Luzia ainda precisam regularizar o cadastro para aderir à retomada de obras. "A ampliação do prazo permitirá que 100% dos entes federados aptos a esta etapa concluam o processo nos sistemas e retomem obras essenciais para ampliar o acesso da população à saúde pública. Estamos em contato direto com cada gestor e gestão para apoiar e facilitar ao máximo [illegible] etapa", explica Henrique Chaves, diretor de Programa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

Os gestores contam com dois sistemas para regularizar o cadastro e repactuar as obras: Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Invest-SUS, além de canal de apoio por whatsapp, e-mail e um site oficial, com suporte para tirar dúvidas e agilizar as atividades.

A Retomada de Obras na Saúde oferece a oportunidade para que gestores públicos concluam projetos interrompidos ou paralisados. Para as obras já concluídas com recursos próprios, é possível também regularizar a situação no SISMOB e obter ressarcimento dos valores.

A iniciativa, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 5.426/2024, assinada pela ministra Nisia Trindade, prevê um investimento superior a R$ 353 milhões. Segundo a ministra, a medida reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão de recursos federais, além de garantir a conclusão de obras essenciais para a saúde pública no Brasil.

Entre as obras, estão 137 Academias de Saúde, 10 Centros de Atenção Psicossocial (Caps), três Centros de Parto Normal (CPN), cinco Centros Especializado em Reabilitação (CER), três oficinas ortopédicas, 808 Requalifica Unidades Básicas de Saúde (UBS), quatro unidades de acolhimento, 28 Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e duas Unidades Neonatais (Utin).



ESTRADA DE FERRO CARAJÁS

Transporte de passageiros alcança recorde em 2024



Ano a ano a procura pela viagem no Trem de Passageiros da Estrada de Ferro Carajás aumenta. Em 2024, foram 423 mil pessoas transportadas, um recorde considerando o histórico desde que o transporte começou a ser oferecido em 1986. O total de passageiros de 2024 é cerca de 28% superior ao registrado em 2019, ano que antecedeu a pandemia. Naquele ano, foram 329 mil pessoas.

Na última pesquisa realizada pela [illegible] junto aos usuários, entre os principais motivos da escolha pelo trem estão a segurança e valor das passagens. A viagem de trem chega a ser até 50% mais barata do que a rodoviária em alguns trechos, quando comparados os mesmos percursos.

Quando se fala do aspecto ambiental, o trem ainda leva vantagem pela quantidade de pessoas transportadas em uma só viagem. Isto porque a emissão de CO2 proporcional ao total de usuários é menor. Para se ter uma ideia, se fossem utilizar ônibus rodoviários para levar os passageiros transportados pela EFC em 2024, seriam necessários 9.409 veículos. Com menos veículos nas estradas, além do meio ambiente, o trânsito também é beneficiado.

A partir de 2027, como parte do contrato de antecipação das concessões firmado entre a Vale e o Governo Federal em 2020, o trem de passageiros terá frequência diária nos dois sentidos. Ou seja, um trem percorrerá o sentido de ida; enquanto, o outro, fará o sentido contrário no mesmo dia. Hoje, o trem circula em dias alternados, saindo de São Luís, às segundas-feiras, quintas e sábados. Retornando, do Pará ao Maranhão, nos demais dias. Às quartas, o trem passa por manutenção em São Luís e não circula.

Sobre o trem de Passageiros da EFC

É o trem de passageiros da EFC é o que percorre a maior distância entre dois pontos no Brasil. Com 15 pontos de parada entre os estados o Maranhão e Pará, o trem percorre 27 municípios, em 16 horas de viagem, sendo muitas vezes a melhor forma de acesso a alguns povoados e comunidades vizinhas à ferrovia.

O transporte de passageiros integra o contrato de concessão da Vale para a Estrada de Ferro Carajás desde 1986. Aos passageiros e interessados nas viagens, além das estações e pontos de venda de bilhetes, a Vale disponibiliza um canal telefônico gratuito 24h, o Alo Vale 0800 285 7000.

A EFC é uma das principais ferrovias do Brasil em eficiência e segurança. Por ela circulam diariamente cerca de 60 trens de carga geral, combustível e minério de ferro. São cerca de 900 quilômetros, interligando o sudeste do Pará ao Porto de Ponta da Madeira, em São Luís.

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DOS ESTADOS DO MARANHÃO E PIAUÍ - (FETHEMAPI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE
(CAMPANHA SALARIAL – 2025/2026)

O presidente da **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DOS ESTADOS DO MARANHÃO E PIAUÍ - (FETHEMAPI)**, CNPJ 23.702.053/0001-00 no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto social desta entidade e com base no Artigo 8º, inciso III da CF/88, Art. 513 e 612 da CLT, CONVOCA todos os associados (as) e/ou seus diretos legais e estatutários e demais interessados (as) das categorias profissionais trabalhadores em empresas de turismo, empregados em casas de diversões, clubes, barbearias, empregados em institutos de beleza e estabelecimentos de semelhantes (inclusive manicures, pedicures, depiladoras depiladores, esteticistas, cabeleireiros, cabeleireiras, gerentes e recepcionistas dos referidos estabelecimentos), empregados em hotéis, motéis, apart-hotéis, hotéis residenciais, hospedarias, pensões, flats, bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias, fast food, casas de chá, sorveterias, confeitarias, cafés, cafeterias, botequins, bomboniéres, lanchonetes, supermercados, empreendedores de padarias, bombonieres de praia, empregados de empresas de refeições coletivas, usinas industriais, refeições comércio, copa, cozinha, vale alimentação, empregados em leiteiras e concorrentes em geral (inclusive os rotisseiros, porteiros, cafeteiros, vigias, faxineiros, conservadores), empregados em empresas de comércio, venda, locação e administração de imóveis residenciais, comerciais e mistos, trabalhadores em cafezinhos, empregados de empresas de asseio e conservação, limpeza urbana ambiental, áreas verdes, empresas de prestação de serviços de asseio, conservação, limpeza urbana, ambiental e áreas verdes, empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, empregados em sindicatos, empregados em empresas de conservação, manutenção e assistência de elevadores nos Estados do Maranhão e Piauí, excluindo os municípios onde existir sindicato específico que abranger as categorias acima mencionadas, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE**, a ser realizada no dia **17 DE JANEIRO DE 2025**, no **AUDITORIO JOÃO BATISTA MARANHO PEREIRA**, localizado na **Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa do Trabalhador, 1º Andar, Bloco 01, Sala 202, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.074-220. Em 1ª CONVOCAÇÃO ÀS 18:00 DU em 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 18:30** de acordo com o que determina quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discutir pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2025/2026, a serem apresentada para o Sindicato mãe Federação Patronal com as Negociações Coletivas da Comarca Distrital de Trabalho, 2) Outorga de poderes para a diretoria negociar, assinar, prorrogar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, ajustar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, se necessário for. Interpor recursos administrativos ou judiciais para manutenção dessa data. 3) Autorizar a diretoria dos sindicatos a ajuizar ações de cobrança, ações coletivas (com obrigação de fazer e não fazer), ações de cumprimento ações individuais/coletivas e outras que precisarem contra os Sindicatos Patronais e/ou Federação e respectivas empresas representadas da Certa Patronal e outras medidas judiciais pertinentes. 4) Autorizar os descontos do Contribuição Assistencial Regional Laboral e Contribuição Confederativa Laboral, fixando seus valores e percentuais (Art 8,IV/CF/88 Art 513 "e" da CLT, STF ARE 1018459), nos moldes da decisão do STF ARE 1018459 e orientado pela Nota Técnica CONALIS/NOT nº 09/2024, fixando inadimplentes aos trabalhadores o direito de oposição, bem como ratificar a decisão da referida Assembleia. 5) Autorizar os descontos das mensalidades da Categoria de trabalhadores representados pela FETHEMAPI, para o DESCONTO E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (EXERCÍCIO 2026), conforme dispõe os Artigos 578, 579, 580, inciso I e 582 da CLT, cujo o valor correspondente a 01 (um) dia do salário, ou, 1/30 (um trinta) avos da remuneração, independentemente de outras contribuições em favor deste(a) beneficiário, que seja descontada no mês de março/2026, devendo ser repassado para o FETHEMAPI através do pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU até 30 de abril de 2026. As guias para o devido recolhimento deverão ser retiradas através do site www.caixa.gov.br, Infalmadas. O CNPJ: 23.702.053/0001-00 do Código de Entidade: 242 (Fixa e Federação). 6) Os poderes à diretoria da federação para toda frustração na negociações coletivas dentro ou estender para estabelecer estado de greve. Tendo em vista a unidade das demais nas negociações coletivas. 7) Demais comunicações e assuntos gerais.

São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Pereira da Silva
Presidente - FETHEMAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 -PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMSJP-MA, pelo critério de julgamento Maior Percentual de Desconto (%), sobre o preço de bomba, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/01/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Município de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata, e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/ São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2025. **Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro** – São João do Paraíso/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EDITAL Nº 19/2024 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL - CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROMMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.526, de 03 de novembro de 2015, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 05 de março de 2017, Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017, e com base na Resolução nº 238/2022– CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a **Divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso Público** para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, objeto do **Edital nº 12/2024-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, realizado pela UEMASUL e homologado pelo Conselho de Centro no dia 17 de dezembro de 2024, conforme especificado abaixo:

1. Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CCENT, Campus Imperatriz
1.1 Área/Subárea: Ciências Biológicas/Biodiversidade/Ecologia. 01 vaga. Prof. Adjunto (Classe C). Referência I (40h)

ORD.	PROCESSO Nº	NOME	RESULTADO
01	2024.240207.03198	Fabiana dos Santos Oliveira	Aprovada e Classificada
02	2024.240207.03276	José Guilherme Gonçalves de Sousa	Aprovado
03	2024.240207.02839	Everton Sousa Ferreira	Não aprovado
04	2024.240207.03277	Victor Rennan Santos Ferreira	Não aprovado
05	2024.240207.03218	João Marcelo da Silva Abreu	Não aprovado
06	2024.240207.03309	Erika Marques de Santana	Não Compareceu

Informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, https://www.uemasul.edu.br/portal/editais/concurso/?id=5, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na UEMASUL, Campus Imperatriz, situada à Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, Imperatriz – Maranhão.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica
VISTO
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

A **EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia - SEMMA, a Autorização de Supressão Vegetal nº **007/2024** referente à **LD Linha de Distribuição 69 Kv Açailândia**, localizado no Perímetro da Zona Urbana de Açailândia, CEP: 65.0903-390, no município de Açailândia - Maranhão, conforme **processo Nº 154/2024.**

equatorial
ENERGIA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

AVISO DE EDITAL Nº 61/2025-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos do Centro de Ciências da Saúde/ Curso de Medicina Bacharelado, bem como no site <concursoseseletivos.uema.br>, o Edital n.º 02/2025-GR/UEMA, de 6 de janeiro de 2025, referente ao Resultado do Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, realizado pela UEMA, para atender ao Centro de Ciências da Saúde/ Curso de Medicina Bacharelado, objeto dos objeto dos Editais n.º 14/2024-GR/UEMA e n.º 117/2024 - GR/UEMA, nos termos da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 6 de janeiro de 2025.
Prof. Dr. Walter Gonzales Sant'Ana
Reitor

TJMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº: 0841406-09.2023.8.10.0001

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CONDOMINIO METROPOLITAN MARKET PLACE

EXECUTADO: PROENGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP

O Excelentíssimo Senhor **José Eulálio Figueiredo de Almeida**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da São Luís, Estado do Maranhão

Citando: PROENGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.211.455/0001-77, com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a pessoa acima nominada para, no prazo de três (03) dias, pagar a quantia pedida na inicial, R$ 49.022,60 (Quarenta nove mil vinte e dois reais e sessenta centavos); devidamente atualizada, acrescida de juros legais, custas e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor correspondente a dez por cento (10%), sobre o total do débito (Art. 26, § 4º CPC), ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora suficientes para garantia do principal e seus acessórios, podendo ainda no prazo de 15 (quinze) dias oferecer embargos, contados da expiração do prazo deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será lavrado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho proferido nos autos da Ação em epígrafe. Fica a parte advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV do CPC/2015). O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente em secretaria, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, GEROLANE RIBEIRO ARAUJO, servidor da Secretaria Judicial Unica Digital Cível, digitei e conferi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 04 de 21 de Março de 2024. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, tipo maior desconto preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos do Município de CACHOEIRA GRANDE/MA, A realização da sessão será no dia 23 de Janeiro de 2025 – às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplcgmail@hotmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 10 de Janeiro de 2025.

Daniel Coimbra Abreu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Processo Administrativo nº 9161/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços continuados de rede de contingência para comunicação de dados em nuvem privada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 24/01/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; **Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br. Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-820; **E-mail: cplprocuradoria@mp.mpma.mp.br; Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 08 de janeiro de 2025.
JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de combustível em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 27 de janeiro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.031/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planeamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 13:00 (nove horas) horas do dia 27 de janeiro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 -PMSJP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMSJP- MA. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMSJP-MA**, pelo critério de julgamento **Maior Percentual de Desconto (%), sobre o preço de bomba**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, **em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas** (horário de Brasilia-DF) **do dia 24/01/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - Contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. **São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro - São João do Paraíso/MA.**

COMUNICAÇÕES

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A **EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia - SEMMA, a Autorização de Supressão Vegetal nº **007/2024** referente a **LD Linha de Distribuição 69 Kv Açailândia,** localizado no Perímetro da Zona Urbana de Açailândia, CEP: 65.0903-390, no município de Açailândia - Maranhão, conforme **processo Nº 154/2024.** Folha n: 246

AÇO VERDE DO BRASIL S.A CNPJ Nº 07.636.657/0012-41

Processo n: 20/202
Rubrica

AÇO VERDE DO BRASIL S.A., CNPJ nº 07.636.657/0012-41, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para um poço tubular na Fazenda Bonfim e outras, Urbano Santos/MA, coordenadas 3°21'18"S/43°9' 59"W, vazão de 9 m³/h, período de bombeamento de 14h/d, para fins de consumo humano, Umectação de Vias e Barrelamento de Fornos, conforme processo nº 241100016[illegible]0/2024.

CONSTRUTORA ROCHA LTDA - EPP CNPJ Nº 10.917.174 /0001-77

CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.917.174 0001-77, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA MA, na data de 10/12/2024, Outorga de Direito de Uso de Poço Tubular Profundo Nº 0330012/2024 com vencimento no dia 10/12/2029, Condomínio Joaquim Gabriel I, Rua Alto Santo nº 439. Ma, 119, no município de Lago da Pedra. Coordenadas geográficas: 04°33'05.33"S / 45°08'46.87"O. A água captada se destina ao Consumo Humano, conforme dados constantes no processo Nº 24100035813/2024.

A 3 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 37.915.839/0001-60

A 3 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJNº 37. 915.839/0001-60, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Instalação- LI, para atividade de Construção de Condomínio de Lotes Reserva da Ilha, localizado na Estrada de Ribamar, S/N, MA-201, Bairro: São José dos Índios, em São José de Ribamar-MA, conforme o processo SEMAM nº 135/2024.

MARANHÃO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 52.400.615/0001-09

MARANHÃO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 52.400.615/0001-09. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, sob Número do Processo nº 24120039825/2024, situado na BR 010 MA 203, Santa Luzia, Araçagy, MA.

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

BOM DIA SEGUE PROCURAÇÃO E MATERIA PARA ORÇAMENTO

4 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 7 de janeiro de 2025 às 10:58
Para: Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>

Folha n: 247
Processo n: 20/2025
Rubrica

2 anexos

PROCURAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO-2025_000080.pdf
144K

Aviso - PE n 01-2025- DOE-fornecimento de combustiveis.docx
17K

Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com> 7 de janeiro de 2025 às 14:00
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Bom dia, Sua procuração foi atualizada.

Prezado(a) Senhor(a),

INFORMAÇÕES PARA ORÇAMENTO DE MATÉRIAS NO DOEMA

Matérias	Cm por coluna nas páginas	Valores R$
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01	10 cm	R$ 70,00
VALOR TOTAL: R$ 70,00		
Acrescente este Nº do Documento de Origem: 103 no DARE		

SOBRE A CONFIRMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

- **Solicitamos que a sua resposta seja no mesmo e-mail do orçamento.**
- **Caso você opte por formalizar essa solicitação, siga os passos elencados abaixo.**

SOBRE O PAGAMENTO DA PUBLICAÇÃO

- **O pagamento deve ser feito através de DARE, via página SEFAZ (www.sefaz.ma.gov.br).**
- **Preencha os dados como no exemplo abaixo:**

Tipo do Contribuinte: ICMS (...); IPVA (...); ITCD (...); Dívida Ativa Não Tributária (...); **Não Contribuinte (X);** Cartório (...)

Tipo de Tributos: **TAXAS** Código de Receita: **217** (Diário Oficial do Estado).

Obs.: Favor preencher todos os campos, inclusive as *Informações Complementares*: (são títulos das matérias que serão publicados).

- **No ato informar o número do Documento de Origem constante desse orçamento.**
- **O número do Documento de Origem só servirá para emissão de um único DARE.**

- **Pagamento efetuado através de depósito em envelope ou transferência bancária não será aceito.**
- **O pagamento efetuado em Caixa Eletrônico deve ter data atual, não é permitido agendamento.**
- **Obs.: Informar o número de telefone para contato (Empresa e/ou celular).**

Folha nº: 248
Processo nº: 20/2025
Rubrica

SOBRE A DATA DA PUBLICAÇÃO:

Logo que sejam recebidos os arquivos (matérias) junto com a emissão do DARE e respectivos comprovantes de pagamento será encaminhado via e-mail de orçamento a data da publicação, sendo que será obedecido o prazo de 48 horas (dois dias úteis) após a confirmação do pagamento.

O DOE/MA está à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e espera poder concretizar sua solicitação brevemente.

GOVERNO DO MARANHÃO
DOEMA Diário Oficial do Estado do Maranhão

PALÁCIO HENRIQUE DE LA ROQUE

Avenida Jerônimo De Albuquerque , S/N, Calhau

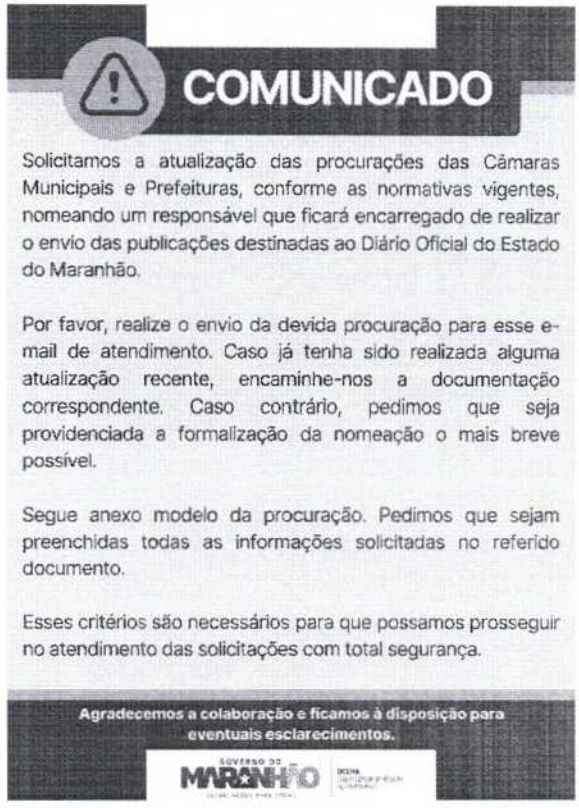
CEP Nº65.010-170

WhatsApp 98 98414 3852

TELEFONE: 98 2016 4362

www.diariooficial.ma.gov.br

Folha n: 249
Processo n: 20/2025
Rubrica



PALÁCIO HENRIQUE DE LA ROQUE

Avenida Jerônimo De Albuquerque , S/N, Calhau

CEP Nº65.010-170

WhatsApp 98 98414 3852

TELEFONE: 98 2016 4362

www.diariooficial.ma.gov.br

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 10:59, PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> escreveu:

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 7 de janeiro de 2025 às 15:31
Para: Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO DARE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Aviso - PE n 01-2025- DOE-fornecimento de combustiveis.docx
17K

COMPROVANTE DE PAG. R$ 70,00-AVISO PE 01-2025_000081.pdf
49K

dare-R$ 70.00-07-01-2025.jsf
31K

Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com> 7 de janeiro de 2025 às 16:20
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Folha n: 240
Processo n: 20/2025
Rubrica

Boa tarde,

Aviso PE 01 Pref. São João do Paraíso

Data da Publicação:09/01/2025

Edição: 006

Caderno de Terceiros

N° de Origem: 103 Valor R$:70,00

Mariane Mendes

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CADASTRE-SE FAZER LOGIN

Folha n: 251
Processo n: 20/2025
Rubrica

Nº do Processo: 01/2025

Recebendo Propostas

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João...

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Pregão por Maior Desconto Eletrônico

DOCUMENTOS IR PARA OS ITENS ANDAMENTO DO PROCESSO ESCLARECIMENTOS

IMPUGNAÇÕES

Informações

Tipo:

Pregão - Maior Desconto

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto

Operação:

Fechada

Pregoeiro:

Iiton Rodrigues de Sousa

Autoridade Competente:

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Apoio:

Alex Lima Bueno, Vania Marinho Abreu,

rigem dos Recursos:

CADASTRE-SE FAZER LOGIN

Folha n: 252
Processo n: 20/2025
Rubrica

Datas

Data de Publicação:

10/01/2025 às 11:38

Início das Propostas:

10/01/2025 às 14:00

Limite para Impugnações:

21/01/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

21/01/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

24/01/2025 às 08:59

Abertura das Propostas:

24/01/2025 às 09:00

Documentos

Buscar documento

Documentos do Processo

EDITAL_000360.pdf

Edital

10/01/2025-11:37:40

Baixar Arquivo

Itens 6 Registros

Buscar nos itens

CADASTRE-SE FAZER LOGIN

Folha n: 253
Processo n: 20/2025
Rubrica

rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).

Unidade
L

Quantidade
292500

Melhor Lance
--

RS 5,99

Disputa
Cota Principal

Situação
Recebendo Propostas

Item
2a

Descrição
GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).

Unidade
L

Quantidade
97500

Melhor Lance
--

RS 5,99

Disputa
Cota Reservada

Situação
Recebendo Propostas

Item
3

Descrição
Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL - Ampla Concorrência)

Unidade
L

Quantidade
276750

Melhor Lance
--

RS 6,00

Disputa
Cota Principal

Situação
Recebendo Propostas

CADASTRE-SE FAZER LOGIN

Folha n: 254
Processo n: 20/2025
Rubrica

rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)

Unidade
L

Quantidade
92250

Melhor Lance
--

RS 6.00

Disputa
Cota Reservada

Situação
Recebendo Propostas

Item
5

Descrição
Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)

Unidade
L

Quantidade
354375

Melhor Lance
--

RS 6,05

Disputa
Cota Principal

Situação
Recebendo Propostas

Item
6a

Descrição
Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)

Unidade
L

Quantidade
118125

Melhor Lance
--

RS 6.05

Disputa
Cota Reservada

Situação
Recebendo Propostas

1

Andamento do Processo

CADASTRE-SE FAZER LOGIN

Folha n: 255
Processo n: 20/2025
Rubrica

Parceiros

Great Place To Work. Certificada

ISO/IEC 27001 ISO/IEC 20000-1 ISO 9001 PROGRAMA EMPRESA ÉTICA CERTIFICADA ABES

CENTRAL DE ATENDIMENTO:
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3160-2700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9815
Outras Regiões: 0800 730 5455
Dúvidas? sugestões sobre a plataforma?
Entre em contato conosco através de nossos contatos exclusivos.
Se você vende ou pretende vender ao governo e quer falar com a gente, envie um email para fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br
Se você é comprador envie um e-mail para comprador@portaldecompraspublicas.com.br
24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados, das 8hs as 18hs, horário de Brasília.
SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP 71200-256
©2024 - Portal de compras públicas. Todos os direitos reservados.
CNPJ 02.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA

Folha n: 256
Processo n: 20/2025
Rubrica

Extrato de Publicação

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025
Nº PROCESSO ADM. 20/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Ilton Rodrigues de Sousa, Pregoeiro e tendo como autoridade ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

Data de publicação do processo:	10/01/2025 - 11:38
Data início das propostas:	10/01/2025 - 14:00
Data final das propostas:	24/01/2025 - 08:59
Data de abertura das propostas:	24/01/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Maior Desconto
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 7.408.725,00

Folha n:
Processo n:
Rubrica

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MA/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Joao-do-Paraiso-1815/PEP-01-2025-2025-357637

Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2025 às 11:21:39.
Código verificador: B50842

Relatório de Itens Cadastrados

Folha n: 257
Processo n: 20/2025
Rubrica

Processo

Número:	01/2025
Modalidade:	Pregão por Maior Desconto Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Processo interno:	20/2025
Abertura:	24/01/2025 - 09:00
Município:	São João do Paraíso

Código	Produto	Quantidade	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).	292.500 L	R$ 5,99	R$ 1.752.075,00	Ampla concorrência	Fechado
0002	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).	97.500 L	R$ 5,99	R$ 584.025,00	Exclusivo	Fechado
0003	Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)	276.750 L	R$ 6,00	R$ 1.660.500,00	Ampla concorrência	Fechado
0004	Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)	92.250 L	R$ 6,00	R$ 553.500,00	Exclusivo	Fechado
0005	Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)	354.375 L	R$ 6,05	R$ 2.143.968,75	Ampla concorrência	Fechado
0006	Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)	118.125 L	R$ 6,05	R$ 714.656,25	Exclusivo	Fechado
			VALOR TOTAL:	R$ 7.408.725,00		

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2025 às 11:22:36.
Código verificador: B50854

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/01/2025 11:38	10/01/2025 14:00	21/01/2025 23:59	24/01/2025 08:59	24/01/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GASOLINA COMUM - SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIO DE RENDIMENTO- (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA).	5,99	292.500	L	Homologado
0002	GASOLINA COMUM - SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIO DE RENDIMENTO- (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA).	5,99	97.500	L	Homologado
0003	DIESEL COMUM S500 SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	6,00	276.750	L	Homologado
0004	DIESEL COMUM S500 SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	6,00	92.250	L	Homologado
0005	DIESEL S10- SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	6,05	354.375	L	Homologado
0006	DIESEL S10- SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	6,05	118.125	L	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/01/2025 - 11:37	EDITAL_000360.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/01/2025 - 09:35:34	Negociação aberta para o processo 01/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/01/2025 - 10:14:56	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/01/2025 - 10:17:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/01/2025 - 11:12:13		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/01/2025 - 11:19:57		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/01/2025 - 11:23:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

24/01/2025 - 11:32:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/01/2025 - 11:52:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2025 - 14:05:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2025 - 14:11:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Absoluto
0001	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).	MINI POSTO PARAISO LTDA	GASOLINA COMUM	ALESAT	5,93 (1,00%)	292.500	1.734.554,25
0002	GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).	MINI POSTO PARAISO LTDA	GASOLINA COMUM	ALESAT	5,93 (1,00%)	97.500	578.184,75
0003	Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)	MINI POSTO PARAISO LTDA	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	5,94 (1,00%)	276.750	1.643.895,00
0004	Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)	MINI POSTO PARAISO LTDA	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	5,94 (1,00%)	92.250	547.965,00
0005	Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)	MINI POSTO PARAISO LTDA	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	5,99 (1,00%)	354.375	2.122.529,06
0006	Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)	MINI POSTO PARAISO LTDA	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	5,99 (1,00%)	118.125	707.509,69

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	16/01/2025 - 12:58:25	GASOLINA COMUM	ALESAT	1,00%	Sim

0002 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	16/01/2025 - 12:58:09	GASOLINA COMUM	ALESAT	1,00%	Sim

0003 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	16/01/2025 - 12:58:56	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	1,00%	Sim

0004 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	16/01/2025 - 12:59:16	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	1,00%	Sim

0005 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	16/01/2025 - 13:00:24	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	1,00%	Sim

0006 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	16/01/2025 - 13:00:40	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	1,00%	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	60 dias

Lances Enviados

0001 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2025 - 12:58:25	1,00 % (proposta)	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Válido

0002 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência).

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

16/01/2025 - 12:58:09	1,00 % (proposta)	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Válido

0003 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2025 - 12:58:56	1,00 % (proposta)	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Válido

0004 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2025 - 12:59:16	1,00 % (proposta)	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Válido

0005 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2025 - 13:00:24	1,00 % (proposta)	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Válido

0006 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2025 - 13:00:40	1,00 % (proposta)	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/01/2025 - 14:11:10	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Certidão Prefeitura jan ate abril-2025.pdf
0001	27/01/2025 - 14:11:10	04.202.717/0001-77 - MINI POSTO PARAISO LTDA	Doc.litiação 2025.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contramazão
27/01/2025 - 15:47	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
24/01/2025 - 09:00:39	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES NESTE MOMENTO IREMOS INICIAR NOSSO PRIMEIRO CERTAME DE 2025 DESEJO A TODOS UMA OTIMA DISPUTA
24/01/2025 - 09:00:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/01/2025 - 09:06:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/01/2025 - 09:06:48	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
24/01/2025 - 09:06:48	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
24/01/2025 - 09:06:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
24/01/2025 - 09:07:58	Pregoeiro	AVISANDO QUE NESTE MOMENTO IREMOS INICIAR A FASE DE LANCES AGUARDEM LONGANDOS E ATENTO AO CHAT.
24/01/2025 - 09:08:09	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/01/2025 - 09:08:09	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/01/2025 - 09:08:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
24/01/2025 - 09:08:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
24/01/2025 - 09:08:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/01/2025 - 09:08:51	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

24/01/2025 - 09:18:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/01/2025 - 09:18:40	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/01/2025 - 09:18:43	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
24/01/2025 - 09:18:52	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
24/01/2025 - 09:24:50	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
24/01/2025 - 09:24:50	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/01/2025 - 09:24:51	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
24/01/2025 - 09:34:52	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
24/01/2025 - 09:34:52	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MINI POSTO PARAISO LTDA - MEI com lance de 1,00 %.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MINI POSTO PARAISO LTDA - MEI com lance de 1,00 %.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MINI POSTO PARAISO LTDA - MEI com lance de 1,00 %.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MINI POSTO PARAISO LTDA - MEI com lance de 1,00 %.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	O item 0005 teve como arrematante MINI POSTO PARAISO LTDA - MEI com lance de 1,00 %.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	O item 0006 teve como arrematante MINI POSTO PARAISO LTDA - MEI com lance de 1,00 %.
24/01/2025 - 09:35:34	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
24/01/2025 - 09:37:51	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 11:37.
24/01/2025 - 09:38:38	F. MINI POSTO PARAISO LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia. Senhor Pregoeiro.
24/01/2025 - 09:39:56	F. MINI POSTO PARAISO LTDA	Negociação Item 0001: A minha Proposta está dento do limite.
24/01/2025 - 09:40:02	Pregoeiro	senhor licitante solicito um menor preço se possivel
24/01/2025 - 09:44:18	F. MINI POSTO PARAISO LTDA	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro. a minha proposta já esta dentro da nossa possibilidade de negociação.
24/01/2025 - 09:47:30	F. MINI POSTO PARAISO LTDA	Negociação Item 0001: O tempo que tem de negociação me abdigo.
24/01/2025 - 09:49:01	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
24/01/2025 - 10:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 10:12.
24/01/2025 - 10:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 10:12.
24/01/2025 - 10:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 10:12.
24/01/2025 - 10:02:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 10:12.
24/01/2025 - 10:02:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 10:12.
24/01/2025 - 10:02:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 24/01/2025 às 10:12.
24/01/2025 - 10:14:55	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 24/01/2025.
24/01/2025 - 10:17:02	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE SOLICITO DE ACORDO COM O ITEM 7.30.2. DO EDITAL A PROPOSTA READEQUADA DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL
24/01/2025 - 10:17:37	Sistema	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/01/2025 - 11:12:13	Sistema	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/01/2025 - 11:19:57	Sistema	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/01/2025 - 11:23:38	Sistema	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/01/2025 - 11:32:54	Sistema	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/01/2025 - 11:52:01	Sistema	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/01/2025 - 12:20:23	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/01/2025 - 12:20:23	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE A CESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANALISARMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA ENVIADA VIA SISTEMA. E NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA AS 14:00hS DA TARDE RETORNAREMOS PARA DARMOS CONTINUIDADE NOS TRABALHO
27/01/2025 - 14:02:14	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/01/2025 - 14:02:14	Sistema	Motivo: Para continuarmos os trabalhos
27/01/2025 - 14:04:29	Pregoeiro	Boa tarde, Senhores Licitantes, Dando continuidade à presente sessão pública, após a análise da proposta adequada, declaro CLASSIFICADA a empresa MINI POSTO PARAÍSO LTDA para os respectivos itens arrematados. Concluída a fase de classificação, solicito que sejam apresentados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante cuja proposta foi CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, devidamente expedidos e vigentes na data de abertura desta sessão pública.
27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/01/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 14:05:32	Sistema	Motivo: solicito que sejam apresentados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante cuja proposta foi CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, devidamente expedidos e vigentes na data de abertura desta sessão pública.
27/01/2025 - 14:11:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/01/2025 - 14:23:07	F. MINI POSTO PARAISO LTDA	Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta já pode da continuidade no processo da minha parte,o
27/01/2025 - 15:34:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0001.
27/01/2025 - 15:34:35	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:35:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0002.
27/01/2025 - 15:35:02	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:35:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0003.
27/01/2025 - 15:35:15	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:35:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0004.
27/01/2025 - 15:35:27	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:35:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0005.
27/01/2025 - 15:35:38	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:36:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0006.
27/01/2025 - 15:36:20	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:36:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA no item 0006.
27/01/2025 - 15:36:32	Sistema	Motivo: devido a empresa já ter cumprido com todo o solicitado no processo e se manifestou no chat 27/01/2025 14:23:07 - F. MINI POSTO PARAISO LTDA - Documentação Item 0006: Boa tarde, Senhor pregoeiro, o documento solicitado foi anexado o tempo que resta
27/01/2025 - 15:37:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA.
27/01/2025 - 15:37:01	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA.
27/01/2025 - 15:37:01	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA.
27/01/2025 - 15:37:01	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA.
27/01/2025 - 15:37:01	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA.
27/01/2025 - 15:37:01	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA.
27/01/2025 - 15:37:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2025 às 15:47.
27/01/2025 - 15:37:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2025 às 15:47.
27/01/2025 - 15:37:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2025 às 15:47.
27/01/2025 - 15:37:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2025 às 15:47.
27/01/2025 - 15:37:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2025 às 15:47.
27/01/2025 - 15:37:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2025 às 15:47.
27/01/2025 - 15:49:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/01/2025 - 11:09:25	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:25	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:25	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:25	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:25	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:25	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:40	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:40	Sistema	O Item 0002 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:40	Sistema	O Item 0003 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:40	Sistema	O Item 0004 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:40	Sistema	O Item 0005 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
28/01/2025 - 11:09:40	Sistema	O Item 0006 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Autoridade Competente

Alex Lima Bueno

Apoio

Vania Maninho Abreu

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:06.
Código verificador: B62AAC

Folha n: 205
Processo n: 20/2025
Rubrica

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025

MINI POSTO PARAISO LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 04.202.717/0001-77 - Endereço: AVENIDA AGEMIRO AGUIAR AZEVEDO, 70 - CEP: 65973000 - UF: MA - Município: São João do Paraíso - Telefone: (99) 9812-2101

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM - SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIO DE RENDIMENTO- (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GASOLINA COMUM	ALESAT	292.500 L	5,93 (1,00%)	R$ 1.734.554,25
0002	GASOLINA COMUM - SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIO DE RENDIMENTO- (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GASOLINA COMUM	ALESAT	97.500 L	5,93 (1,00%)	R$ 578.184,75
0003	DIESEL COMUM S500 SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	276.750 L	5,94 (1,00%)	R$ 1.643.895,00
0004	DIESEL COMUM S500 SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	92.250 L	5,94 (1,00%)	R$ 547.965,00
0005	DIESEL S10- SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	354.375 L	5,99 (1,00%)	R$ 2.122.520,06
0006	DIESEL S10- SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	118.125 L	5,99 (1,00%)	R$ 707.509,69
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 7.334.637,75

Valor Total: R$ 7.334.637,75

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/01/2025 às 08:38:45.
Código verificador: B5E856

Folha n: 266
Processo n: 20/2025
Rubrica

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025

0001 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência). | Valor de Referência: 5,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1,00 %	292.500	GASOLINA COMUM	ALESAT	MEI	Sim

0002 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência). | Valor de Referência: 5,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1,00 %	97.500	GASOLINA COMUM	ALESAT	MEI	Sim

0003 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência) | Valor de Referência: 6,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1,00 %	276.750	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	MEI	Sim

0004 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência) | Valor de Referência: 6,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1,00 %	92.250	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	MEI	Sim

0005 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência) | Valor de Referência: 6,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1,00 %	354.375	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	MEI	Sim

0006 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência) | Valor de Referência: 6,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1,00 %	118.125	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	MEI	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/01/2025 às 08:38:59.
Código verificador: B5E85A

Folha n: 267
Processo n: 20/2025
Rubrica

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025

MINI POSTO PARAISO LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 04.202.717/0001-77 - Endereço: AVENIDA AGEMIRO AGUIAR AZEVEDO, 70 - CEP: 65973000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 16/01/2025 - 12:58:25 GASOLINA COMUM - SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIO DE RENDIMENTO- (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GASOLINA COMUM	ALESAT	292.500 L	1,00 %	R$ 5,93	R$ 1.734.554,25
0002	Proposta enviada em: 16/01/2025 - 12:58:09 GASOLINA COMUM - SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIO DE RENDIMENTO- (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GASOLINA COMUM	ALESAT	97.500 L	1,00 %	R$ 5,93	R$ 578.184,75
0003	Proposta enviada em: 16/01/2025 - 12:58:56 DIESEL COMUM S500 SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	276.750 L	1,00 %	R$ 5,94	R$ 1.643.895,00
0004	Proposta enviada em: 16/01/2025 - 12:59:16 DIESEL COMUM S500 SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL -AMPLA CONCORRÊNCIA)	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	92.250 L	1,00 %	R$ 5,94	R$ 547.965,00
0005	Proposta enviada em: 16/01/2025 - 13:00:24 DIESEL S10- SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	354.375 L	1,00 %	R$ 5,99	R$ 2.122.529,06
0006	Proposta enviada em: 16/01/2025 - 13:00:40 DIESEL S10- SENDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES COM PADRÕES SATISFATÓRIOS DE RENDIMENTO - (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	118.125 L	1,00 %	R$ 5,99	R$ 707.509,69
					TOTAIS	R$ 35,72	R$ 7.334.637,75

Valor Inicial: R$ 35,72

Valor Readequado Total: R$ 7.334.637,75

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/01/2025 às 08:38:56.
Código verificador: B5E859

Folha n: 268
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77
FONE: (XX99)98122-1014
AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70
CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:
Endereço: MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ nº 04.202.717/0001-77 CEP:65.973-000 Inscrição Estadual nº
Inscrição Fone: (99)98122-1014 e-mail: edilbertoaguiarmp76@hotmail.com
Dados Bancários: BANCO DO BRADESCO AGENCIA 1816-3 CONTA 1542-3

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025.
Data de Abertura : 24/ 01/ 2025
Horário: 9:00h:

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa emfornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme especificações quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e n° 01/2025 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Percentual de desconto %	Valor Total c/ Desconto %
1	Gasolina Comum	Alesat	Lts	390.000,00	5,99	1%	0,06
2	Oleo Diesel S-500	Alesat	Lts	369.000,00	6,00	1%	0,06
3	Oleo Diesel S-10	Alesat	Lts	472.500,00	6,05	1%	0,06

Folha n: 269
Processo n: 20/2025
Rubrica

Importa a presente proposta o valor global de R$ **7.334.835,00**
(sete milhoes trezentos trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
O percentual de desconto para os combustíveis é de 1% (UM por cento)

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de 15 (Quinze) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Abastecimento Ordens de Fornecimento dada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA.

3.1.1. Os combustíveis serão recebidos pela CONTRATANTE no posto de abastecimento da CONTRATADA, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços, unitário,desconto percentual e valor total, em real de cada fornecimento.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e atrabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
Cargo: SÓCIO-TITULAR
CIC nº 722.579.893-68

Atenciosamente,

São João do Paraíso – MA, 24 de janeiro de 2025.

EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
CPF/MF: 722.579.893-68

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 04.202.717/0001-77

Folha n: 270
Processo n: 20/2025
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: **Edilberto Aguiar da Silva**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Quadra 09, S/N, Residencial Sousa Castro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000 portador da cédula de identidade nº 061431952017-2, expedida pela Secretaria de Estado Segurança Publica do Estado do Maranhão em 21/02/2017, e CPF/MF nº 722.579.893-68, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido no dia 08/10/1976 e **Enilberto Aguiar da Silva**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº. 118, Centro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000 portador da cédula de identidade nº 228437946, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão em 10/03/1994 e CPF nº 709.132.933-34, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido no dia 04/09/1977, Únicos sócios da firma: **MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 04.202.717/0001-77 e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob o **NIRE nº 2120049040-8** por despacho do dia 19.12.2000, com sede e foro na cidade de São João do Paraíso – MA, na Rua Argemiro Aguiar, 70, Centro, CEP – 65.973-000. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade como sócio **Paulo Humberto de Sousa Aguiar**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 18/05/2002, natural de Porto Franco, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº. 0364613720081, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão, em 02/12/2016 e CPF nº 062.162.623-60, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Quadra 09, S/N, Residencial Sousa Castro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000. Menor assistido por seus Pais o Sr. **Edilberto Aguiar da Silva**, já qualificado, e a Senhora **Maria Aparecida de Sousa Reis,** brasileira, solteira, Servidora Pública natural de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade nº 055109982015-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão em 22/01/2015, CPF Nº 960.682.801- 87, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, Quadra 09, S/N, Residencial Sousa Castro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio, **Enilberto Aguiar da Silva** possuidor de 800 (Oitocentos) quotas de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

capital, no valor de R$ 1.00 (Hum real) cada, totalizando a importância de R$ 800,00 (Oitocentos reais) que neste ato cede e transfere na sua totalidade para o sócio **Paulo Humberto de Sousa Aguiar,** admitido na cláusula primeira, sendo que na transação acima, o sócio comprador paga neste ato a referida importância em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante, **Enilberto Aguiar da Silva**, pelo seu desligamento da sociedade, da e recebe do sócio remanescente e admitido plena e geral quitação, não mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem de cessionário e nem da sociedade, nem em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é: Comercio Varejista de Combustível e Derivados de Petróleo, Lubrificantes, Restaurante e Lanchonete.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social que é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.00 (Duzentos e vinte mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R$
Edilberto Aguiar da Silva	217.800	99	217.800,00
Paulo Humberto de Sousa Aguiar	2.200	1	2.200,00
TOTAL	220.000	100	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio: **Edilberto Aguiar da Silva**, que administrará todos os negócios da sociedade, com amplos poderes e atribuições de emitir promissórias, cheques, aceitar duplicatas, endossar títulos de créditos, assinarem balanços sociais, outorgar mandatos em nome da sociedade, enfim praticar todos os atos necessários á boa

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

administração da sociedade e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997 VI; 1.013,1.015,1.064, CC/2002);**

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, inciso 1º do Código Civil Lei de nº 10.406/2002);**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP** e tem sua sede e foro na cidade de São João do Paraíso - MA, na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo nº 70, Centro, CEP – 65.973-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é: .Comercio Varejista de Combustível e Derivados de Petróleo, Lubrificantes, Restaurante e Lanchonete.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R$
Edilberto Aguiar da Silva	217.800	99	217.800,00
Paulo Humberto de Sousa Aguiar	2.200	1	2.200,00
TOTAL	220.000	100	220.000,00

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTMA - A administração da sociedade caberá ao sócio: **Edilberto Aguiar da Silva**, que administrará todos os negócios da sociedade, com amplos poderes e atribuições de emitir promissórias, cheques, aceitar duplicatas, endossar títulos de créditos, assinarem balanços sociais, outorgar mandatos em nome da sociedade, enfim praticar todos os atos necessários á boa administração da sociedade e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997 VI, 1.013,1.015,1.064, CC/2002);**

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(Art. 1.065, CC/2002);**

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, e art. 1.078, CC/2002);**

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, inciso 1º do Código Civil Lei de nº 10.406/2002);**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam a si e seus herdeiros ao fiel cumprimento deste, que assinam em 1 (uma) via de igual teor e data, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

São João do Paraíso (MA), 4 de julho de 2017

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Edilberto Aguiar da Silva

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Enilberto Aguiar da Silva

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Edilberto Aguiar da Silva
Assistindo o menor Paulo Humberto de Sousa Aguiar

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Maria Aparecida de Sousa Reis
Assistindo o menor Paulo Humberto de Sousa Aguiar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha n: 275
Processo n: 20/2025
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.202.717/0001-77 **MATRIZ**		**19/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
MINI POSTO PARAISO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINI POSTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO PARAISO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDILBERTOAGUIARMP76@HOTMAIL.COM	**(99) 3571-1208/ (99) 8122-1014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **03/12/2024** às **10:11:28** (data e hora de Brasília).

Folha n: 276
Processo n: 20/2025
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2499574294

2 EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
3 28/04/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/10/1976, IMPERATRIZ, MA
4a DATA EMISSÃO: 25/11/2022
4b VALIDADE: 30/10/2032
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 06143195201?2 SESPDGPC MA
4d CPF: 722.579.893-68
5 Nº REGISTRO: 00596701289
9 CAT. HAB.: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA
IRANEIDE AGUIAR DA SILVA

9	10	11	12
ACC			
A		30/05/2032	
A1			
B		30/10/2032	
B1			
C		30/10/2032	
C1			

9	10	11	12
D		30/10/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DETRANTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04695508403
TO/SDM/40997

LOCAL: PALMAS, TO

2499574294

TOCANTINS

1 - 2 - 3 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 4a - Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b - Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Date / Fecha de Vencimiento - 4c - Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora - 4d - CPF - 5 - Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 - Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0059670128<862<<<<<<<<<<<<
7610086M3210307BRA<<<<<<<<<<<4
EDILBERTO<<AGUIAR<DA<SILVA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha n: 277
Processo n: 20/2025
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP NIRE : 21200490408 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403797515

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21200490408	04.202.717/0001-77	19/12/2000	19/12/2000

Endereço Completo
Rua ARGEMIRO AGUIAR, Nº 70, CENTRO - São João do Paraíso/MA - CEP 65973-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, LUBRIFICANTES, RESTAURANTE E LANCHONETE.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
PAULO HUMBERTO DE SOUSA AGUIAR	062.162.623-60	R$ 2.200,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EDILBERTO AGUIAR DA SILVA	722.579.893-68	R$ 217.800,00	Administrador / PAI/REPRESENTANTE / Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIA APARECIDA DE SOUSA REIS	960.682.801-87	R$ 0,00	MAE/ASSISTENTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
EDILBERTO AGUIAR DA SILVA	722.579.893-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
12/07/2017	20170448320	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 14:41:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GH1MD3C5**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-1VPF - 2922024
Código de validação: 2A42BE0452

Número da guia: 24055701002003613.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **19 de Dezembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **MINI POSTO PARAISO LTDA – "MINI POSTO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 04.202.717/0001-77**, com endereço na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, 70, Centro, São João do Paraíso-MA (CEP 65.973-000). **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, **Marco Antônio Ribeiro Assunção**, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, **Rayssa Guimarães Rosa,** Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco – MA, **19 de Dezembro de 2024**. Válida por 60 (sessenta) dias.

RAYSSA GUIMARÃES ROSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 209734

Documento assinado. PORTO FRANCO, 19/12/2024 09:11 (RAYSSA GUIMARÃES ROSA)

Folha n: 279
Processo n: 20/2025
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 097362/24 **Data da** 22/11/2024 18:08:12

Inscrição Estadual: 121797791 **CPF/CNPJ:** 04202717000177

Razão Social: MINI POSTO PARAÍSO LTDA

Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70 CEP: 65973000 - CENTRO

Telefone: (0)20 **Município:** SAO JOAO DO PARAISO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/12/2024 10:30:52

Folha n: 280
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:41 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **E008.11E3.5001.08CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha n: 281
Processo n: 20/2025
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.202.717/0001-77
Razão Social: MINI POSTO PARAISO LTDA
Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR 70 / CENTRO / SAO JOAO DO PARAISO / MA / 65973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702150959522432

Informação obtida em 16/01/2025 13:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha nº: 282
Processo nº: 20/2025
Rubrica: V

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/01/2025 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.202.717/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6789.4780.65B0.8984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha n: 283
Processo n: 20/2025
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 477952/24 **Data da** 22/11/2024 18:09:18

Inscrição Estadual: 121797791 **CPF/CNPJ:** 04202717000177

Razão Social: MINI POSTO PARAÍSO LTDA

Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70 CEP: 65973000 - CENTRO

Telefone: (0)20 **Município:** SAO JOAO DO PARAISO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/12/2024 10:22:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.202.717/0001-77
Certidão nº: 83523449/2024
Expedição: 03/12/2024, às 10:17:10
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINI POSTO PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.717/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PARAÍSO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV MARCOS SILVA, Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 01597629000123

Exercicio: 2025

Folha n: 285

Processo n: 20/2025

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada MINI POSTO PARAISO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000171	Matricula:	000171
Contribuinte:	MINI POSTO PARAISO LTDA	CPF/CNPJ	04202717000177
Endereço:	AV ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65973000		
Cidade:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : Inscr Municipal : 000171 Inscr Estadual : 132 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Data de Emissão: 14/01/2025 Valida Até: 03/04/2025

Código de Controle da certidão/Número:
453A.EBB1.4DEA.D4BE

João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

Folha n: 286
Processo n: 20/2025
Rubrica

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MINI POSTO PARAISO LTDA

CNPJ : 04202717000177

Nro. de Autorização : PR/MA0005642

Nro. Despacho : ANP Nº 381

Data da Publicação : 04/04/2001

Endereço : RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO - 70 - - CENTRO - SAO JOAO DO PARAISO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:51:50** horas do dia **03/12/2024** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **4140CC3E3E0707C5**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

FastReport - Unregistered version (only 5 pages)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Folha n: 287
Processo n: 20/2025
Rubrica

CERTIFICADO DE APROVACÃO Nº.: CA-2991524-9BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
MINI POSTO PARAISO LTDA

CPF / CNPJ:
04.202.717/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:
MINI POSTO

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
734,84

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Técnico responsável:	CREA/CAU	CAP
ABIGAIL LOBÃO FERREIRA	1103495461	

Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO
Número: 70
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO
UF: MA
Complemento:

Observações:
ESTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE ATE 24/04/2025
FICA PROIBIDO TODOS OS TIPOS DE EVENTOS NO ENTORNO DA AREA DE ABASTECIMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: **03/04/2024**
Vistoriador: MARCO AURÉLIO PEREIRA CASTELO BRANCO

Liberado em: **24/04/2024**

RICARDO CRUZ DE CASTRO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.
CA-2991524-9BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: AV. BRASIL, S/Nº - CIBRAZÉM Bairro: CIBRAZEM
Cidade: ESTREITO - MA Cep: 65919-130
Contato: (99)9197-0505 E-mail: bombeiros.estreito@hotmail.com

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1820713	24/01/2025	08/11/2024	08/02/2025

Dados básicos:

CNPJ : 04.202.717/0001-77
Razão Social : MINI POSTO PARAISO LTDA
Nome fantasia : MINI POSTO PARAISO
Data de abertura : 19/12/2000

Folha n: 238
Processo n: 20/2025
Rubrica

Endereço:

logradouro: AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO
N.º: 70 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: SAO JOAO DO PARAISO
CEP: 65973-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ID4L4Q5RN68FDPEY

Folha n: 289
Processo n: 20/2025
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1028902/2021

VALIDADE ATÉ

03/03/2025

PROCESSO SEMA Nº 18060054220/2018 | E-PROCESSOS Nº 157616/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Mini Posto Paraiso Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotore

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
04.202.717/0001-77	121797791

ENDEREÇO:
Avenida Argemiro Aguiar De Azevedo, N. 70, Centro

MUNICÍPIO:	CEP:
São João do Paraíso - MA	65973-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Posto de abastecimento?revenda de combustíveis líquidos

A LOCALIZAR-SE EM: Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, 70, centro, São João do Paraíso - MA, CEP 65.973-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **03/03/2021**

1028902/2021

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário
Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:

nento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ficonsulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 73975165, Cód. CRC: PME0FCK8

Folha n: 290
Processo n: 20/2025
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RENLO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - PROCESSO 18060054220/2018 – 157616/2018)

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor MINI POSTO PARAISO LTDA, CNPJ 04.202.717/0001-77, inscrição estadual 121797791, por meio desta Licença de Operação Renovação - RENLO, está autorizado a continuar operando a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos localizada na Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, centro, São João do Paraíso - MA, CEP 65.973-000. Coordenadas geográficas de referência:
Latitude: 6° 27' 48,31"
Longitude: 47° 3' 41,87"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma - Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes):

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2° e 3°, da Lei Federal n° 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor caso necessário está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal n° 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aqüífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.° 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de

Este documento foi assinado eletronicamente. Consulte de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 7397165, Cód. CRC: PMEDFCK8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA n° 357/2005 e n° 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle de Ruídos

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA n°001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual n° 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual n° 6.546/1995 - Dispõe sobre o

nento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 7397516S. Cód. CRC: PMEGFCK8

Folha n: 292
Processo n: 20/2025
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:
2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).
2.7.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).
2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).
2.7.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).
2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).
2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:
2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;
2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;
2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no ESTUDO AMBIENTAL apresentado e aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.
2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).
2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.
2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;
2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.
2.8.10 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais já apresentados e a apresentar – PCA, RDA e PE com PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E SISTEMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E RESPOSTA A INCIDENTES, aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.9 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

...erto assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 73975165. Cód. CRC: PMEDFCK8

Folha n: 293
Processo n: 20/2025
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

I - Segregação - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, consequentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano de Ação de Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI – Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII – Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e a Portaria SEMA 01/2018 e Termo de Referência TR000012015 (SIGLA);

VIII – Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2.10 Exigências Técnicas

2.10.1 Para as novas instalações de SASC, somente será admitida a utilização de tanques jaquetados (parede dupla), de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 16161/2015.

2.10.2 É vedada a utilização de tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASC)

2.10.3 Em casos de sistemas não estanques o empreendedor deverá proceder à retirada imediata do produto (combustível) e ao lacre dessas instalações, a fim de que se cesse a fonte de contaminação.

2.10.4 Os tanques sem condição de uso deverão ser removidos e ter sua destinação final adequada de acordo com a ABNT NBR 14.973:2010 e as quais verão a substituí-la.

2.10.5 Os tanques subterrâneos que apresentarem vazamento deverão ser removidos após sua desgaseificação e limpeza e dispostos de acordo com as exigências do órgão ambiental competente. Comprovada a impossibilidade técnica da sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados;

3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

3.1 Antes do vencimento da LO, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, outra renovação da mesma, que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

3.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais/documentos (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental

3.2.2 Relatório de Cumprimento de Condicionantes

3.2.3 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 7397516S. Cód. CRC: PME0FCK8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

3.2.5 Os testes de estanqueidade do SASC e deverão ser realizados conforme a NBR 13.784, antes da entrada em operação do empreendimento e, a partir daí, em periodicidade da seguinte forma:

a) SASC com tanque de parede simples: a cada 12 meses.
b) SASC com tanque de parede dupla, conforme NBR 16161/2015: a cada 48 meses.

3.3 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, análise dos efluentes líquidos da caixa separadora água-óleo, com frequência semestral, dos parâmetros: pH in Natura, Óleos e Graxas Totais. Temperatura do Efluente.
3.4 O requerimento da Renovação da Licença de Operação deverá ser realizada através do Sistema SIGLA da SEMA-MA.
3.5 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:
4.1 O empreendedor fica ciente de que não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
4.2 O empreendedor deve obedecer aos critérios para estabelecimento da freqüência de aplicação do método de detecção de vazamento (Teste de Estanqueidade) no Sistema de Armazenamento de Combustível (Tanques), conforme determina a Norma da ABNT pertinente;
4.3 O empreendedor deve fixar no local do empreendimento "PLACA" com as informações inerentes ao licenciamento, com as especificações :

- Nome do Empreendimento (Razão Social)
- Endereço;
- Nome de fantasia;
- Tipo de Licença Ambiental
- Número da Licença Ambiental;
- Validade da Licença;

Ou seja, o empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente na sede operacional do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1. No processo de operação do Posto de Combustível, o empreendedor deve promover anualmente, Programa Interno de Treinamento de Pessoal, com base nos itens:

- Operação.
- Manutenção.
- Resposta a incidentes.
- Treinamento para identificar e qualificar o sinistro.
- Treinamento para combater sinistro.
- Medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco.
- Treinamento para promover a evacuação do local sem pânico.
- Definir tarefa e responsabilidade especifica por empregado.
- Noções básicas de Primeiros Socorros.

Resolução de CONAMA n° 273, de 29 de novembro de 2000, At. 5 inciso II, Alíneas a e b Art. 8°, 3°.
4.5 No processo de operação do Posto de Combustível, o empreendedor e funcionários devem ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante a descarga de caminhões, para alertar os usuários, em especial, as pessoas que trafegarão a pé pelo local, quanto ao uso de fogo (cigarros) e a proibição de uso de aparelhos celular na área do posto;
4.6 Na operação de descarga do combustível, o empreendedor e Funcionários devem: Observar se o espaço vazio no

nento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/iconsulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 7397165, Cód. CRC: PME0FCK8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

tanto quanto possível da boca de enchimento do tanque e desligá-lo, inclusive a chave geral; colocar o equipamento de proteção individual; ligar o cabo anti-estático, primeiramente no tanque recebedor antes da abertura do adapter (tampa) da boca de entrada, depois no caminhão tanque; colocar placas indicativas de segurança e confirma o local com fitas advertidas, não fumar e não permitir que alguém o faça nas imediações do local de descarga e colocar os extintores de incêndio próximo ao local; engatar a mangueira no caminhão e conectar no adapter para descarga selada; manter a boca de visito do caminhão fechada; não abastecer dois tanques simultaneamente; não movimenta o caminhão para outro tanque com o mangote/cabo conectados.

4.7 O empreendedor deverá manter as áreas de entorno da atividade sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vitimas de patogenias da atividade;

4.8 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.9 Ficam mantidas as exigências e recomendações dos licenciamentos anteriores quando pertinentes e/ou aplicáveis.

5 - Exigências relativas ao cumprimento dos Planos

O empreendedor deverá cumprir as diretrizes dos seguintes planos/programas:

5.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes

5.2 Plano de Ação de Emergência

5.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais

5.4 Plano de Controle Ambiental

5.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos

nento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 73975165, Cód. CRC: PME0FCK8

Folha nº: 296
Processo nº: 20/2023
Rubrica

Documento assinado eletronicamente em 23/03/2021, às 19:55.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 73975165, Código CRC: PME0FCK8
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2021, às 13:17.
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 73975165, Código CRC: PME0FCK8
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Folha nº:
Processo nº:
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PARAÍSO

Secretária de Administração e Finanças
CNPJ: 01597629000123
AV MARCOS SILVA, Nº 150 - CENTRO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Folha n: 297
Processo n: 20/2025
Rubrica

Nº do Cadastro	Nº do Alvará	Validade
000188	20/2025	03/04/2025

Contribuinte

Nome:	**MINI POSTO PARAISO LTDA**
CPF/CNPJ:	**04202717000177**
RG/Insc	**132**

Endereço

Logradouro:	**ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO**	**Número:**	**70**
Complemento:		**CEP:**	**65973000**
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade:	**SAO JOAO DO PARAISO**	**Estado:**	**MA**

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validador
60692346C893A27A

Data de Emissão
14/01/2025

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Folha n: 298
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77
FONE: (XX99)98122-1014
AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70
CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

A empresa MINI POSTO PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.202.717/0001-77, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EDILBERTO AGUIAR DA SILVA, portador (a) da CI nº 0614319520172 SESPDGPC/MA. e do CPF nº 722.579.893-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto, do preço oferecido e o percentual de desconto quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela

Folha n: 299
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77
FONE: (XX99) 98122-1014
AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70
CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

São João do Paraíso – MA, 16 de janeiro de 2025.

EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
CPF/MF: 722.579.893-68

Folha n: 300
Processo n: 20/2025
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	139207
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.401.830,01	R$ 1.635.653,34
Ativo Circulante		R$ 1.108.548,18	R$ 1.342.371,51
Disponibilidades		R$ 686.298,52	R$ 627.214,33
Numerários em Espécie		R$ 134,24	R$ 1.000,00
Caixa Geral		R$ 134,24	R$ 1.000,00
Caixa		R$ 134,24	R$ 1.000,00
Bancos		R$ 686.164,28	R$ 626.214,33
Contas Correntes		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco SA ag 1816		R$ 1,00	R$ 1,00
Aplicação Financeira		R$ 686.163,28	R$ 626.213,33
Aplicação Financeira CDB		R$ 686.163,28	R$ 626.213,33
Clientes		R$ 76.544,16	R$ 149.103,05
Clientes Nacionais		R$ 76.544,16	R$ 149.103,05
Duplicatas a Receber		R$ 76.544,16	R$ 149.103,05
Clientes Diversos		R$ 63.951,16	R$ 149.103,05
Cheques em Cobrança		R$ 12.593,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 891,29	R$ 891,29
Créditos com Terceiros		R$ 891,29	R$ 891,29
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
ICMS a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 344.814,21	R$ 565.162,84
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 344.814,21	R$ 565.162,84
Estoque de Mercadorias		R$ 344.814,21	R$ 565.162,84
Mercadorias Para Revenda		R$ 344.814,21	R$ 565.162,84
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo não Circulante		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Realizável a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Bens em Operação		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Veículos		R$ 12.060,00	R$ 12.060,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 281.221,83	R$ 281.221,83
*** Passivo ***		R$ 1.401.830,01	R$ 1.635.653,34
Passivo Circulante		R$ 122.083,58	R$ 219.956,01
Obrigações de Curto Prazo		R$ 122.083,58	R$ 219.956,01
Fornecedores		R$ 7.006,67	R$ 170.545,27
Fornecedores Nacionais		R$ 7.006,67	R$ 170.545,27
Fornecedores Diversos		R$ 7.006,67	R$ 170.545,27
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 39.303,33	R$ 26.586,36
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 6.195,97	R$ 6.637,73
INSS a Recolher		R$ 1.727,77	R$ 1.903,67
FGTS a Recolher		R$ 514,80	R$ 378,12
Salários a Pagar		R$ 3.953,40	R$ 4.355,94
Obrigações Fiscais		R$ 33.107,36	R$ 19.948,63
PIS a Recolher		R$ 190,17	R$ (0,00)
COFINS a Recolher		R$ 874,53	R$ (0,00)
IRPJ a Recolher		R$ 5.825,94	R$ 6.138,04
CSLL a Recolher		R$ 26.216,72	R$ 13.810,59
Empréstimos e Financiamentos		R$ 67.350,00	R$ 15.736,83
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 67.350,00	R$ 15.736,83
Emprestimo de Mutuo		R$ 67.350,00	R$ 15.736,83
Outras Contas		R$ 8.423,58	R$ 7.087,55
Outras Obrigações		R$ 8.423,58	R$ 7.087,55
Telefone a Pagar		R$ 258,20	R$ (0,00)
Consumo Água a Pagar		R$ 65,38	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 302
Processo n: 20/2025
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Aluguéis a Pagar		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Pró-labores a Pagar		R$ 1.100,00	R$ (0,00)
(-) Serviços Contabeis a pagar		R$ (0,00)	R$ 87,55
Patrimônio Líquido		R$ 1.279.746,43	R$ 1.415.697,33
Capital Realizado		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Outras Contas		R$ 1.059.746,43	R$ 1.195.697,33
Outras Contas		R$ 1.059.746,43	R$ 1.195.697,33
Lucros Acumulados		R$ 1.059.746,43	R$ 1.195.697,33
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.059.746,43	R$ 1.195.697,33
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 305
Processo n: 20/2025
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	139207
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.635.653,34	R$ 1.774.630,16
Ativo Circulante		R$ 1.342.371,51	R$ 1.481.348,33
Disponibilidades		R$ 627.214,33	R$ 1.219.327,09
Numerários em Espécie		R$ 1.000,00	R$ 267.549,46
Caixa Geral		R$ 1.000,00	R$ 267.549,46
Caixa		R$ 1.000,00	R$ 267.549,46
Bancos		R$ 626.214,33	R$ 951.777,63
Contas Correntes		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco SA ag 1816		R$ 1,00	R$ 1,00
Aplicação Financeira		R$ 626.213,33	R$ 951.776,63
Aplicação Financeira CDB		R$ 626.213,33	R$ 951.776,63
Clientes		R$ 149.103,05	R$ (205.208,48)
Clientes Nacionais		R$ 149.103,05	R$ (205.208,48)
Duplicatas a Receber		R$ 149.103,05	R$ (205.208,48)
Clientes Diversos		R$ 149.103,05	R$ (208.654,48)
Cheques em Cobrança		R$ 0,00	R$ 3.446,00
Créditos		R$ 891,29	R$ 40.977,47
Créditos com Terceiros		R$ 891,29	R$ 40.977,47
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 40.086,18
Emprestimo de Mutuo		R$ 0,00	R$ 40.086,18
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
ICMS a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 565.162,84	R$ 426.252,25
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 565.162,84	R$ 426.252,25
Estoque de Mercadorias		R$ 565.162,84	R$ 426.252,25
Mercadorias Para Revenda		R$ 565.162,84	R$ 426.252,25
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 304
Processo n: 29/2025
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Realizável a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Bens em Operação		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Veículos		R$ 12.060,00	R$ 12.060,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 281.221,83	R$ 281.221,83
*** Passivo ***		R$ 1.635.653,34	R$ 1.774.630,16
Passivo Circulante		R$ 219.956,01	R$ 188.897,47
Obrigações de Curto Prazo		R$ 219.956,01	R$ 188.897,47
Fornecedores		R$ 170.545,27	R$ 142.147,63
Fornecedores Nacionais		R$ 170.545,27	R$ 142.147,63
Fornecedores Diversos		R$ 170.545,27	R$ 142.147,63
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 26.586,36	R$ 39.662,29
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 6.637,73	R$ 5.104,92
INSS a Recolher		R$ 1.903,67	R$ 370,86
FGTS a Recolher		R$ 378,12	R$ 378,12
Salários a Pagar		R$ 4.355,94	R$ 4.355,94
Obrigações Fiscais		R$ 19.948,63	R$ 34.557,37
IRPJ a Recolher		R$ 6.138,04	R$ 6.283,16
CSLL a Recolher		R$ 13.810,59	R$ 28.274,21
Empréstimos e Financiamentos		R$ 15.736,83	R$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 15.736,83	R$ (0,00)
Emprestimo de Mutuo		R$ 15.736,83	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 7.087,55	R$ 7.087,55
Outras Obrigações		R$ 7.087,55	R$ 7.087,55
Aluguéis a Pagar		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Serviços Contabeis a pagar		R$ 87,55	R$ 87,55
Patrimônio Líquido		R$ 1.415.697,33	R$ 1.585.732,69

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	139207
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Realizado		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Outras Contas		R$ 1.195.697,33	R$ 1.365.732,69
Outras Contas		R$ 1.195.697,33	R$ 1.365.732,69
Lucros Acumulados		R$ 1.195.697,33	R$ 1.365.732,69
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.195.697,33	R$ 1.365.732,69
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	139207
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.774.630,16	R$ 2.001.809,43
Ativo Circulante		R$ 1.481.348,33	R$ 1.708.527,60
Disponibilidades		R$ 1.219.327,09	R$ 1.530.529,53
Numerários em Espécie		R$ 267.549,46	R$ 727.083,70
Caixa Geral		R$ 267.549,46	R$ 727.083,70
Caixa		R$ 267.549,46	R$ 727.083,70
Bancos		R$ 951.777,63	R$ 803.445,83
Contas Correntes		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco SA ag 1816		R$ 1,00	R$ 1,00
Aplicação Financeira		R$ 951.776,63	R$ 803.444,83
Aplicação Financeira CDB		R$ 951.776,63	R$ 803.444,83
(-) Clientes		R$ (205.208,48)	R$ (518.675,92)
(-) Clientes Nacionais		R$ (205.208,48)	R$ (518.675,92)
(-) Duplicatas a Receber		R$ (205.208,48)	R$ (518.675,92)
(-) Clientes Diversos		R$ (208.654,48)	R$ (522.121,92)
Cheques em Cobrança		R$ 3.446,00	R$ 3.446,00
Créditos		R$ 40.977,47	R$ 55.197,17
Créditos com Terceiros		R$ 40.977,47	R$ 55.197,17
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 40.086,18	R$ 54.305,88
Emprestimo de Mutuo		R$ 40.086,18	R$ 54.305,88
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
ICMS a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 426.252,25	R$ 641.476,82
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 426.252,25	R$ 641.476,82
Estoque de Mercadorias		R$ 426.252,25	R$ 641.476,82
Mercadorias Para Revenda		R$ 426.252,25	R$ 641.476,82
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercicio Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Realizável a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Bens em Operação		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 293.281,83	R$ 293.281,83
Veículos		R$ 12.060,00	R$ 12.060,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 281.221,83	R$ 281.221,83
*** Passivo ***		R$ 1.774.630,16	R$ 2.001.809,43
Passivo Circulante		R$ 188.897,47	R$ 243.683,37
Obrigações de Curto Prazo		R$ 188.897,47	R$ 243.683,37
Fornecedores		R$ 142.147,63	R$ 196.783,51
Fornecedores Nacionais		R$ 142.147,63	R$ 196.783,51
Fornecedores Diversos		R$ 142.147,63	R$ 196.783,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 39.662,29	R$ 39.812,31
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 5.104,92	R$ 3.571,32
INSS a Recolher		R$ 370,86	R$ 247,24
FGTS a Recolher		R$ 378,12	R$ 420,12
Salários a Pagar		R$ 4.355,94	R$ 2.903,96
Obrigações Fiscais		R$ 34.557,37	R$ 36.240,99
IRPJ a Recolher		R$ 6.283,16	R$ 6.589,27
CSLL a Recolher		R$ 28.274,21	R$ 29.651,72
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 7.087,55	R$ 7.087,55
Outras Obrigações		R$ 7.087,55	R$ 7.087,55
Aluguéis a Pagar		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Serviços Contabeis a pagar		R$ 87,55	R$ 87,55
Patrimônio Líquido		R$ 1.585.732,69	R$ 1.758.126,06
Capital Realizado		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Outras Contas		R$ 1.365.732,69	R$ 1.538.126,06
Outras Contas		R$ 1.365.732,69	R$ 1.538.126,06
Lucros Acumulados		R$ 1.365.732,69	R$ 1.538.126,06
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.365.732,69	R$ 1.538.126,06
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 307
Processo n: 20/2025
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 2.001.809,43	R$ 2.006.846,55
Ativo Circulante		R$ 1.708.527,60	R$ 1.694.926,95
Disponibilidades		R$ 1.530.529,53	R$ 1.010.964,90
Numerários em Espécie		R$ 727.083,70	R$ 207.737,99
Caixa Geral		R$ 727.083,70	R$ 207.737,99
Caixa		R$ 727.083,70	R$ 207.737,99
Bancos		R$ 803.445,83	R$ 803.226,91
Contas Correntes		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco SA ag 1816		R$ 1,00	R$ 1,00
Aplicação Financeira		R$ 803.444,83	R$ 803.225,91
Aplicação Financeira CDB		R$ 803.444,83	R$ 803.225,91
(-) Clientes		R$ (518.675,92)	R$ 29.425,12
(-) Clientes Nacionais		R$ (518.675,92)	R$ 29.425,12
(-) Duplicatas a Receber		R$ (518.675,92)	R$ 29.425,12
(-) Clientes Diversos		R$ (522.121,92)	R$ 25.979,12
Cheques em Cobrança		R$ 3.446,00	R$ 3.446,00
Créditos		R$ 55.197,17	R$ 89.817,11
Créditos com Terceiros		R$ 55.197,17	R$ 89.817,11
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 54.305,88	R$ 88.925,82
Emprestimo de Mutuo		R$ 54.305,88	R$ 88.925,82
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
ICMS a Recuperar		R$ 891,29	R$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 641.476,82	R$ 564.719,82
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 641.476,82	R$ 564.719,82
Estoque de Mercadorias		R$ 641.476,82	R$ 564.719,82
Mercadorias Para Revenda		R$ 641.476,82	R$ 564.719,82
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R$ 293.281,83	R$ 311.919,60
Realizável a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 293.281,83	R$ 311.919,60
Bens em Operação		R$ 293.281,83	R$ 311.919,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 293.281,83	R$ 311.919,60
Veículos		R$ 12.060,00	R$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 281.221,83	R$ 281.221,83
*** Passivo ***		R$ 2.001.809,43	R$ 2.006.846,55
Passivo Circulante		R$ 243.683,37	R$ 106.901,46
Obrigações de Curto Prazo		R$ 243.683,37	R$ 106.901,46
Fornecedores		R$ 196.783,51	R$ 57.398,26
Fornecedores Nacionais		R$ 196.783,51	R$ 57.398,26
Fornecedores Diversos		R$ 196.783,51	R$ 57.398,26
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 39.812,31	R$ 41.468,15
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 3.571,32	R$ 5.357,80
INSS a Recolher		R$ 247,24	R$ 363,82
FGTS a Recolher		R$ 420,12	R$ 732,65
Salários a Pagar		R$ 2.903,96	R$ 4.261,33
Obrigações Fiscais		R$ 36.240,99	R$ 36.110,35
IRPJ a Recolher		R$ 6.589,27	R$ 6.654,70
CSLL a Recolher		R$ 29.651,72	R$ 29.455,65
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 7.087,55	R$ 8.035,05
Outras Obrigações		R$ 7.087,55	R$ 8.035,05
Aluguéis a Pagar		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Serviços Contabeis a pagar		R$ 87,55	R$ 1.035,05
Patrimônio Líquido		R$ 1.758.126,06	R$ 1.899.945,09
Capital Realizado		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	139207
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Outras Contas		R$ 1.538.126,06	R$ 1.679.945,09
Outras Contas		R$ 1.538.126,06	R$ 1.679.945,09
Lucros Acumulados		R$ 1.538.126,06	R$ 1.679.945,09
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.538.126,06	R$ 1.679.945,09
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Folha n: 312
Processo n: 20/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.427.173,90	R$ 2.543.837,54
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.427.173,90	R$ 2.543.837,54
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.427.173,90	R$ 2.543.837,54
(-) Deduções da Receita		R$ (2.923,26)	R$ (947,79)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.923,26)	R$ (947,79)
(-) COFINS		R$ (2.401,47)	R$ (778,50)
(-) PIS		R$ (521,79)	R$ (169,29)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.167.119,56)	R$ (2.223.927,78)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.167.119,56)	R$ (2.223.927,78)
(-) Despesas Operacionais		R$ (44.577,55)	R$ (163.062,44)
(-) Despesas Administrativas		R$ (44.577,55)	R$ (158.273,09)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (3.761,04)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (1.028,31)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (1.028,31)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (32.042,66)	R$ (19.948,63)
(-) IRPJ		R$ (5.825,94)	R$ (6.138,04)
(-) CSLL		R$ (26.216,72)	R$ (13.810,59)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 180.510,87	R$ 135.950,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

35

Folha n: 313
Processo n: 20/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	139207
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.543.837,54	R$ 2.617.982,68
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.543.837,54	R$ 2.617.982,68
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.543.837,54	R$ 2.617.982,68
(-) Deduções da Receita		R$ (947,79)	R$ (797,73)
(-) Impostos Faturados		R$ (947,79)	R$ (797,73)
(-) COFINS		R$ (778,50)	R$ (655,29)
(-) PIS		R$ (169,29)	R$ (142,44)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.223.927,78)	R$ (2.276.506,68)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.223.927,78)	R$ (2.276.506,68)
(-) Despesas Operacionais		R$ (163.062,44)	R$ (122.274,95)
(-) Despesas Administrativas		R$ (158.273,09)	R$ (121.336,27)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.761,04)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.028,31)	R$ (938,68)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.028,31)	R$ (938,68)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (19.948,63)	R$ (48.367,96)
(-) IRPJ		R$ (6.138,04)	R$ (6.283,16)
(-) CSLL		R$ (13.810,59)	R$ (42.084,80)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 135.950,90	R$ 170.035,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 314
Processo n: 20/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 139207
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.617.982,68	R$ 2.745.628,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.617.982,68	R$ 2.745.628,24
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.617.982,68	R$ 2.745.529,88
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 98,36
(-) Deduções da Receita		R$ (797,73)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (797,73)	R$ (0,00)
(-) COFINS		R$ (655,29)	R$ (0,00)
(-) PIS		R$ (142,44)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.276.506,68)	R$ (2.387.417,28)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.276.506,68)	R$ (2.387.417,28)
(-) Despesas Operacionais		R$ (122.274,95)	R$ (149.576,60)
(-) Despesas Administrativas		R$ (121.336,27)	R$ (147.473,69)
(-) Resultado Financeiro		R$ (938,68)	R$ (2.102,91)
(-) Despesas Financeiras		R$ (938,68)	R$ (2.102,91)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (48.367,96)	R$ (36.240,99)
(-) IRPJ		R$ (6.283,16)	R$ (6.589,27)
(-) CSLL		R$ (42.084,80)	R$ (29.651,72)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 170.035,36	R$ 172.393,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R$ 1.401.830,01 D	R$ 1.635.653,34 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 1.108.548,18 D	R$ 1.342.371,51 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 686.298,52 D	R$ 627.214,33 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 134,24 D	R$ 1.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 134,24 D	R$ 1.000,00 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 686.164,28 D	R$ 626.214,33 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 686.164,28 D	R$ 626.214,33 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 77.435,45 D	R$ 149.994,34 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 76.544,16 D	R$ 149.103,05 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 76.544,16 D	R$ 149.103,05 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 344.814,21 D	R$ 565.162,84 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 344.814,21 D	R$ 565.162,84 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 344.814,21 D	R$ 565.162,84 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária		
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Bioiógico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 281.221,83 D	R$ 281.221,83 D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 12.060,00 D	R$ 12.060,00 D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2	PASSIVO	R$ 1.401.830,01 C	R$ 1.635.653,34 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 122.083,58 C	R$ 219.956,01 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 122.083,58 C	R$ 219.956,01 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 7.295,97 C	R$ 6.637,73 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 5.053,40 C	R$ 4.355,94 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 1.727,77 C	R$ 1.903,67 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 514,80 C	R$ 378,12 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 7.330,25 C	R$ 170.632,82 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 7.330,25 C	R$ 170.632,82 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 67.350,00 C	R$ 15.736,83 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 67.350,00 C	R$ 15.736,83 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 1.064,70 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 190,17 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 874,53 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Hedge - No País		
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 32.042,66 C	R$ 19.948,63 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 5.825,94 C	R$ 6.138,04 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 26.216,72 C	R$ 13.810,59 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.279.746,43 C	R$ 1.415.697,33 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.059.746,43 C	R$ 1.195.697,33 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.059.746,43 C	R$ 1.195.697,33 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.059.746,43 C	R$ 1.195.697,33 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R$ 1.635.653,34 D	R$ 1.774.630,16 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 1.342.371,51 D	R$ 1.481.348,33 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 627.214,33 D	R$ 1.219.327,09 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 1.000,00 D	R$ 267.549,46 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 1.000,00 D	R$ 267.549,46 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 626.214,33 D	R$ 951.777,63 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 626.214,33 D	R$ 951.777,63 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 149.994,34 D	R$ 164.231,01 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00 C	R$ 40.086,18 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 40.086,18 D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 149.103,05 D	R$ 205.208,48 C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 149.103,05 D	R$ 205.208,48 C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatorio de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 565.162,84 D	R$ 426.252,25 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 565.162,84 D	R$ 426.252,25 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 565.162,84 D	R$ 426.252,25 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Folha n: 341
Processo n: 20/2025
Rubrica

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária		
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Pairimonial - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 281.221,83 D	R$ 281.221,83 D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 12.060,00 D	R$ 12.060,00 D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2	PASSIVO	R$ 1.635.653,34 C	R$ 1.774.630,16 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 219.956,01 C	R$ 188.897,47 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 219.956,01 C	R$ 188.897,47 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 6.637,73 C	R$ 5.104,92 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 4.355,94 C	R$ 4.355,94 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 1.903,67 C	R$ 370,86 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 378,12 C	R$ 378,12 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 170.632,82 C	R$ 142.235,18 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 170.632,82 C	R$ 142.235,18 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 15.736,83 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 15.736,83 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Hedge - No País		
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 19.948,63 C	R$ 34.557,37 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 6.138,04 C	R$ 6.283,16 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 13.810,59 C	R$ 28.274,21 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes as Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Folha n: 355
Processo n: 20/2025
Rubrica

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.415.697,33 C	R$ 1.585.732,69 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.195.697,33 C	R$ 1.365.732,69 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.195.697,33 C	R$ 1.365.732,69 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.195.697,33 C	R$ 1.365.732,69 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R$ 1.774.630,16 D	R$ 2.001.809,43 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 1.481.348,33 D	R$ 1.708.527,60 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 1.219.327,09 D	R$ 1.530.529,53 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 267.549,46 D	R$ 727.083,70 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 267.549,46 D	R$ 727.083,70 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 951.777,63 D	R$ 803.445,83 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 951.777,63 D	R$ 803.445,83 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 164.231,01 C	R$ 463.478,75 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 40.086,18 D	R$ 54.305,88 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 40.086,18 D	R$ 54.305,88 D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 205.208,48 C	R$ 518.675,92 C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 205.208,48 C	R$ 518.675,92 C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 426.252,25 D	R$ 641.476,82 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 426.252,25 D	R$ 641.476,82 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 426.252,25 D	R$ 641.476,82 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária		
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção inicial - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliarios - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 293.281,83 D	R$ 293.281,83 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 281.221,83 D	R$ 281.221,83 D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 12.060,00 D	R$ 12.060,00 D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Folha n: 373
Processo n: 20/2025
Rubrica

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2	PASSIVO	R$ 1.774.630,16 C	R$ 2.001.809,43 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 188.897,47 C	R$ 243.683,37 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 188.897,47 C	R$ 243.683,37 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 5.104,92 C	R$ 3.571,32 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 4.355,94 C	R$ 2.903,96 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 370,86 C	R$ 247,24 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 378,12 C	R$ 420,12 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 142.235,18 C	R$ 196.871,06 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 142.235,18 C	R$ 196.871,06 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Hedge - No País		
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 34.557,37 C	R$ 36.240,99 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 6.283,16 C	R$ 6.589,27 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 28.274,21 C	R$ 29.651,72 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Folha n: 377
Processo n: 20/2025
Rubrica

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.585.732,69 C	R$ 1.758.126,06 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatorio de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.365.732,69 C	R$ 1.538.126,06 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.365.732,69 C	R$ 1.538.126,06 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.365.732,69 C	R$ 1.538.126,06 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R$ 2.001.809,43 D	R$ 2.006.846,55 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 1.708.527,60 D	R$ 1.694.926,95 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 1.530.529,53 D	R$ 1.010.964,90 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 727.083,70 D	R$ 207.737,99 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 727.083,70 D	R$ 207.737,99 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 803.445,83 D	R$ 803.226,91 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R$ 803.445,83 D	R$ 803.226,91 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 463.478,75 C	R$ 119.242,23 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 54.305,88 D	R$ 88.925,82 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R$ 54.305,88 D	R$ 88.925,82 D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 518.675,92 C	R$ 29.425,12 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 518.675,92 C	R$ 29.425,12 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R$ 891,29 D	R$ 891,29 D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 641.476,82 D	R$ 564.719,82 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 641.476,82 D	R$ 564.719,82 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 641.476,82 D	R$ 564.719,82 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária		
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Nao circulante Mantido para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 293.281,83 D	R$ 311.919,60 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 293.281,83 D	R$ 311.919,60 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 293.281,83 D	R$ 311.919,60 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 281.221,83 D	R$ 281.221,83 D
1.02.03.01.08	Veículos	R$ 12.060,00 D	R$ 30.697,77 D
1.02.03.01.09	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.202.717/0001-77 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2	PASSIVO	R$ 2.001.809,43 C	R$ 2.006.846,55 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 243.683,37 C	R$ 106.901,46 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 243.683,37 C	R$ 106.901,46 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 3.571,32 C	R$ 5.357,80 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 2.903,96 C	R$ 4.261,33 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R$ 247,24 C	R$ 363,82 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R$ 420,12 C	R$ 732,65 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 196.871,06 C	R$ 58.433,31 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 196.871,06 C	R$ 58.433,31 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Hedge - No País		
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 36.240,99 C	R$ 36.110,35 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R$ 6.589,27 C	R$ 6.654,70 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R$ 29.651,72 C	R$ 29.455,65 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R$ 7.000,00 C	R$ 7.000,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo (VJPR) - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.758.126,06 C	R$ 1.899.945,09 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 220.000,00 C	R$ 220.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.202.717/0001-77	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	MINI POSTO PARAISO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 04.202.717/0001-77	SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.538.126,06 C	R$ 1.679.945,09 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.538.126,06 C	R$ 1.679.945,09 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.538.126,06 C	R$ 1.679.945,09 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R$ 0,00 C	R$ 0,00 C

Folha n: 403
Processo n: 20/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.727.473,65	R$ 2.270.723,86
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.727.473,65	R$ 2.270.723,86
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.727.375,29	R$ 2.270.678,86
Outras Receitas		R$ 98,36	R$ 45,00
(-) Deduções da Receita		R$ (1.852,87)	R$ (3.627,18)
(-) Impostos Faturados		R$ (1.852,87)	R$ (3.627,18)
(-) COFINS		R$ (1.522,73)	R$ (2.981,25)
(-) PIS		R$ (330,14)	R$ (645,93)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.371.630,68)	R$ (2.064.253,52)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.371.630,68)	R$ (2.064.253,52)
(-) Despesas Operacionais		R$ (176.060,72)	R$ (189.763,37)
(-) Despesas Administrativas		R$ (172.200,32)	R$ (185.235,15)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (3.602,83)
(-) Resultado Financeiro		R$ (3.860,40)	R$ (925,39)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.860,40)	R$ (925,39)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (36.110,35)	R$ (30.926,96)
(-) IRPJ		R$ (6.654,70)	R$ (6.403,63)
(-) CSLL		R$ (29.455,65)	R$ (24.523,33)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R$ 141.819,03	R$ (17.847,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.23.F0.B7.B4.F5.45.39.12.C8.B1.2A.42.21.A9.6B.FE.29.4D.EE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 404
Processo n: 20/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.270.723,86	R$ 1.697.660,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.270.723,86	R$ 1.697.660,14
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.270.678,86	R$ 1.697.473,64
Outras Receitas		R$ 45,00	R$ 186,50
(-) Deduções da Receita		R$ (3.627,18)	R$ (4.022,09)
(-) Impostos Faturados		R$ (3.627,18)	R$ (4.022,09)
(-) COFINS		R$ (2.981,25)	R$ (3.305,83)
(-) PIS		R$ (645,93)	R$ (716,26)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.064.253,52)	R$ (1.543.224,20)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (405,21)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.064.253,52)	R$ (1.542.818,99)
(-) Despesas Operacionais		R$ (189.763,37)	R$ (183.807,83)
(-) Despesas Administrativas		R$ (185.235,15)	R$ (182.927,55)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.602,83)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (925,39)	R$ (880,28)
(-) Despesas Financeiras		R$ (925,39)	R$ (880,28)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (30.926,96)	R$ (23.163,32)
(-) IRPJ		R$ (6.403,63)	R$ (4.340,35)
(-) CSLL		R$ (24.523,33)	R$ (18.822,97)
(-) Resultado Liquido do Exercicio		R$ (17.847,17)	R$ (56.557,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.23.F0.B7.B4.F5.45.39.12.C8.B1.2A.42.21.A9.6B.FE.29.4D.EE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 102
Processo n: 20/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 1.697.660,14	R$ 2.068.152,31
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 1.697.660,14	R$ 2.068.152,31
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 1.697.473,64	R$ 2.068.152,31
Outras Receitas		R$ 186,50	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (4.022,09)	R$ (2.751,75)
(-) Impostos Faturados		R$ (4.022,09)	R$ (2.751,75)
(-) COFINS		R$ (3.305,83)	R$ (2.261,71)
(-) PIS		R$ (716,26)	R$ (490,04)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.543.224,20)	R$ (1.513.138,47)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (405,21)	R$ (0,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (1.542.818,99)	R$ (1.513.138,47)
(-) Despesas Operacionais		R$ (183.807,83)	R$ (401.470,17)
(-) Despesas Administrativas		R$ (182.927,55)	R$ (400.005,85)
(-) Resultado Financeiro		R$ (880,28)	R$ (1.464,32)
(-) Despesas Financeiras		R$ (880,28)	R$ (1.464,32)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (23.163,32)	R$ (28.092,89)
(-) IRPJ		R$ (4.340,35)	R$ (5.239,49)
(-) CSLL		R$ (18.822,97)	R$ (22.853,40)
Resultado Líquido do Exercício		R$ (56.557,30)	R$ 122.699,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.23.F0.B7.B4.F5.45.39.12.C8.B1.2A.42.21.A9.6B.FE.29.4D.EE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 406
Processo n: 20/7025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.068.152,31	R$ 2.323.666,22
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.068.152,31	R$ 2.323.666,22
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.068.152,31	R$ 2.323.615,14
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 51,08
(-) Deduções da Receita		R$ (2.751,75)	R$ (4.103,44)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.751,75)	R$ (4.103,44)
(-) COFINS		R$ (2.261,71)	R$ (3.372,69)
(-) PIS		R$ (490,04)	R$ (730,75)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.513.138,47)	R$ (520.210,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (1.513.138,47)	R$ (520.210,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (401.470,17)	R$ (141.952,68)
(-) Despesas Administrativas		R$ (400.005,85)	R$ (140.730,97)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.464,32)	R$ (1.221,71)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.464,32)	R$ (1.221,71)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R$ (28.092,89)	R$ (36.110,35)
(-) IRPJ		R$ (5.239,49)	R$ (6.654,70)
(-) CSLL		R$ (22.853,40)	R$ (29.455,65)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 122.699,03	R$ 1.621.289,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.23.F0.B7.B4.F5.45.39.12.C8.B1.2A.42.21.A9.6B.FE.29.4D.EE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Folha n: 407
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200490408	04.202.717/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
MINI POSTO PARAISO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	139207
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.38.81.B0.85.15.A4.BC.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04202717000177	MINI POSTO PARAISO LTDA:04202717000177	904483943670829381 1	15/03/2023 a 15/03/2024	Sim
Contador	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	747468521144620264 9	07/07/2022 a 07/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.42.68.72.23.27.55.35.10.8B.A0.1D.
38.81.B0.85.15.A4.BC.6F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2023 às 16:11:40

17.A8.F6.41.F7.A7.3B.4A
61.96.AB.21.C3.11.4B.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

Folha n: 408
Processo n: 20/2025
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
04.202.717/0001-77
SCP
NOME EMPRESARIAL
MINI POSTO PARAISO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C0.5B.69.1A.9B.78.33.50.58.F6.62.F1.38.E3.0D.19.B7.12.21.A6	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	6048864991146521587	06/07/2023 a 06/07/2024
Procurador	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	6048864991146521587	06/07/2023 a 06/07/2024

NÚMERO DO RECIBO:

C0.5B.69.1A.9B.78.33.50.58.F6.62.F1.
38.E3.0D.19.B7.12.21.A6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/07/2023 às 14:27:55

66.BC.C0.61.09.12.65.55 36.AB.
1C.F8.98.E6.97.BB

Folha n: 409
Processo n: 20/2025
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200490408	04.202.717/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
MINI POSTO PARAISO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AC.23.F0.B7.B4.F5.45.39.12.C8.B1.2A.42.21.A9.6B.FE.29.4D.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04202717000177	MINI POSTO PARAISO LTDA:04202717000177	486646331089244656 3	15/03/2024 a 15/03/2025	Sim
Contador	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	604886499114652158 7	06/07/2023 a 06/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AC.23.F0.B7.B4.F5.45.39.12.C8.B1.2A.
42.21.A9.6B.FE.29.4D.EE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 15:33:22

A9.04.87.B8.6D.B0.19.60
D3.82.39.8B.A1.F2.1F.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Folha n: 410
Processo n: 20/2025
Rubrica

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
04.202.717/0001-77
SCP
NOME EMPRESARIAL
MINI POSTO PARAISO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0F.72.FC.BA.2A.4A.47.25.F8.84.50.24.39.4B.02.80.69.A7.08.2D	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO:26772205391	7844030941062668411	05/07/2024 a 05/07/2025
Empresário	72257989368	EDILBERTO AGUIAR DA SILVA:72257989368	309089533690388049297860	22/09/2023 a 21/09/2024

NÚMERO DO RECIBO:

0F.72.FC.BA.2A.4A.47.25.F8.
84.50.24.39.4B.02.80.69.A7.08.2D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2024 às 11:43:01

B1.70.A2.6D.4A.BB.F3.B6 3D.D3.
C0.CF.32.75.9F.0D

Folha n: 411
Processo n: 20/2025
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência). - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINI POSTO PARAISO LTDA (04.202.717/0001-77)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:09:25 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	GASOLINA COMUM	ALESAT	292.500	1.734.554,25

Item: 0002 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência). - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINI POSTO PARAISO LTDA (04.202.717/0001-77)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:09:25 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	GASOLINA COMUM	ALESAT	97.500	578.184,75

Item: 0003 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência) - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINI POSTO PARAISO LTDA (04.202.717/0001-77)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:09:25 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	276.750	1.643.895,00

Item: 0004 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência) - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINI POSTO PARAISO LTDA (04.202.717/0001-77)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:09:25 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	DISESEL COMUM S-500	ALESAT	92.250	547.965,00

Item: 0005 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência) - Valor Referência: 6,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINI POSTO PARAISO LTDA (04.202.717/0001-77)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:09:25 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	354.375	2.122.529,06

Item: 0006 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência) - Valor Referência: 6,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINI POSTO PARAISO LTDA (04.202.717/0001-77)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:09:25 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	DIESEL COMUM S-10	ALESAT	118.125	707.509,69

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:10.
Código verificador: B62AAE

Folha n: 412
Processo n: 20/2025
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 01/2025

Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência). - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MINI POSTO PARAISO LTDA	GASOLINA COMUM	292.500 Litro	1,00 %	5,93	1.734.554,25	Homologado em 28/01/2025 11:09:40 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

0002 - GASOLINA COMUM - sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatório de rendimento- (Cota Principal - Ampla Concorrência). - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MINI POSTO PARAISO LTDA	GASOLINA COMUM	97.500 Litro	1,00 %	5,93	578.184,75	Homologado em 28/01/2025 11:09:40 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

0003 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência) - DISESEL COMUM S-500 - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MINI POSTO PARAISO LTDA	DISESEL COMUM S-500	276.750 Litro	1,00 %	5,94	1.643.895,00	Homologado em 28/01/2025 11:09:40 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

0004 - Diesel Comum S500 sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL -Ampla Concorrência) - DISESEL COMUM S-500 - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MINI POSTO PARAISO LTDA	DISESEL COMUM S-500	92.250 Litro	1,00 %	5,94	547.965,00	Homologado em 28/01/2025 11:09:40 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

0005 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência) - DIESEL COMUM S-10 - Valor Referência: 6,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MINI POSTO PARAISO LTDA	DIESEL COMUM S-10	354.375 Litro	1,00 %	5,99	2.122.529,06	Homologado em 28/01/2025 11:09:40 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

0006 - Diesel S10- sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios de rendimento - (COTA PRINCIPAL-Ampla Concorrência) - DIESEL COMUM S-10 - Valor Referência: 6,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MINI POSTO PARAISO LTDA	DIESEL COMUM S-10	118.125 Litro	1,00 %	5,99	707.509,69	Homologado em 28/01/2025 11:09:40 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:10:11.
Código verificador: B62AB1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- PMSJP/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com sede na Av. Comércio, nº 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. ZAQUEL DA SILVA BARROS**, portador do RG nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e pelo e CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 20/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de combustíveis automotivos** propostos pela empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.202.717/0001-77, Insc. Estadual nº 121797791, localizada da na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, CEP nº 65.973-000, representada pelo Sr. **EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**, portador do RG nº 0614319520172 SESPDGPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 722.579.893-68, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados a atividade pública do Município de São João do Paraíso - MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SPR nº 01/2025,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 20/2025-PMSJP-MA.**

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria**

Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço

registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 – Proc. Adm. Nº 20/2025-PMSJP**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro – São João do Paraíso - MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso - MA, 29 de janeiro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Responsável legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
Responsável legal do FORNECEDOR REGISTRADO
CPF: 722.579.893-68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP/MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**
CNPJ/MF: 04.202.717/0001-77
Endereço: Av. Argemiro Aguiar de Azevedo
Contato: (99)98122-1014
Representante: Edilberto Aguiar da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LITROS	390.000	R$ 5,99	1%	R$ 5,93
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LITROS	369.000	R$ 6,00	1%	R$ 5,94
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LITROS	472.500	R$ 6,05	1%	R$ 5,98

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6770d6eb0e49fae6ff55c8a951215f5a

PORTARIA Nº 58/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE MOURA, portadora do CPF Nº 449.416.683-91 o cargo Assessora de Planejamento e Gestão de Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Francisco do Maranhão – MA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

Folha nº: 120
Processo nº: 20/2025
Rubrica

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 98f19bc4c003f7a507b75d6ee1b2c2f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

?ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- PMSJP/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com sede na Av. Comércio, nº 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. ZAQUEL DA SILVA BARROS**, portador do RG nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e pelo e CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 20/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de combustíveis automotivos** propostos pela empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.202.717/0001-77, Insc. Estadual nº 121797791, localizada da na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, CEP nº 65.973-000, representada pelo Sr. **EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**, portador do RG nº 0614319520172 SESPDGPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 722.579.893-68, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivo** com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados a atividade pública do Município de São João do Paraíso - MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SPR nº 01/2025,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 20/2025-PMSJP-MA.**
Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**
Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA.**
Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas. encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO
A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.
Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
b. Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
c. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
d. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a. Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
b. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Folha nº: 421
Processo nº: 20/2025
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o

prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a. Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 - Proc. Adm. Nº 20/2025-PMSJP**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b. Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c. Ata da Sessão Pública.

Folha n: 422
Processo n: 20/2025
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b. Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c. Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d. Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e. Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE- DA COMUNICAÇÕES
As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro - São João do Paraíso - MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso - MA, 29 de janeiro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Responsável legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
Responsável legal do FORNECEDOR REGISTRADO
CPF: 722.579.893-68

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025-PMSJP/MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Folha n: 423
Processo n: 20/2025
Rubrica

Razão social: **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**
CNPJ/MF: 04.202.717/0001-77
Endereço: Av. Argemiro Aguiar de Azevedo
Contato: (99)98122-1014
Representante: Edilberto Aguiar da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LITROS	390.000	R$ 5,99	1%	R$ 5,93
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LITROS	369.000	R$ 6,00	1%	R$ 5,94
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LITROS	472.500	R$ 6,05	1%	R$ 5,98

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 93b4dc7f076960661ea8f55d264863b2

PORTARIA Nº 003A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLV E:
Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, o servidor público municipal **RICARDO ARAUJO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.338.093-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) JURIDICO(A)**, Portaria nº 003/2024C, do Gabinete Municipal - Procuradoria Geral junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O prazo fica determinado de 03/01/2025 a 03/01/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4fc336b0ba54aac7f61d6fc71bb6b142

PORTARIA Nº 004A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004A/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLV E:
Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a servidora pública municipal **ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.013.013-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) JURIDICO(A)**, Portaria nº 004/2024C, do Gabinete Municipal - Procuradoria Geral junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Art. 2º - O prazo fica determinado de 03/01/2025 a 03/01/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 99343eca9fbbd15419c706b6e4feb9ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO CHEFE DE TRIBUTOS

DECRETO Nº 019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. O sr. **JOEL VIEIRA GASPAR**, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Receita Tributária e Dívida Ativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: c43835ae34ab408866b439ffc350261d

Folha n: 424
Processo n: 20/2025
Rubrica

Última atualização 31/01/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 **Data de assinatura:** 29/01/2025 **Vigência:** de 29/01/2025 a 30/01/2026

Id contrato PNCP: 01597629000123-2-000007/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000001/2025

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivo com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados a atividade pública do Município de São João do Paraíso - MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 7.334.637,75

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.202.717/0001-77 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MINI POSTO PARAÍSO LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-COMBUSTIVEL-2025-MINI POSTO_000100.pdf	31/01/2025	Contrato	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Folha n: 425
Processo n: 20/2025
Rubrica

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

Folha n: 426
Processo n: 20/2025
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Ofício nº 30/2025 – PMSJP/MA

São João do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

À Sra.,
Mirna Viana Arruda
Secretária Municipal de Administração

Secretária,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 20/2025 – PMSJP, cujo objeto é para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Considerando que a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento da frota oficial, essencial para a execução eficiente dos serviços públicos, incluindo demandas da educação, saúde, segurança e infraestrutura. A medida visa garantir regularidade no suprimento, melhor gestão de custos e otimização dos recursos públicos, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município com qualidade e eficiência.

Solicito providências necessárias quanto à contratação do objeto supracitado nas especificações e quantitativos abaixo.

MINI POSTO PARAÍSO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.202.717/0001-77

SEC. INFRAESTRUTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	V. COM DESCONTO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	51.417,50	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 304.905,78
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	103.575,00	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 615.235,50
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	78.283,00	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 468.132,34
VALOR TOTAL								R$ 1.388.273,62

SEC. GOV. E PLANEJAMENTO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	V. COM DESCONTO	V. TOTAL

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	40.266,50	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 238.780,35
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	38.575,00	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 229.135,50
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	45.283,00	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 270.792,34
VALOR TOTAL								**R$ 738.708,19**

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**V. COM DESCONTO**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	35.016,50	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 207.647,85
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	11.775,00	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 69.943,50
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	20.983,00	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 125.478,34
VALOR TOTAL								**R$ 403.069,69**

SEC. EDUCAÇÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**V. COM DESCONTO**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	7.379,13	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 43.758,21
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	4.106,25	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 24.391,13
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	8.595,75	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 51.402,59
VALOR TOTAL								**R$ 119.551,92**

SEC. SAÚDE								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**V. COM DESCONTO**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	12.766,50	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 75.705,35
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	5.325,00	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 31.630,50
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	22.785,00	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 136.254,30
VALOR TOTAL								**R$ 243.590,15**

FUNDO DE SAÚDE								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**V. COM DESCONTO**	**V. TOTAL**

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	26.016,50	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 154.277,85
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	8.825,00	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 52.420,50
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	34.533,00	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 206.507,34
VALOR TOTAL								**R$ 413.205,69**

FUNDEB								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**V. COM DESCONTO**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	22.137,38	R$ 5,99	1%	R$ 5,93	R$ 131.274,63
2	OLEO DIESEL S-500	ALESAT	LT	12.318,75	R$ 6,00	1%	R$ 5,94	R$ 73.173,38
3	OLEO DIESEL S-10	ALESAT	LT	25.787,25	R$ 6,05	1%	R$ 5,98	R$ 154.207,76
VALOR TOTAL								**R$ 358.655,76**
VALOR TOTAL GERAL								**R$ 3.665.055,00**

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Folha n: 429
Processo n: 20/2025
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DESPACHO

AUTORIZO a contratação.

Encaminhe-se à contabilidade para informação de dotação orçamentária

São João do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

Mirna Viana Arruda
Secretária Municipal de Administração

Folha nº: 430
Processo nº: 20/2025
Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **NILVA DA COSTA FAUSTINO**, Contadora Geral CRC/MA n.º 006904/O-7, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1203 – Manutenção dos serviços administrativos gerais
Projeto/Atividade:	2004 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Saldo de Dotação	R$ 925.122,71

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA: 006904/O-7

Folha n: 431
Processo n: 20/2025
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Eu, **NILVA DA COSTA FAUSTINO**, Contadora Geral CRC/MA n.º 006904/O-7, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Gestão em Educação
Projeto/Atividade:	2011 – Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Saldo de Dotação	R$ 925.122,71

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA: 006904/O-7

Folha n: 432
Processo n: 20/2025
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr. Ilton
CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Eu, **NILVA DA COSTA FAUSTINO**, Contadora Geral CRC/MA n.º 006904/O-7, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Fundeb
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2049 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Saldo de Dotação	R$ 494.806,09

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA: 006904/O-7

Folha n: 433
Processo n: 20/2025
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Eu, **NILVA DA COSTA FAUSTINO**, Contadora Geral CRC/MA n.º 006904/O-7, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0052 – Administração Geral
Projeto/Atividade:	2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Saldo de Dotação	R$ 466.400,00

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA: 006904/O-7

Folha n: 434
Processo n: 30/2025
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Eu, **NILVA DA COSTA FAUSTINO**, Contadora Geral CRC/MA n.º 006904/O-7, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Saldo de Dotação	R$ 547.330,89

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA: 006904/O-7

Folha n: 435
Processo n: 20/2025
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Eu, **NILVA DA COSTA FAUSTINO**, Contadora Geral CRC/MA n.º 006904/O-7, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0124 – Gestão em Assistência Social
Projeto/Atividade:	2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Saldo de Dotação	R$ 462.561,36

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA: 006904/O-7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Alto Parnaíba, 31 de julho de 2024.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso